

LEIS E DECRETOS



DECRETO Nº 15.507, DE 27 DE Janeiro DE 2014

Enquadra as servidoras do quadro de pessoal da Secretaria de Assistência Social e Cidadania, de acordo com a Lei Complementar nº 38, de 24 de março de 2004.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, V e XIII, do art. 102, da Constituição Estadual, Lei Complementar Estadual nº 38, de 24 de março de 2004 e o contido no Ofício nº 21.000-971/2013 - GAB-SEAD, de 15 de abril de 2013 e no Ofício nº 21.000-002/2014 - GAB-SEAD, de 02 de janeiro de 2014, da Secretaria da Administração, referente aos Processos AP. 010.1.002633/13-87 e AP.010.1.000100/14-60,

DECRETA:

Art. 1º Enquadra as servidoras do quadro de pessoal da Secretaria de Assistência Social e Cidadania, constante e na forma do Anexo Único deste Decreto.

Art. 2º Os acréscimos financeiros decorrentes deste enquadramento serão implantados considerando a disponibilidade de recursos financeiros do Estado e o disposto na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 27 de janeiro de 2014.

GOVERNADOR DO ESTADO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO

DECRETO Nº 15.507, DE 27 DE Janeiro DE 2014

ANEXO ÚNICO

ENQUADRAMENTO DE SERVIDORAS DO QUADRO DE PESSOAL DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA, NA FORMA DA LEI COMPLEMENTAR Nº 38, DE 24 DE MARÇO DE 2004

Nº DE ORDEM	MAT.	NOME	CARGO TRANSFORMADO	CARGO ENQUADRAMENTO	CLAS.	PAD.	ESPECIALIDADE
1	178943-X	FERNANDA SOARES SOUSA	ASSISTENTE SOCIAL	AGENTE SUPERIOR DE SERVIÇOS	II	A	ASSISTENTE SOCIAL
2	212632-0	CONCEIÇÃO DE MARIA SOUSA BATISTA COSTA	ASSISTENTE SOCIAL	AGENTE SUPERIOR DE SERVIÇOS	II	A	ASSISTENTE SOCIAL
3	226206-1	FRANCISCA SILVA LIMA	ASSISTENTE SOCIAL	AGENTE SUPERIOR DE SERVIÇOS	I	B	ASSISTENTE SOCIAL
4	180964-4	LISANIA MARIA CARVALHO BARBOSA	ASSISTENTE SOCIAL	AGENTE SUPERIOR DE SERVIÇOS	II	A	ASSISTENTE SOCIAL
5	226195-2	LUCIANA CRISTINA DA COSTA	ASSISTENTE SOCIAL	AGENTE SUPERIOR DE SERVIÇOS	II	A	ASSISTENTE SOCIAL

6	207338-2	MARIA DAS MERCES MARTINS LEMOS	ASSISTENTE SOCIAL	AGENTE SUPERIOR DE SERVIÇOS	II	A	ASSISTENTE SOCIAL
7	212314-2	MARIA ELIZABETH ALVES	ASSISTENTE SOCIAL	AGENTE SUPERIOR DE SERVIÇOS	II	A	ASSISTENTE SOCIAL
8	228827-3	MARIA JOSE DO NASCIMENTO	ASSISTENTE SOCIAL	AGENTE SUPERIOR DE SERVIÇOS	I	B	ASSISTENTE SOCIAL
9	228084-1	MELISSA DE CARVALHO SOARES LIMA	ASSISTENTE SOCIAL	AGENTE SUPERIOR DE SERVIÇOS	II	A	ASSISTENTE SOCIAL
10	178941-4	NHIREINE GUIMARÃES PAZ DE MOURA	ASSISTENTE SOCIAL	AGENTE SUPERIOR DE SERVIÇOS	I	B	ASSISTENTE SOCIAL
11	178923-6	RITA DE CÁSSIA BATISTA FONTES	ASSISTENTE SOCIAL	AGENTE SUPERIOR DE SERVIÇOS	II	A	ASSISTENTE SOCIAL
12	202900-6	VALDENIRA CARVALHO VIANA MACEDO	ASSISTENTE SOCIAL	AGENTE SUPERIOR DE SERVIÇOS	I	B	ASSISTENTE SOCIAL

Of. 059



O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ

no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e V, do art. 102, da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta no Ofício nº 36.101-1019/2013, de 21 de outubro de 2013, do Procurador Geral Adjunto do Estado para Assuntos Judiciais, da Procuradoria Geral do Estado, AP.010.1.006612/13-06,

R E S O L V E tornar sem efeito, sub judice, por força de decisão judicial e condicionada a permanência da aludida decisão proferida nos autos do Mandado de Segurança nº 2011.0001.002453-1 – Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, o decreto datado de 17 de dezembro de 2010, publicado no DOE nº 239, de 22 de dezembro de 2010, que cassa a aposentadoria da servidora FRANCISCA DA SILVA MONTEIRO, Professora, Matrícula nº 056.908-9, do quadro de pessoal inativo da Secretaria da Educação e Cultura do Estado do Piauí, imposto pelo Processo Administrativo Disciplinar nº SEDUC-009/2010-AC, instaurado pela Portaria nº GSE/ADM. nº 168/2010, de 05 de maio de 2010, da Secretaria da Educação do Estado do Piauí.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 27 de janeiro de 2014.

GOVERNADOR DO ESTADO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO

Of. 061



DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN **DECRETOS DE 24 DE JANEIRO DE 2014**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, **RESOLVE**

EXONERAR, DE OFÍCIO, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

WASHINGTON LUIS RIBEIRO FIGUEIREDO, do Cargo em Comissão, de Coordenador de Projetos, símbolo DAS-2, do Departamento Estadual de Trânsito, com efeitos a partir de 24 de Janeiro de 2014.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual, **RESOLVE**

NOMEAR, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

ANDERSON DACOSTA SILVA, para exercer o Cargo em Comissão, de Coordenador de Projetos, símbolo DAS-2, do Departamento Estadual de Trânsito, com efeitos a partir de 24 de Janeiro de 2014.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA **DECRETOS DE 27 DE JANEIRO DE 2014**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta no Processo nº 0057525/2013, de 21 de novembro de 2013, da Secretaria de Educação e Cultura, e no Ofício nº 21.000-3337/2013/GAB-SEAD, de 09 de dezembro de 2013, AP.010.1.007485/13-26,

RESOLVE exonerar, a pedido, de conformidade com o disposto no art. 55, da Lei Complementar nº 71, de 26 de julho de 2006, combinado com o disposto no *caput* do art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **VIVIANE DA SILVA SOUSA**, Matrícula nº 232725-2, do cargo efetivo de Professor, classe SL, nível I, 20 horas semanais, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação e Cultura, com efeitos a partir de 19 de novembro de 2013.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta no Processo nº 0058420/2013, de 28 de novembro de 2013, da Secretaria de Educação e Cultura, AP.010.1.007567/13-39,

RESOLVE exonerar, a pedido, de conformidade com o disposto no art. 55, da Lei Complementar nº 71, de 26 de julho de 2006, combinado com o disposto no *caput* do art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **FRANCISCO ALVES DOS SANTOS**, Matrícula nº 268003-3, do cargo efetivo de Professor, classe SL, nível I, 20 horas semanais, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação e Cultura, com efeitos a partir de 28 de novembro de 2013.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta no Processo nº 0058859/2013, de 02 de dezembro de 2013, da Secretaria de Educação e Cultura, AP.010.1.007566/13-26,

RESOLVE exonerar, a pedido, de conformidade com o disposto no art. 55, da Lei Complementar nº 71, de 26 de julho de 2006, combinado com o disposto no *caput* do art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **MISTTIELLY FEITOSA DA SILVA**, Matrícula nº 226852-3, do cargo efetivo de Agente Operacional de Serviço, Especialidade Auxiliar de Serviços Gerais, classe I, padrão A, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação e Cultura, com efeitos a partir de 02 de dezembro de 2013.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta no Processo nº 0058897/2013, de 02 de dezembro de 2013, da Secretaria de Educação e Cultura, AP.010.1.007565/13-13,

RESOLVE exonerar, a pedido, de conformidade com o disposto no art. 55, da Lei Complementar nº 71, de 26 de julho de 2006, combinado com o disposto no *caput* do art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **ELISIEL MARTINS DE SOUSA**, Matrícula nº 170856-2, do cargo efetivo de Professor, classe SE, nível I, 20 horas semanais, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação e Cultura, com efeitos a partir de 02 de dezembro de 2013.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta no Processo nº 0059261/2013, de 04 de dezembro de 2013, da Secretaria de Educação e Cultura, AP.010.1.000061/14-82,

RESOLVE exonerar, a pedido, de conformidade com o disposto no art. 55, da Lei Complementar nº 71, de 26 de julho de 2006, combinado com o disposto no *caput* do art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **GUILHERME MARQUES AVELINO**, Matrícula nº 171742-1, do cargo efetivo de Professor, classe SE, nível I, 20 horas semanais, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação e Cultura, com efeitos a partir de 04 de dezembro de 2013.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta no Processo nº 0056257/2013, de 13 de novembro de 2013, da Secretaria de Educação e Cultura, e no Ofício nº 21.000-3336/2013/GAB-SEAD, de 09 de dezembro de 2013, da Secretaria de Administração, AP.010.1.007483/13-00,

RESOLVE de conformidade com o disposto no art. 54, da Lei Complementar nº 71, de 26 de julho de 2006, combinado com o disposto no art. 33, inciso VII, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **declarar a vacância do cargo efetivo de Professor, classe SE, nível II, 20 horas semanais**, do servidor **JONAS JOSÉ DE SOUSA**, Matrícula nº 105170-9, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação e Cultura, com efeitos a partir de 13 de novembro de 2013.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta no Processo nº 0060591/2013, de 11 de dezembro de 2013, da Secretaria de Educação e Cultura, AP.010.1.007658/13-38,

RESOLVE exonerar, a pedido, de conformidade com o disposto no art. 18, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, combinado com o art. 55, da Lei Complementar nº 71, de 26 de julho de 2006, e com a Lei Complementar nº 84, de 07 de maio de 2007, **JUCELINO DE OLIVEIRA AQUINO**, do cargo efetivo de Professor, classe SL, nível I, 20 horas semanais, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação e Cultura, com efeitos a partir de 11 de dezembro de 2013.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta no Processo nº 0058826/2013, de 02 de dezembro de 2013, da Secretaria de Educação e Cultura, AP.010.1.007657/13-25,

RESOLVE de conformidade com o disposto no art. 54, da Lei Complementar nº 71, de 26 de julho de 2006, combinado com o disposto no art. 33, inciso VII, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **declarar a vacância do cargo efetivo de Agente Operacional de Serviço, Especialidade Auxiliar de Serviços de Vigilância, classe II, padrão A**, do servidor **ADEL CÍMAR PEREIRA SILVA**, Matrícula nº 205636-4, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação e Cultura, com efeitos a partir de 02 de dezembro de 2013.



PORTARIAS E RESOLUÇÕES



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO – SEAD

EM:23.09.13

PORTARIA Nº 21.000-1476/2013 - **R E S O L V E**, de conformidade com o Art. 6º da EC nº 41/03, e Art. 2º da EC nº 47/05, c/c § 5º do Art. 40 da CF/88, CONCEDER aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição - EC nº 41/03, a **ANTONIA DE CASTRO SOUSA**, PIS/PASEP 12317863928, CPF 306.415.603-97, matrícula nº 072146-8, ocupante do cargo de **Professora 40 horas, Classe “SE”, Nível IV**, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, com os proventos de **R\$ 2.646,62 (DOIS MIL, SEISCENTOS E QUARENTA E SEIS REAIS E SESENTA E DOIS CENTAVOS)** mensais, na forma discriminada no verso.

EM:19.09.13

PORTARIA Nº 21.000-1528/2013 - **R E S O L V E**, de conformidade com o Art. 6º da EC nº 41/03, e Art. 2º da EC nº 47/05, CONCEDER aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição - EC nº 41/03, a **DUCILIA DE FÁTIMA BATISTA DE OLIVEIRA**, PIS/PASEP 17018437073, CPF 286.708.173-49, matrícula nº 068214-4, ocupante do cargo de **Agente Técnico de Serviços, Classe III, Padrão “D”**, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, com os proventos de **R\$ 1.273,85 (MIL, DUZENTOS E SETENTA E TRÊS REAIS E OITENTA E CINCO CENTAVOS)** mensais, na forma discriminada no verso.

EM:18.10.13

PORTARIA Nº 21.000-1688/2013 - **R E S O L V E**, de conformidade com o Art. 6º da EC nº 41/03, e Art. 2º da EC nº 47/05, c/c § 5º do Art. 40 da CF/88, CONCEDER aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição - EC nº 41/03, a **FRANCISCO PIO GONÇALVES**, PIS/PASEP 17020832979, CPF 098.998.473-72, matrícula nº 057270-5, ocupante do cargo de **Professora 40 horas, Classe “SE”, Nível IV**, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, com os proventos de **R\$ 2.718,26 (DOIS MIL, SETECENTOS E DEZOITO REAIS E VINTE E SEIS CENTAVOS)** mensais, na forma discriminada no verso.

EM:26.09.13

PORTARIA Nº 21.000-1580/2013 - **R E S O L V E**, de conformidade com o Art. 6º da EC nº 41/03, e Art. 2º da EC nº 47/05, CONCEDER aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição - EC nº 41/03, a **ANTONIA LEITE DE OLIVEIRA SILVA**, PIS/PASEP 17035746305, CPF 202.098.783-04, matrícula nº 071850-5, ocupante do cargo de **Professora 40 horas, Classe “A”, Nível IV**, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, com os proventos de **R\$ 1.979,43 (MIL, NOVECENTOS E SETENTA E NOVE REAIS E QUARENTA E TRÊS CENTAVOS)** mensais, na forma discriminada no verso.

EM:06.08.13

PORTARIA Nº 21.000-1265/2013 - **R E S O L V E**, de conformidade com o Art. 6º da EC nº 41/03, e Art. 2º da EC nº 47/05, CONCEDER aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição - EC nº 41/03, a **MARIA DOS PRAZERES DE SOUSA**, PIS/PASEP 12095412852, CPF 152.052.233-91, matrícula nº 069467-3, ocupante do cargo de **Agente Operacional de Serviços, Classe I, Padrão “D”**, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, com os proventos de **R\$ 746,89 (SETECENTOS E QUARENTA E SEIS REAIS E OITANTE E NOVE CENTAVOS)** mensais, na forma discriminada no verso.

EM:16.09.13

PORTARIA Nº 21.000-1314/2013 - **R E S O L V E**, de conformidade com o Art. 6º da EC nº 41/03, e Art. 2º da EC nº 47/05, CONCEDER aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição - EC nº 41/03, a **ISABEL RIBEIRO SOARES NUNES**, PIS/PASEP 17003199317, CPF 153.000.643-00, matrícula nº 043575-9, ocupante do cargo de **Agente Operacional de Serviços, Classe II, Padrão “A”**, do quadro de pessoal da Secretaria da Saúde, com os proventos de **R\$ 750,96 (SETECENTOS E CINQUENTA REAIS E NOVENTA E SEIS CENTAVOS)** mensais, na forma discriminada no verso.

EM:18.09.13

PORTARIA Nº 21.000-1201/2013 - **R E S O L V E**, de conformidade com o Art. 3º da EC nº 47/05, CONCEDER aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição - EC nº 47/05, a **DÉBORA MENDES SOARES VILARINHO**, PIS/PASEP 17003177127, CPF 348.076.243-34, matrícula nº 040738-X, ocupante do cargo de **Agente Técnico de Serviços, Classe I, Padrão “C”**, do quadro de pessoal da Secretaria da Saúde, com os proventos de **R\$ 792,58 (SETECENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS E CINQUENTA E OITO CENTAVOS)** mensais, na forma discriminada no verso.

EM:16.09.13

PORTARIA Nº 21.000-1320/2013 - **R E S O L V E**, de conformidade com o Art. 3º da EC nº 47/05, CONCEDER aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição - EC nº 47/05, a **FRANCISCA MENDES FERREIRA**, PIS/PASEP 17014934544, CPF 338.701.103-25, matrícula nº 044301-8, ocupante do cargo de **Agente Operacional de Serviços, Classe I, Padrão “E”**, do quadro de pessoal da Secretaria da Saúde, com os proventos de **R\$ 739,98 (SETECENTOS E TRINTA E NOVE REAIS E NOVENTA E OITO CENTAVOS)** mensais, na forma discriminada no verso.

EM:16.09.13

PORTARIA Nº 21.000-1337/2013 - **R E S O L V E**, de conformidade com o Art. 6º da EC nº 41/03, e Art. 2º da EC nº 47/05, CONCEDER aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição - EC nº 41/03, a **MARIA EMÍLIA DE OLIVEIRA GOMES**, CPF Nº 150.716.693-15, PIS/PASEP 17013570344, matrícula nº 007669-4, ocupante do cargo de **Agente Técnico de Serviços, Classe II, Padrão “C”**, do quadro de pessoal da Secretaria da Saúde, com os proventos de **R\$ 1.007,17 (MIL E SETE REAIS E DEZESSETE CENTAVOS)** mensais, na forma discriminada no verso.

EM:16.09.13

PORTARIA Nº 21.000-1336/2013 - **R E S O L V E**, de conformidade com o Art. 6º da EC nº 41/03, e Art. 2º da EC nº 47/05, CONCEDER aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição - EC nº 41/03, a **OZELINA RODRIGUES DA SILVA**, CPF 827.537.683-15, PIS/PASEP 17026391915, matrícula nº 045238-6, ocupante do cargo de **Agente Operacional de Serviços, Classe I, Padrão “C”**, do quadro de pessoal da Secretaria da Saúde, com os proventos de **R\$ 717,99 (SETECENTOS E DEZESSETE REAIS E NOVENTA E NOVE CENTAVOS)** mensais, na forma discriminada no verso.

EM:16.09.13

PORTARIA Nº 21.000-1409/2013 - **R E S O L V E**, de conformidade com o Art. 6º da EC nº 41/03, e Art. 2º da EC nº 47/05, CONCEDER aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição - EC nº 41/03, a **MARIA DO ROSÁRIO TORRES DA SILVA**, PIS/PASEP 10059045822, CPF 099.583.393-15, matrícula nº 021347-X, ocupante do cargo de **Agente Técnico de Serviços, Classe II, Padrão “E”**, do quadro de pessoal da Secretaria da Saúde, com os proventos de **R\$ 1.131,29 (MIL, CENTO E TRINTA E UM REAIS E VINTE E NOVE CENTAVOS)** mensais, na forma discriminada no verso.

EM:09.10.13

PORTARIA Nº 21.000-1303/2013 - **R E S O L V E**, de conformidade com o Art. 6º da EC nº 41/03, e Art. 2º da EC nº 47/05, CONCEDER aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição - EC nº 41/03, a **ANTONIO DANTAS BOMFIM**, PIS/PASEP 17033728962, CPF 083.827.605-97, matrícula nº 040044-X, ocupante do cargo de **Médico, Regime Ambulatorial 20 horas semanais, Classe III, Padrão “E”**, do quadro de pessoal da Secretaria da Saúde, com os proventos de **R\$ 6.490,87 (SEIS MIL, QUATROCENTOS E NOVENTA REAIS E OITENTA E SETE CENTAVOS)** mensais, na forma discriminada no verso.

**EM:30.08.13**

PORTARIA Nº 21.000-1210/2013 - **R E S O L V E**, de conformidade com o Art. 6º da EC nº 41/03 e Art. 2º da EC nº 47/05, c/c o § 5º do Art. 40 da CF/88, CONCEDER aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição - EC nº 41/03, a **FRANCISCO DAS CHAGAS SILVA CARVALHO**, PIS/PASEP 10253312253, CPF 096.846.203-06, matrícula nº 062000-9, ocupante do cargo de **Professora 40 horas, Classe "SL", Nível I**, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, com os proventos de **R\$ 2.281,44 (DOIS MIL, DUZENTOS E SESSENTA E UM REAIS E QUARENTA E QUATRO CENTAVOS)** mensais, na forma discriminada no verso.

EM:30.09.13

PORTARIA Nº 21.000-1494/2013 - **R E S O L V E**, de conformidade com o Art. 6º da EC nº 41/03, e Art. 2º da EC nº 47/05, c/c o § 5º do Art. 40 da CF/88, CONCEDER aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição - EC nº 41/03, a **MARIA ZILMA PEREIRA MADEIRA**, PIS/PASEP 17035752836, CPF 273.572.873-00, matrícula nº 075029-8, ocupante do cargo de **Professora 40 horas, Classe "SE", Nível IV**, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, com os proventos de **R\$ 2.657,06 (DOIS MIL, SEISCENTOS E CINQUENTA E SETE REAIS E SEIS CENTAVOS)** mensais, na forma discriminada no verso.

EM:16.09.13

PORTARIA Nº 21.000-1506/2013 - **R E S O L V E**, de conformidade com o Art. 6º da EC nº 41/03, e Art. 2º da EC nº 47/05, c/c o § 5º do Art. 40 da CF/88, CONCEDER aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição - EC nº 41/03, a **EDNA MARIA DOS SANTOS RAPOSO**, PIS/PASEP 10071129895, CPF 101.387.854-72, matrícula nº 072115-8, ocupante do cargo de **Professora 20 horas, Classe "SM", Nível IV**, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, com os proventos de **R\$ 1.592,43 (MIL, QUINHENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS E QUARENTA E TRÊS CENTAVOS)** mensais, na forma discriminada no verso.

EM:30.07.13

PORTARIA Nº 21.000-1248/2013 - **R E S O L V E**, de conformidade com o Art. 6º da EC nº 41/03 e Art. 2º da EC nº 47/05, CONCEDER aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição - EC nº 41/03, a **MARIA DA GLÓRIA DA COSTA VÉRAS NASCIMENTO**, PIS/PASEP 17003116004, CPF 130.816.163-87, matrícula nº 049761-4, ocupante do cargo de **Professora 40 horas, Classe "SL", Nível IV**, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, com os proventos de **R\$ 2.308,74 (DOIS MIL, TREZENTOS E OITO REAIS E SETENTA E QUATRO CENTAVOS)** mensais, na forma discriminada no verso.

O vencimento que consta na portaria é referente ao contracheque do mês de dezembro/2012, em razão da servidora atualmente já perceber vencimento superior não constando no ato concessório, porque a Lei de aumento ainda não foi publicada, mas o projeto encaminhado à Assembleia Legislativa concede aumento a partir de janeiro/2013.

EM:30.07.13

PORTARIA Nº 21.000-1244/2013 - **R E S O L V E**, de conformidade com o Art. 6º da EC nº 41/03 e Art. 2º da EC nº 47/05, c/c o § 5º do Art. 40 da CF/88, CONCEDER aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição - EC nº 41/03, a **MARIA NILDA AMORIM**, PIS/PASEP 17003130627, CPF 186.045.873-49, matrícula nº 051924-3, ocupante do cargo de **Professora 40 horas, Classe "A", Nível IV**, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, mesmo tendo sido atingida pela compulsória a requerente em data anterior adquiriu direito à regra acima citada, com os proventos de **R\$ 2.024,14 (DOIS MIL, VINTE E QUATRO REAIS E QUATORZE CENTAVOS)** mensais, na forma discriminada no verso.

O vencimento que consta na portaria é referente ao contracheque do mês de dezembro/2012, em razão da servidora atualmente já perceber vencimento superior não constando no ato concessório, porque a Lei de aumento ainda não foi publicada, mas o projeto encaminhado à Assembleia Legislativa concede aumento a partir de janeiro/2013.

EM:21.08.13

PORTARIA Nº 21.000-1370/2013 - **R E S O L V E**, de conformidade com o Art. 6º da EC nº 41/03 e Art. 2º da EC nº 47/05, c/c o § 5º do Art. 40 da CF/88, CONCEDER aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição - EC nº 41/03, a **GARDÊNIA MARIA PINHEIRO DOS SANTOS**, PIS/PASEP 17003184921, CPF 217.414.253-87, matrícula nº 061991-4, ocupante do cargo de **Professora 40 horas, Classe "SE", Nível IV**, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, com os proventos de **R\$ 2.510,25 (DOIS MIL, QUINHENTOS E DEZ REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS)** mensais, na forma discriminada no verso.

O vencimento que consta na portaria é referente ao contracheque do mês de dezembro/2012, em razão da servidora atualmente já perceber vencimento superior não constando no ato concessório, porque a Lei de aumento ainda não foi publicada, mas o projeto encaminhado à Assembleia Legislativa concede aumento a partir de janeiro/2013.

EM:26.08.13

PORTARIA Nº 21.000-1327/2013 - **R E S O L V E**, de conformidade com o Art. 6º da EC nº 41/03 e Art. 2º da EC nº 47/05, c/c o § 5º do Art. 40 da CF/88, CONCEDER aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição - EC nº 41/03, a **MARIA ADÉLIA LUSTOSA SAMPAIO CHAVES**, PIS/PASEP 17024417801, CPF 228.068.653-87, matrícula nº 069299-9, ocupante do cargo de **Professora 40 horas, Classe "SE", Nível IV**, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, com os proventos de **R\$ 2.470,61 (DOIS MIL, QUATROCENTOS E SETENTA REAIS E SESSENTA E UM CENTAVOS)** mensais, na forma discriminada no verso.

O vencimento que consta na portaria é referente ao contracheque do mês de dezembro/2012, em razão da servidora atualmente já perceber vencimento superior não constando no ato concessório, porque a Lei de aumento ainda não foi publicada, mas o projeto encaminhado à Assembleia Legislativa concede aumento a partir de janeiro/2013.

EM:26.08.13

PORTARIA Nº 21.000-1278/2013 - **R E S O L V E**, de conformidade com o Art. 6º da EC nº 41/03 e Art. 2º da EC nº 47/05, c/c o § 5º do Art. 40 da CF/88, CONCEDER aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição - EC nº 41/03, a **MARIA DOS REIS DE SOUSA**, PIS/PASEP 17024442598, CPF 227.249.073-53, matrícula nº 072615-0, ocupante do cargo de **Professora 40 horas, Classe "SE", Nível IV**, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, com os proventos de **R\$ 2.461,03 (DOIS MIL, QUATROCENTOS E SESSENTA E UM REAIS E TRÊS CENTAVOS)** mensais, na forma discriminada no verso.

O vencimento que consta na portaria é referente ao contracheque do mês de dezembro/2012, em razão da servidora atualmente já perceber vencimento superior não constando no ato concessório, porque a Lei de aumento ainda não foi publicada, mas o projeto encaminhado à Assembleia Legislativa concede aumento a partir de janeiro/2013.

EM:07.08.13

PORTARIA Nº 21.000-1299/2013 - **R E S O L V E**, de conformidade com o Art. 6º da EC nº 41/03 e Art. 2º da EC nº 47/05, c/c o § 5º do Art. 40 da CF/88, CONCEDER aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição - EC nº 41/03, a **CARLOS ALBERTO ENNES FONSECA**, PIS/PASEP 10639493529, CPF 077.553.333-53, matrícula nº 060044-0, ocupante do cargo de **Professora 40 horas, Classe "A", Nível IV**, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, com os proventos de **R\$ 1.865,29 (MIL, OITOCENTOS E SESSENTA E CINCO REAIS E VINTE E NOVE CENTAVOS)** mensais, na forma discriminada no verso.

O vencimento que consta na portaria é referente ao contracheque do mês de dezembro/2012, em razão do servidor atualmente já perceber vencimento superior não constando no ato concessório, porque a Lei de aumento ainda não foi publicada, mas o projeto encaminhado à Assembleia Legislativa concede aumento a partir de janeiro/2013.

EM:27.06.13

PORTARIA Nº 21.000-1099/2013 - **R E S O L V E**, de conformidade com o Art. 6º da EC nº 41/03 e Art. 2º da EC nº 47/05, c/c o § 5º do Art. 40 da CF/88, CONCEDER aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição - EC nº 41/03, a **MARIA DE FÁTIMA VIANA SOUSA**, PIS/PASEP 17024463501, CPF 227.846.243-15, matrícula nº 073664-3, ocupante do cargo de **Professora 40 horas, Classe "A", Nível IV**, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, com os proventos de **R\$ 1.843,00 (MIL, OITOCENTOS E QUARENTA E TRÊS REAIS)** mensais, na forma discriminada no verso.

O vencimento que consta na portaria é referente ao contracheque do mês de dezembro/2012, em razão da servidora atualmente já perceber vencimento superior não constando no ato concessório, porque a Lei de aumento ainda não foi publicada, mas o projeto encaminhado à Assembleia Legislativa concede aumento a partir de janeiro/2013.

EM:26.08.13

PORTARIA Nº 21.000-1272/2013 - **R E S O L V E**, de conformidade com o Art. 6º da EC nº 41/03 e Art. 2º da EC nº 47/05, c/c o § 5º do Art. 40 da CF/88, CONCEDER aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição - EC nº 41/03, a **ARMANDO NUNES DA ROCHA**, PIS/PASEP 10776110877, CPF 130.071.733-53, matrícula nº 067925-9, ocupante do cargo de **Professora 40 horas, Classe "SL", Nível IV**, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, com os proventos de **R\$ 2.283,43 (DOIS MIL, DUZENTOS E OITENTA E TRÊS REAIS E QUARENTA E TRÊS CENTAVOS)** mensais, na forma discriminada no verso.

O vencimento que consta na portaria é referente ao contracheque do mês de dezembro/2012, em razão do servidor atualmente já perceber vencimento superior não constando no ato concessório, porque a Lei de aumento ainda não foi publicada, mas o projeto encaminhado à Assembleia Legislativa concede aumento a partir de janeiro/2013.

EM:21.08.13

PORTARIA Nº 21.000-1106/2013 - **R E S O L V E**, de conformidade com o Art. 6º da EC nº 41/03 e Art. 2º da EC nº 47/05, CONCEDER aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição - EC nº 41/03, a **ZILMA MONTEIRO DA CRUZ**, PIS/PASEP 17024450035, CPF 095.917.293-91, matrícula nº 068544-5, ocupante do cargo de **Professora 40 horas, Classe "B", Nível IV**, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, com os proventos de **R\$ 1.987,95 (MIL NOVECIENTOS E OITENTA E SETE REAIS E NOVENTA E CINCO CENTAVOS)** mensais, na forma discriminada no verso.

O vencimento que consta na portaria é referente ao contracheque do mês de dezembro/2012, em razão da servidora atualmente já perceber vencimento superior não constando no ato concessório, porque a Lei de aumento ainda não foi publicada, mas o projeto encaminhado à Assembleia Legislativa concede aumento a partir de janeiro/2013.

EM:05.06.13

PORTARIA Nº 21.000-927/2013 - **R E S O L V E**, de conformidade com o Art. 6º da EC nº 41/03 e Art. 2º da EC nº 47/05, c/c o § 5º do Art. 40 da CF/88, CONCEDER aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição - EC nº 41/03, a **EVA PEREIRA DE MOURA FERREIRA**, PIS/PASEP 17035742725, CPF 259.914.263-68, matrícula nº 074441-7, ocupante do cargo de **Professora 40 horas, Classe "A", Nível IV**, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, com os proventos de **R\$ 1.843,00 (MIL, OITOCENTOS E QUARENTA E TRÊS REAIS)** mensais, na forma discriminada no verso.

O vencimento que consta na portaria é referente ao contracheque do mês de dezembro/2012, em razão da servidora atualmente já perceber vencimento superior não constando no ato concessório, porque a Lei de aumento ainda não foi publicada, mas o projeto encaminhado à Assembleia Legislativa concede aumento a partir de janeiro/2013.

EM:01.08.13

PORTARIA Nº 21.000-1222/2013 - **R E S O L V E**, de conformidade com o Art. 6º da EC nº 41/03 e Art. 2º da EC nº 47/05, CONCEDER aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição - EC nº 41/03, a **GERÔNIMA FERREIRA LUSTOSA**, PIS/PASEP 10105627833, CPF 129.881.893-15, matrícula nº 022156-2, ocupante do cargo de **Extensionista Rural II de Nível Médio, Classe "D", Referência IV**, do quadro de pessoal do Instituto de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado do Piauí – EMATER, com os proventos de **R\$ 1.972,19 (MIL, NOVECIENTOS E SETENTA E DOIS REAIS E DEZENOVE CENTAVOS)** mensais, na forma discriminada no verso.

O vencimento que consta na portaria é referente ao contracheque do mês de maio/2013, em razão da servidora atualmente já perceber vencimento superior não constando no ato concessório, porque a Lei de aumento ainda não foi publicada, mas o projeto encaminhado à Assembleia Legislativa concede aumento a partir de junho /2013.

EM:26.09.13

PORTARIA Nº 21.000-1023/2013 - **R E S O L V E**, de conformidade com o Art. 6º da EC nº 41/03 c/c e Art. 2º da EC nº 47/05, CONCEDER aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição - EC nº 41/03, a **TERESINHA DE JESUS ROCHA**, PIS/PASEP 10100228473, CPF 066.314.283-00, matrícula nº 016335-0, ocupante do cargo de **Agente Técnico de Serviços, Classe II, Padrão "D"**, do quadro de pessoal do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN, com os proventos de **R\$ 1.359,19 (MIL, TREZENTOS E CINQUENTA E NOVE REAIS E DEZENOVE CENTAVOS)** mensais, na forma discriminada no verso.

EM:18.10.13

PORTARIA Nº 21.000-1671/2013 - **R E S O L V E**, de conformidade com o Art. 6º da EC nº 41/03 e Art. 2º da EC nº 47/05, c/c o § 5º do Art. 40 da CF/88, CONCEDER aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição - EC nº 41/03, a **MARIA ALACOQUE REIS REGO**, PIS/PASEP 17023637492, CPF 156.707.913-04, matrícula nº 077251-8, ocupante do cargo de **Professora 40 horas, Classe "SE", Nível IV**, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, com os proventos de **R\$ 2.646,62 (DOIS MIL, SEISCENTOS E QUARENTA E SEIS REAIS E SESSENTA E DOIS CENTAVOS)** mensais, na forma discriminada no verso.

EM:26.09.13

PORTARIA Nº 21.000-1518/2013 - **R E S O L V E**, de conformidade com a CF/88, Art. 40, § 1º, inciso I, com redação dada pela EC nº 41/03, CONCEDER aposentadoria por invalidez com proventos integrais, a **FRANCISCO DE ASSIS MAIA GUIMARÃES**, PIS/PASEP 10807591820, CPF 133.808.933-15, matrícula nº 205095-1, ocupante do cargo de **Agente Operacional de Serviços, Classe II, Padrão "A"**, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, com os proventos de **R\$ 755,88 (SETECENTOS E CINQUENTA E CINCO REAIS E OITENTA E OITO CENTAVOS)** mensais, na forma discriminada no verso.

EM:11.09.13

PORTARIA Nº 21.000-1416/2013 - **R E S O L V E**, de conformidade com o Art. 6º da EC nº 41/03 e Art. 2º da EC nº 47/05, c/c o § 5º do Art. 40 da CF/88 CONCEDER aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição - EC nº 41/03, a **GINA FLORISA DA SILVA**, PIS/PASEP 17049890713, CPF 349.746.873-87, matrícula nº 072981-7, ocupante do cargo de **Professor(a) 40 horas, classe "SE", nível IV**, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, com os proventos de **R\$ 2.650,18 (DOIS MIL, SEISCENTOS E CINQUENTA REAIS E DEZOITO CENTAVOS)** mensais, na forma discriminada no verso.

EM:04.09.13

PORTARIA Nº 21.000-1415/2013 - **R E S O L V E**, de conformidade com o Art. 6º da EC nº 41/03 e Art. 2º da EC nº 47/05, c/c o § 5º do Art. 40 da CF/88 CONCEDER aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição - EC nº 41/03, a **SUZANA GLEUCIA DE MACEDO LIMA DO RÊGO**, CPF 181.427.023-04, matrícula nº 071411-9, ocupante do cargo de **Professor(a) 40 horas, classe "SL", nível IV**, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, com os proventos de **R\$ 2.389,17 (DOIS MIL, TREZENTOS E OITENTA E NOVE REAIS E DEZESSETE CENTAVOS)** mensais, na forma discriminada no verso.

EM:14.10.13

PORTARIA Nº 21.000-1661/2013 - **R E S O L V E**, de conformidade com o Art. 6º da EC nº 41/03 e Art. 2º da EC nº 47/05, CONCEDER aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição - EC nº 41/03, a **MARY MARIA DE SOUSA**, PIS/PASEP 17019466131, CPF 066.590.123-20, matrícula nº 058658-7, ocupante do cargo de **Agente Operacional de Serviços, Classe I, Padrão "E"**, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, com os proventos de **R\$ 780,00 (SETECENTOS E OITENTA REAIS)** mensais, na forma discriminada no verso.

**EM:02.09.13**

PORTARIA Nº 21.000-1285/2013 - **R E S O L V E**, de conformidade com o Art. 6º da EC nº 41/03 e Art. 2º da EC nº 47/05, c/c o § 5º do Art. 40 da CF/88, CONCEDER aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição - EC nº 41/03, a **IVANILDE FERNANDES DA SILVA**, PIS/PASEP 17014960448, CPF 217.417.783-87, matrícula nº 070260-9, ocupante do cargo de **Professora 40 horas, Classe "SE", Nível IV**, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, com os proventos de **R\$ 2.627,77 (DOIS MIL, SEISCENTOS E VINTE E SETE REAIS E SETENTA E SETE CENTAVOS)** mensais, na forma discriminada no verso.

EM:11.10.13

PORTARIA Nº 21.000-1649/2013 - **R E S O L V E**, de conformidade com o Art. 6º da EC nº 41/03 e Art. 2º da EC nº 47/05, c/c o § 5º do Art. 40 da CF/88, CONCEDER aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição - EC nº 41/03, a **MARIA DAS GRAÇAS DO NASCIMENTO MARTINS**, PIS/PASEP 12040341570, CPF 350.958.063-04, matrícula nº 063435-2, ocupante do cargo de **Professora 40 horas, Classe "B", Nível IV**, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, com os proventos de **R\$ 2.088,46 (DOIS MIL, OITENTA E OITO REAIS E QUARENTA E SEIS CENTAVOS)** mensais, na forma discriminada no verso.

EM:02.09.13

PORTARIA Nº 21.000-1440/2013 - **R E S O L V E**, de conformidade com o Art. 6º da EC nº 41/03 e Art. 2º da EC nº 47/05, CONCEDER aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição - EC nº 41/03, a **JOSÉ ANCHIETA DE CARVALHO**, PIS/PASEP 10608958252, CPF 131.105.003-53, matrícula nº 043040-4, ocupante do cargo de **Agente Operacional de Serviços, Classe I, Padrão "D"**, do quadro de pessoal da Secretaria de Desenvolvimento Rural - SDR, com os proventos de **R\$ 743,40 (SETECENTOS E QUARENTA E TRÊS REAIS E QUARENTA CENTAVOS)** mensais, na forma discriminada no verso.

EM:16.09.13

PORTARIA Nº 21.000-1329/2013 - **R E S O L V E**, de conformidade com o Art. 3º da EC nº 47/05, CONCEDER aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição - EC nº 47/05, a **JOSÉ NILSON DUARTE GONÇALVES**, PIS/PASEP 10046376469, CPF 131.524.163-34, matrícula nº 043963-X, ocupante do cargo de **Motorista, Classe "C", Referência 22**, do quadro de pessoal do Departamento de Estradas e Rodagens - DER, com os proventos de **R\$ 1.749,10 (MIL, SETECENTOS E QUARENTA E NOVE REAIS E DEZ CENTAVOS)** mensais, na forma discriminada no verso.

EM:03.09.13

PORTARIA Nº 21.000-1450/2013 - **R E S O L V E**, de conformidade com o Art. 6º da EC nº 41/03 e Art. 2º da EC nº 47/05, c/c o § 5º do Art. 40 da CF/88, CONCEDER aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição - EC nº 41/03, a **OTÁCILIO PINTO DE CARVALHO**, PIS/PASEP 17037137845, CPF 132.006.663-15, matrícula nº 068144-0, ocupante do cargo de **Professora 40 horas, Classe "SE", Nível IV**, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, com os proventos de **R\$ 2.656,36 (DOIS MIL, SEISCENTOS E CINQUENTA E SEIS REAIS E TRINTA E SEIS CENTAVOS)** mensais, na forma discriminada no verso.

EM:16.09.13

PORTARIA Nº 21.000-441/2013 - **R E S O L V E**, de conformidade com o Art. 40, § 1º, inciso II da CF/88, com redação dada pela EC nº 41/2003, CONCEDER aposentadoria pela compulsória com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, calculados conforme (8.934/12.775 (0,69) de R\$ 1.076,95), valor do benefício médio individual, a **LUIS JOSÉ DOS SANTOS**, PIS/PASEP 12159419127, CPF 106.241.203-68, matrícula nº 001422-2, ocupante do cargo de **Agente Operacional de Serviços, Classe II, Padrão "A"**, do quadro de pessoal da Secretaria da Assistência Social e Cidadania - SASC, com os proventos de **R\$ 743,09 (SETECENTOS E QUARENTA E TRÊS REAIS E NOVE CENTAVOS)** mensais, na forma discriminada no verso.

EM:16.09.13

PORTARIA Nº 21.000-1319/2013 - **R E S O L V E**, de conformidade com a CF/88, Art. 40, § 1º, inciso III, alínea "b", com redação dada pela EC nº 41/03, CONCEDER aposentadoria voluntária por idade com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, calculados conforme (11.854/12.775 (0,92) de R\$ 1.499,79), valor do benefício médio individual, a **MÁRIO JOSÉ DE OLIVEIRA**, PIS/PASEP 10046374504, CPF 097.283.843-00, matrícula nº 042062-0, ocupante do cargo de **Motorista, Classe "C", Referência 22**, do quadro de pessoal do Departamento de Estradas e Rodagem - DER/PI, mesmo tendo sido atingido pela compulsória, o requerente adquiriu direito à regra acima citada, com os proventos de **R\$ 1.374,28 (MIL, TREZENTOS E SETENTA E QUATRO REAIS E VINTE E OITO CENTAVOS)** mensais, na forma discriminada no verso.

EM:18.09.13

PORTARIA Nº 21.000-1084/2013 - **R E S O L V E**, de conformidade com o Art. 40, § 1º, inciso I da CF/88, c/c o Art. 6º-A da EC nº 41/03 com redação dada pela EC nº 70/12, REVER, o ato da aposentadoria por invalidez com proventos integrais, calculados conforme valor do benefício médio individual, de **JOÃO DA CRUZ SOUSA**, PIS/PASEP 17004723869, CPF 161.077.643-72, matrícula nº 006781-4, ocupante do cargo de **Agente Operacional de Serviços, Classe I, Padrão "C"**, do quadro de pessoal da Fundação Cultural do Piauí, - FUNDAC, para conferir direito a proventos de aposentadoria com base na remuneração do cargo efetivo, ficando seus proventos de **R\$ 731,20 (SETECENTOS E TRINTA E UM REAIS E VINTE CENTAVOS)** mensais, na forma discriminada no verso.

EM:16.09.13

PORTARIA Nº 21.000-1489/2013 - **R E S O L V E**, de conformidade com o Art. 40, § 1º, inciso I da CF/88, c/c o Art. 6º-A da EC nº 41/03 com redação dada pela EC nº 70/12, REVER, o ato da aposentadoria por invalidez com proventos integrais anteriormente calculado conforme valor do benefício médio individual, de **VICTOR HUGO PIRES DA SILVA LEITE**, PIS/PASEP 17046513315, CPF 347.714.923-87, matrícula nº 030546-4, ocupante do cargo de **Agente Penitenciário, 1ª Classe**, do quadro de pessoal da Secretaria de Justiça e Direitos Humanos, para conferir direito a proventos de aposentadoria com base na remuneração do cargo efetivo, ficando seus proventos de **R\$ 3.425,87 (TRÊS MIL, QUATROCENTOS E VINTE E CINCO REAIS E OITENTA E SETE CENTAVOS)** mensais, na forma discriminada no verso.

EM:18.09.13

PORTARIA Nº 21.000-1086/2013 - **R E S O L V E**, de conformidade com o Art. 40, § 1º, inciso I da CF/88, c/c o Art. 6º-A da EC nº 41/03 com redação dada pela EC nº 70/12, REVER, o ato da aposentadoria por invalidez com proventos integrais, anteriormente calculado conforme valor do benefício médio individual, de **FRANCISCA MARIA DA SILVA MONTEIRO OLIVEIRA**, PIS/PASEP 17030914927, CPF 151.975.493-00, matrícula nº 008221-0, ocupante do cargo de **Agente Técnico de Serviços, Classe I, Padrão "C"**, do quadro de pessoal da Secretaria do Trabalho e Empreendedorismo - SETRE, para conferir direito a proventos de aposentadoria com base na remuneração do cargo efetivo, ficando seus proventos de **R\$ 792,62 (SETECENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS E SESSENTA E DOIS CENTAVOS)** mensais, na forma discriminada no verso.

EM:16.09.13

PORTARIA Nº 21.000-897/2013 - **R E S O L V E**, de conformidade com o Art. 6º da EC nº 41/03 e Art. 2º da EC nº 47/05, CONCEDER aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição - EC nº 41/03, a **FRANCISCO PEREIRA DA CRUZ**, PIS/PASEP 10805476072, CPF 132.418.503-15, matrícula nº 008540-5, ocupante do cargo de **Agente Operacional de Serviços, Classe I, Padrão "D"**, do quadro de pessoal da Secretaria do Trabalho e Empreendedorismo - SETRE, com os proventos de **R\$ 736,20 (SETECENTOS E TRINTA E SEIS REAIS E VINTE CENTAVOS)** mensais, na forma discriminada no verso.

EM:17.09.13

PORTARIA Nº 21.000-757/2013 - **R E S O L V E**, de conformidade com o Art. 3º da EC nº 47/05, CONCEDER aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição - EC nº 47/05 no seu Art. 3º, a **MARIA DO ROSÁRIO DE FÁTIMA DE ALENCAR ALBUQUERQUE**, PIS/PASEP 10100834555, CPF 047.421.413-34, matrícula nº 027266-3, ocupante do cargo de **Professor Adjunto, Dedicção Exclusiva, Nível IV**, do quadro de pessoal da Fundação Universidade Estadual do Piauí, com os proventos de **R\$ 10.294,87 (DEZ MIL, DUZENTOS E NOVENTA E QUATRO REAIS E OITENTA E SETE CENTAVOS)** mensais, na forma discriminada no verso.

EM:16.09.13

PORTARIA Nº 21.000-1382/2013 - **R E S O L V E**, de conformidade com o Art. 6º da EC nº 41/03 e Art. 2º da EC nº 47/05, CONCEDER aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição - EC nº 41/03, a **JOSÉ MACHADO**, PIS/PASEP 17011790932, CPF 047.803.023-15, matrícula nº 024793-6, ocupante do cargo de **Agente Operacional de Serviços, Classe II, Padrão "D"**, do quadro de pessoal da Secretaria da Infraestrutura - SEINFRA, com os proventos de **R\$ 775,60 (SETECENTOS E SETENTA E CINCO REAIS E SESSENTA CENTAVOS)** mensais, na forma discriminada no verso.

EM:14.11.13

PORTARIA Nº 21.000-1863/2013 - **R E S O L V E**, de conformidade com o Art. 3º da EC nº 47/05, CONCEDER aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição - EC nº 47/05, a **MARIA APARECIDA FERREIRA DO NASCIMENTO**, PIS/PASEP 10850890079, CPF 151.670.113-53, matrícula nº 058473-8, ocupante do cargo de **Professora 40 horas, Classe "B", Nível IV**, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, com os proventos de **R\$ 2.094,88 (DOIS MIL, NOVENTA E QUATRO REAIS E OITENTA E OITO CENTAVOS)** mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS

I – Vencimento de acordo com a Lei Complementar nº 71/06, c/c a Lei nº 5.589/06, acrescentada pela Lei nº 6.400/13.	R\$... 2.004,27
VANTAGENS REMUNERATÓRIAS (conforme Lei Complementar nº 33/03)	
II – Adicional por Tempo de Serviço de acordo com o Art. 127 da Lei Complementar nº 71/06.	R\$..... 90,61
PROVENTOS A ATRIBUIR:	R\$...2.094,88

EM:31.10.13

PORTARIA Nº 21.000-1746/2013 - **R E S O L V E**, de conformidade com o Art. 6º da EC nº 41/03 e Art. 2º da EC nº 47/05, c/c o § 5º do Art. 40 da CF/88, CONCEDER aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição - EC nº 41/03, a **MARILENE PEREIRA DE SOUSA FORTES**, PIS/PASEP 17004725039, CPF 181.248.363-53, matrícula nº 072260-0, ocupante do cargo de **Professora 40 horas, Classe "SE", Nível IV**, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, com os proventos de **R\$ 2.655,80 (DOIS MIL, SEISCENTOS E CINQUENTA E CINCO REAIS E OITENTA CENTAVOS)** mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS

I – Vencimento de acordo com a Lei Complementar nº 71/06, c/c a Lei nº 5.589/06, acrescentada pela Lei nº 6.400/13.	R\$... 2.562,43
VANTAGENS REMUNERATÓRIAS (conforme Lei Complementar nº 33/03)	
II – Adicional por Tempo de Serviço de acordo com o Art. 127 da Lei Complementar nº 71/06.	R\$..... 93,37
PROVENTOS A ATRIBUIR:	R\$...2.655,80

EM:12.11.13

PORTARIA Nº 21.000-1802/2013 - **R E S O L V E**, de conformidade com o Art. 6º da EC nº 41/03 e Art. 2º da EC nº 47/05, CONCEDER aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição - EC nº 41/03, a **FRANCISCO RODRIGUES DA SILVA**, PIS/PASEP 10419660914, CPF 132.717.413-87, matrícula nº 052829-3, ocupante do cargo de **Agente Operacional de Serviços, Classe I, Padrão "E"**, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, com os proventos de **R\$ 765,84 (SETECENTOS E SESSENTA E CINCO REAIS E OITENTA E QUATRO CENTAVOS)** mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS

I – Vencimento de acordo com a Lei Complementar nº 71/06 e Lei nº 5.589/06, acrescentado pelo Art. 3º da Lei nº 6.367/13.	R\$.... 708,00
VANTAGENS REMUNERATÓRIAS (conforme Lei Complementar nº 33/03)	
II – Adicional por Tempo de Serviço de acordo com o Art. 127 da Lei Complementar nº 71/06.	R\$..... 57,84
PROVENTOS A ATRIBUIR:	R\$765,84

EM:18.09.13

PORTARIA Nº 21.000-1339/2013 - **R E S O L V E**, de conformidade com o Art. 6º da EC nº 41/03 e Art. 2º da EC nº 47/05, CONCEDER aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição - EC nº 41/03, a **VERA LUCIA NOGUEIRA LUSTOSA**, PIS/PASEP 10623460146, CPF 131.063.413-00, matrícula nº 022370-X, ocupante do cargo de **Extensionista Rural de Nível Médio, Classe "D", Referência IV**, do quadro de pessoal do Instituto de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado do Piauí – EMATER, com os proventos de **R\$ 2.073,31 (DOIS MIL, SETENTA E TRÊS REAIS E TRINTA E UM CENTAVOS)** mensais, na forma discriminada no verso.

EM:04.09.13

PORTARIA Nº 21.000-1412/2013 - **R E S O L V E**, de conformidade com o Art. 6º da EC nº 41/03 e Art. 2º da EC nº 47/05, c/c o § 5º do Art. 40 da CF/88, CONCEDER aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição - EC nº 41/03, a **RITA DE CÁSSIA DOS SANTOS SILVA**, PIS/PASEP 17033715836, CPF 275.209.193-15, matrícula nº 075240-1, ocupante do cargo de **Professora 40 horas, Classe "SE", Nível IV**, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, com os proventos de **R\$ 2.660,01 (DOIS MIL, SEISCENTOS E SESSENTA REAIS E UM CENTAVO)** mensais.

EM:16.09.13

PORTARIA Nº 21.000-1078/2013 - **R E S O L V E**, de conformidade com o Art. 40, § 1º, inciso I da CF/88, c/c o Art. 6º-A da EC nº 41/03 com redação dada pela EC nº 70/12, REVER, o ato da aposentadoria por invalidez com proventos integrais, anteriormente calculados conforme valor do benefício médio individual, de **FRANCISCO DAS CHAGAS NASCIMENTO**, PIS/PASEP 10105614359, CPF 078.058.533-04, matrícula nº 006128-0, ocupante do cargo de **Agente Superior de Serviços, Classe I, Padrão "F"**, do quadro de pessoal da Fundação Centro de Pesquisas Econômicas e Sociais do Piauí – CEPRO, para conferir direito a proventos de aposentadoria com base na remuneração do cargo efetivo, ficando seus proventos de **R\$ 1.573,76 (MIL, QUINHENTOS E SETENTA E TRÊS REAIS E SETENTA E SEIS CENTAVOS)** mensais, na forma discriminada no verso.

EM:16.09.13

PORTARIA Nº 21.000-1487/2013 - **R E S O L V E**, de conformidade com o Art. 40, § 1º, inciso I da CF/88, c/c o Art. 6º-A da EC nº 41/03 com redação dada pela EC nº 70/12, REVER, o ato da aposentadoria por invalidez com proventos proporcionais, anteriormente calculado conforme (20,67/35 Anos do Subsídio de R\$ 3.381,20), valor do benefício médio individual, de **MANOEL DIAS FERREIRA**, PIS/PASEP 17019451320, CPF 051.828.083-72, matrícula nº 038963-3, ocupante do cargo de **Agente de Polícia 1ª Classe**, do quadro de pessoal da Secretaria de Segurança Pública, para conferir direito a proventos de aposentadoria com base na remuneração do cargo efetivo, ficando seus proventos de **R\$ 2.022,92 (DOIS MIL, VINTE E DOIS REAIS E NOVENTA E DOIS CENTAVOS)** mensais, na forma discriminada no verso.

**EM:13.09.13**

PORTARIA Nº 21.000-1509/2013 - **R E S O L V E**, de conformidade com o Art. 3º da EC nº 47/05, CONCEDER aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição - EC nº 47/05, a **ROSA RODRIGUES COSTA FURTADO**, PIS/PASEP 17014948758, CPF 138.050.703-06, matrícula nº 039842-0, ocupante do Grupo Ocupacional de Nível Auxiliar, Cargo – Auxiliar Dietético, Classe III, Padrão “E”, do quadro de pessoal da Secretaria da Saúde, com os proventos de **R\$ 1.711,24 (MIL, SETECENTOS E ONZE REAIS E VINTE E QUATRO CENTAVOS)** mensais, na forma discriminada no verso.

No que dispõe o Art. 25, inciso I e II da Lei nº 6.201/12, as parcelas remuneratórias, Adicional por Tempo de Serviço e Gratificação de Plantão em Enfermaria, serão absorvidas de forma gradual até novembro/2014, quando cessará os reajustes.

EM:19.09.13

PORTARIA Nº 21.000-1087/2013 - **R E S O L V E**, de conformidade com o Art. 40, § 1º, inciso I da CF/88, c/c o Art. 6º-A da EC nº 41/03 com redação dada pela EC nº 70/12, REVER, o ato da aposentadoria por invalidez com proventos proporcionais, anteriormente calculados conforme (19,61/30 avos do vencimento R\$ 683,00), valor do benefício médio individual, de **IZABEL FERNANDES FREITAS OLIVEIRA**, PIS/PASEP 17045539329, CPF 395.117.903-15, matrícula nº 019216-3, ocupante do cargo de **Agente Operacional de Serviços, Classe I, Padrão “B”**, do quadro de pessoal da Secretaria da Saúde, para conferir direito a proventos de aposentadoria com base na remuneração do cargo efetivo, ficando seus proventos de **R\$ 476,45 (QUATROCENTOS E SETENTA E SEIS REAIS E QUARENTA E CINCO CENTAVOS)** mensais, na forma discriminada no verso.

De acordo com o Art. 7º, do inciso VII, da Constituição Federal seus proventos serão fixados de conformidade com o salário mínimo nacional vigente.

EM:26.09.13

PORTARIA Nº 21.000-1576/2013 - **R E S O L V E**, de conformidade com o Art. 40, § 1º, inciso I da CF/88, c/c o Art. 6º-A da EC nº 41/03 com redação dada pela EC nº 70/12, REVER, o ato da aposentadoria por invalidez com proventos integrais, calculados, conforme valor do benefício médio individual, de **CÉSAR AUGUSTO DE OLIVEIRA MAIA**, PIS/PASEP 17024447115, CPF 220.481.623-04, matrícula nº 105121-X, ocupante do cargo de **Professor, 20 horas, Classe “SE”, Nível II**, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, para conferir direito a proventos de aposentadoria com base na remuneração do cargo efetivo, ficando seus proventos de **R\$ 1.224,33 (MIL, DUZENTOS E VINTE E QUATRO REAIS E TRINTA E TRÊS CENTAVOS)** mensais, na forma discriminada no verso.

EM:12.09.13

PORTARIA Nº 21.000-1504/2013 - **R E S O L V E**, de conformidade com o Art. 6º da EC nº 41/03 e Art. 2º da EC nº 47/05, CONCEDER aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição - EC nº 47/05, a **ROSSICLÉ COSTA MONTEIRO**, PIS/PASEP 17003152744, CPF 095.953.173-49, matrícula nº 020811-6, ocupante do Grupo Ocupacional de Nível Auxiliar, Cargo – **Atendente de Enfermagem, Classe III, Padrão “E”**, do quadro de pessoal da Secretaria da Saúde, com os proventos de **R\$ 1.702,52 (MIL, SETECENTOS E DOIS REAIS E CINQUENTA E DOIS CENTAVOS)** mensais, na forma discriminada no verso.

No que dispõe o Art. 25, inciso I e II da Lei nº 6.201/12, as parcelas remuneratórias referente as gratificações de urgência e emergência e adicional por tempo de serviço, serão absorvidas de forma gradual até novembro/2014, quando cessará os reajustes.

EM:16.09.13

PORTARIA Nº 21.000-1423/2013 - **R E S O L V E**, de conformidade com o Art. 40, § 1º, inciso II da CF/88, com redação dada pela EC nº 41/2003, CONCEDER aposentadoria pela compulsória com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, calculados conforme (8,586/10.950 (0,78) de R\$ 866,00), valor do benefício médio individual, a **JOANA RAMOS TEÓFILO**, PIS/PASEP 17046507994, CPF 290.007.851-20, matrícula nº 024736-7, ocupante do cargo de **Agente Operacional de Serviços, Classe II, Padrão “C”**, do quadro de pessoal da Secretaria da Saúde, com os proventos de **R\$ 675,48 (SEISCENTOS E SETENTA E CINCO REAIS E QUARENTA E OITO CENTAVOS)** mensais, na forma discriminada no verso.

De acordo com o Art. 7º, inciso VII, da Constituição Federal, seus proventos serão fixados de conformidade com o salário mínimo nacional vigente.

EM:12.08.13

PORTARIA Nº 21.000-1313/2013 - **R E S O L V E**, de conformidade com o Art. 3º da EC nº 47/05, CONCEDER aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição - EC nº 47/05, a **FRANCISCO DA COSTA VELOSO**, PIS/PASEP 17003172230, CPF 097.129.093-87, matrícula nº 043024-2, ocupante do Grupo Ocupacional de Nível Auxiliar, Cargo – **Auxiliar de Saneamento, Classe III, Padrão “E”**, do quadro de pessoal da Secretaria da Saúde, com os proventos de **R\$ 966,48 (NOVECIENTOS E SESSENTA E SEIS REAIS E QUARENTA E OITO CENTAVOS)** mensais, na forma discriminada no verso.

No que dispõe o Art. 25, inciso I e II da Lei nº 6.201/12, a parcela remuneratória Adicional por Tempo de Serviço será absorvida ao vencimento de forma gradual até novembro/2014, quando cessará os reajustes.

EM:19.09.13

PORTARIA Nº 21.000-1422/2013 - **R E S O L V E**, de conformidade com a CF/88, Art. 40, § 1º, inciso I, com redação dada pela EC nº 41/03, CONCEDER aposentadoria por invalidez com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, calculado conforme (2,783/10.950 (0,25) de R\$ 1.083,89), valor do benefício médio individual, a **IVANILDA DOS SANTOS CORDEIRO FONTENELES**, PIS/PASEP 12469121983, CPF 453.657.763-72, matrícula nº 168332-2, ocupante do Grupo Ocupacional de Nível Auxiliar, Cargo – **Auxiliar de Enfermagem, Classe I, Padrão “D”**, do quadro de pessoal da Secretaria da Saúde, com os proventos de **R\$ 270,97 (DUZENTOS E SETENTA REAIS E NOVENTA E SETE CENTAVOS)** mensais, na forma discriminada no verso.

De acordo com o Art. 7º, inciso VII, da Constituição Federal, seus proventos serão fixados de conformidade com o salário mínimo nacional vigente.

EM:15.10.13

PORTARIA Nº 21.000-1407/2013 - **R E S O L V E**, de conformidade com o Art. 6º da EC nº 41/03 c/c o Art. 2º da EC nº 47/05, CONCEDER aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição - EC nº 41/03, a **MARIA EUNICE DE JESUS SOLON**, PIS/PASEP 17024467922, CPF 160.938.523-34, matrícula nº 018568-0, ocupante do Grupo Ocupacional de Nível Auxiliar, Cargo – **Atendente de Enfermagem, Classe III, Padrão “E”**, do quadro de pessoal da Secretaria da Saúde, com os proventos de **R\$ 1.687,91 (MIL, SEISCENTOS E OITENTA E SETE REAIS E NOVENTA E UM CENTAVOS)** mensais, na forma discriminada no verso.

No que dispõe o Art. 25, inciso I e II da Lei nº 6.201/12, referente as parcelas remuneratórias Gratificação de Urgência e Emergência e Adicional por Tempo de Serviço, serão absorvidas de forma gradual até novembro/2014, quando cessará os reajustes.

EM:26.09.13

PORTARIA Nº 21.000-969/2013 - **R E S O L V E**, de conformidade com o Art. 6º da EC nº 41/03 c/c o Art. 2º da EC nº 47/05, CONCEDER aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição - EC nº 41/03, a **LUIZ LUZ NUNES**, PIS/PASEP 10046380423, CPF 007.281.103-00, matrícula nº 041392-5, ocupante do cargo de **Técnico Auxiliar, Classe “C”, Referência 36**, do quadro de pessoal do Departamento de Estradas e Rodagem – DER, mesmo tendo sido atingido pela compulsória, em data anterior, o requerente adquiriu direito à regra acima citada, com os proventos de **R\$ 3.536,34 (TRÊS MIL, QUINHENTOS E TRINTA E SEIS REAIS E TRINTA E QUATRO CENTAVOS)** mensais, na forma discriminada no verso.

Mantém-se nesta Portaria a parcela URP, em cumprimento ao Mandado de Notificação nº 004-01908/12, do Tribunal da 4ª Vara do Trabalho de Teresina, e Despacho nº 005/2013-PGE/PJ/FLCV, da Procuradoria Geral do Estado.

EM:20.08.13

PORTARIA Nº 21.000-1274/2013 - **R E S O L V E**, de conformidade com o Art. 6º da EC nº 41/03 c/c o Art. 2º da EC nº 47/05, CONCEDER aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição - EC nº 41/03, a **RAIMUNDO NONATO CORREIA LIMA**, PIS/PASEP 10602492073, CPF 138.975.783-87, matrícula nº 038954-4, ocupante do cargo de **Agente de Polícia, Classe Especial**, do quadro de pessoal da Secretaria de Segurança Pública, mesmo tendo sido atingido pela compulsória o requerente em data anterior adquiriu direito à regra acima citada, com os proventos de **R\$ 3.544,76 (TRÊS MIL, QUINHENTOS E QUARENTA E QUATRO REAIS E SETENTA E SEIS CENTAVOS)** mensais, na forma discriminada no verso.

Consta na Portaria as parcelas Adicional por Tempo de Serviço, em cumprimento ao Mandado de Segurança nº 2011.001.003947-9, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, datado de 09/02/2012, enquanto não reformada a decisão judicial.

EM:16.09.13

PORTARIA Nº 21.000-1488/2013 - **R E S O L V E**, de conformidade com o Art. 40, § 1º, inciso I da CF/88, c/c o Art. 6º-A da EC nº 41/03 com redação dada pela EC nº 70/12, REVER, o ato da aposentadoria por invalidez com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, calculados conforme (23,05/35 Avos do Vencimento, R\$ 1.239,03), valor do benefício médio individual, de **JOSÉ AMÉRICO DE CARVALHO**, PIS/PASEP 17024466977, CPF 099.732.573-91, matrícula nº 003755-9, ocupante do cargo de **Técnico Especializado, Classe "A"**, do quadro de pessoal da Secretaria da Saúde, cargo transformado em Agente Superior de Serviços, Classe I, Padrão "D", de acordo com a Lei Complementar nº 38/04, (que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos dos Servidores Públicos Civis), para conferir direito a proventos de aposentadoria com base na remuneração do cargo efetivo, ficando seus proventos de **R\$ 1.347,38 (MIL, TREZENTOS E QUARENTA E SETE REAIS E TRINTA E OITO CENTAVOS)** mensais, na forma discriminada no verso.

EM:18.11.13

PORTARIA Nº 21.000-1763/2013 - **R E S O L V E**, de conformidade com a CF/88, Art. 40, § 1º, inciso III, alínea "b", com redação dada pela EC nº 41/03, CONCEDER aposentadoria voluntária por idade com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, calculados conforme (9.711/10.950 (0,88) de R\$ 744,00), valor do benefício médio individual, a **MARIA CRAVEIRO DE SÁ**, PIS/PASEP 17054191976, CPF 349.378.033-87, matrícula nº 0045334-9, ocupante do cargo de **Agente Operacional de Serviços, Classe II, Padrão "B"**, do quadro de pessoal da Secretaria de Desenvolvimento Rural - SDR, com os proventos de **R\$ 654,72 (SEISCENTOS E CINQUENTA E QUATRO REAIS E SETENTA E DOIS CENTAVOS)** mensais.

De acordo com o inciso VII do Art. 7º da Constituição Federal seus proventos serão fixados de conformidade com o salário mínimo nacional vigente.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAS

I - 9.711/10.950 (0,88) de R\$ 744,00, de acordo com o Art. 1º da Lei nº 10.887/04 e Art. 62 da O.N. Nº 02/09.	R\$654,72
PROVENTOS A ATRIBUIR:	R\$654,72

EM:29.08.13

PORTARIA Nº 21.000-1254/2013 - **R E S O L V E**, de conformidade com o Art. 6º da EC nº 41/03 e Art. 2º da EC nº 47/05, c/c o § 5º do Art. 40 da CF/88, CONCEDER aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição - EC nº 41/03, a **MARLY BARROS COQUEIRO MOTA**, PIS/PASEP 10086269442, CPF 077.193.023-20, matrícula nº 076733-6, ocupante do cargo de **Professora 40 horas, Classe "SE", Nível I**, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, com os proventos de **R\$ 2.479,50 (DOIS MIL, QUATROCENTOS E SETENTA E NOVE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)** mensais, na forma discriminada no verso.

EM:16.09.13

PORTARIA Nº 21.000-1384/2013 - **R E S O L V E**, de conformidade com o Art. 40, § 1º, inciso II da CF/88, com redação dada pela EC nº 41/2003, CONCEDER aposentadoria pela compulsória com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, calculados conforme (9.254/10.950 (0,84) de R\$ 891,04), valor do benefício médio individual, a **BENEDITA BRITO FERREIRA**, PIS/PASEP 10222255533, CPF 047.271.933-53, matrícula nº 026208-X, ocupante do cargo de **Agente Técnico de Serviços, Classe II, Padrão "C"**, do quadro de pessoal da Secretaria da Infraestrutura - SEINFRA, com os proventos de **R\$ 748,47 (SETECENTOS E QUARENTA E OITO REAIS E QUARENTA E SETE CENTAVOS)** mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAS

I - 9.254/10.950 (0,84) de R\$ (891,04), de acordo com o Art. 1º da Lei nº 10.887/2004 e Art. 62 da O.N. Nº 02/09.	R\$748,47
PROVENTOS A ATRIBUIR:	R\$748,47

EM:14.11.13

PORTARIA Nº 21.000-1795/2013 - **R E S O L V E**, de conformidade com o Art. 6º da EC nº 41/03 e Art. 2º da EC nº 47/05, c/c o § 5º do Art. 40 da CF/88, CONCEDER aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição - EC nº 41/03, a **SERGIA MARIA MESSIAS GONÇALVES**, PIS/PASEP 12040373979, CPF 227.238.543-53, matrícula nº 072606-X, ocupante do cargo de **Professora 40 horas, Classe "SL", Nível IV**, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, com os proventos de **R\$ 2.388,30 (DOIS MIL, TREZENTOS E OITENTA E OITO REAIS E TRINTA CENTAVOS)** mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAS

I - Vencimento de acordo com a Lei Complementar nº 71/06, c/c a Lei nº 5.589/06, acrescentada pela Lei nº 6.400/13.	R\$.....2.301,42
VANTAGENS REMUNERATÓRIAS (conforme Lei Complementar nº 33/03)	
II - Adicional por Tempo de Serviço de acordo com o Art. 127 da Lei Complementar nº 71/06.	R\$..... 86,68
PROVENTOS A ATRIBUIR:	R\$2.388,30

EM:02.09.13

PORTARIA Nº 21.000-1323/2013 - **R E S O L V E**, de conformidade com o Art. 6º da EC nº 41/03 e Art. 2º da EC nº 47/05, c/c o § 5º do Art. 40 da CF/88, CONCEDER aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição - EC nº 41/03, a **AUGUSTA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA REIS**, PIS/PASEP 17030955364, CPF 305.470.593-53, matrícula nº 075116-2, ocupante do cargo de **Professora 40 horas, Classe "SL", Nível IV**, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, com os proventos de **R\$ 2.388,30 (DOIS MIL, TREZENTOS E OITENTA E OITO REAIS E TRINTA CENTAVOS)** mensais, na forma discriminada no verso.

EM:12.11.13

PORTARIA Nº 21.000-1767/2013 - **R E S O L V E**, de conformidade com o Art. 3º da EC nº 47/05, CONCEDER aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição - EC nº 47/05, a **BARTOLOMEU DE FÁTIMA SOUSA GASPAS**, PIS/PASEP 10554481461, CPF 048.076.263-53, matrícula nº 018115-3, ocupante do **Grupo Ocupacional de Nível Auxiliar, Cargo - Atendente de Enfermagem, Classe III, Padrão "E"**, do quadro de pessoal da Secretaria da Saúde, com os proventos de **R\$ 1.373,03 (MIL, TREZENTOS E SETENTA E TRÊS REAIS E TRÊS CENTAVOS)** mensais.

No que dispõe o Art. 25, inciso II da Lei nº 6.201/12, referente a parcela remuneratória - Adicional por Tempo de Serviço, que será absorvida de forma gradual ao vencimento até novembro/2014, quando cessarão os reajustes.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAS

I - Vencimento de acordo com o Art. 35 da Lei nº 6.201/2012.	R\$... 1.324,43
VANTAGENS REMUNERATÓRIAS (conforme Lei Complementar nº 33/03)	
II - Adicional por Tempo de Serviço de acordo com o Art. 65 da Lei Complementar nº 13/94.	R\$..... 48,60
PROVENTOS A ATRIBUIR:	R\$...1.373,03

EM:28.11.13

PORTARIA Nº 21.000-1951/2013 - **R E S O L V E**, de conformidade com o Art. 40, § 1º, inciso II da CF/88, em sua redação original, CONCEDER aposentadoria pela compulsória com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, a **MARIA ANTONIA DA CONCEIÇÃO**, PIS/PASEP 17044576387, CPF 670.723.483-87, matrícula nº 076785-9, ocupante do cargo de **Agente Operacional de Serviços, Classe I, Padrão "D"**, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, com os proventos de **R\$ 130,76 (CENTO E TRINTA REAIS E SETENTA E SEIS CENTAVOS)** mensais.

De acordo com o Art. 7º, inciso VII, da Constituição Federal seus proventos serão fixados de conformidade com o salário mínimo nacional vigente.



DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS

I – 4,07/30 Apos do vencimento de R\$ 698,00, de acordo com a Lei Complementar nº 71/06, c/c a Lei nº 5.589/06, acrescentado pelo Art. 3º, 6.367/13.	R\$..... 94,69
VANTAGENS REMUNERATÓRIAS (conforme Lei Complementar nº 33/03)	
II – Adicional por Tempo de Serviço de acordo com o Art. 127 da Lei Complementar nº 71/06.	R\$..... 36,07
PROVENTOS A ATRIBUIR:	R\$130,76

EM:29.11.13

PORTARIA Nº 21.000-1964/2013 - **R E S O L V E**, de conformidade com o Art. 6º da EC nº 41/03 e Art. 2º da EC nº 47/05, CONCEDER aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição - EC nº 41/03, a **MARIA DO ROSARIO SILVA DE MORAIS**, PIS/PASEP 12019656347, CPF 129.921.513-00, matrícula nº 036562-9, ocupante do Grupo Ocupacional de Nível Auxiliar, Cargo – Auxiliar de Enfermagem, Classe III, Padrão “E”, do quadro de pessoal da Secretaria da Saúde, com os proventos de **R\$ 1.545,06 (MIL, QUINHENTOS E QUARENTA E CINCO REAIS E SEIS CENTAVOS)** mensais.

No que dispõe o Art. 25, inciso II da Lei nº 6.201/12, a parcela remuneratória Adicional por Tempo de Serviço, será absorvida ao vencimento de forma gradual ao vencimento até novembro/2014, quando cessarão os reajustes.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS

I – Vencimento de acordo com o Art. 35 da Lei nº 6.201/12.	R\$... 1.526,84
VANTAGENS REMUNERATÓRIAS (conforme Lei Complementar nº 33/03)	
II – Adicional por Tempo de Serviço de acordo com o Art. 65 da Lei Complementar nº 13/94.	R\$..... 18,22
PROVENTOS A ATRIBUIR:	R\$...1.545,06

EM:26.11.13

PORTARIA Nº 21.000-1950/2013 - **R E S O L V E**, de conformidade com o Art. 6º da EC nº 41/03 c/c e Art. 2º da EC nº 47/05, CONCEDER aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição - EC nº 41/03, a **MARIA DA TRINDADE RIBEIRO DA SILVA**, PIS/PASEP 17017312455, CPF 130.332.203-04, matrícula nº 021478-7, ocupante do Grupo Ocupacional de Nível Auxiliar, Cargo – Atendente de Enfermagem, Classe III, Padrão “E”, do quadro de pessoal da Secretaria da Saúde, com os proventos de **R\$ 1.446,01 (MIL, QUATROCENTOS E QUARENTA E SEIS REAIS E UM CENTAVO)** mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS

I – Vencimento de acordo com o Art. 35 da Lei nº 6.201/2012.	R\$... 1.427,76
VANTAGENS REMUNERATÓRIAS (conforme Lei Complementar nº 33/03)	
II – Adicional por Tempo de Serviço de acordo com o Art. 65 da Lei Complementar nº 13/94.	R\$..... 18,25
PROVENTOS A ATRIBUIR:	R\$...1.446,01

EM:19.09.13

PORTARIA Nº 21.000-1446/2013 - **R E S O L V E**, de conformidade com o Art. 6º da EC nº 41/03 e Art. 2º da EC nº 47/05, CONCEDER aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição - EC nº 41/03, a **MARYLANE DA COSTA MELO E SILVA**, PIS/PASEP 17020810592, CPF 287.370.833-68, matrícula nº 052625-8, ocupante do cargo de Professora 40 horas, Classe “SE”, Nível I, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, com os proventos de **R\$ 2.560,02 (DOIS MIL, QUINHENTOS E SESSENTA REAIS E DOIS CENTAVOS)** mensais, na forma discriminada no verso.

EM:26.09.13

PORTARIA Nº 21.000-839/2013 - **R E S O L V E**, de conformidade com o Art. 40, § 1º, inciso I da CF/88, c/c o Art. 6º-A da EC nº 41/03 com redação dada pela EC nº 70/12, REVER, o ato da aposentadoria por invalidez com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, anteriormente calculados, conforme valor do benefício médio individual, de **MARIA VIEIRA ALVES DA SILVA**, PIS/PASEP 17030941207. CPF 287.594.603-00, matrícula nº 036804-X, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços, cargo transformado em Agente Operacional de Serviços, Classe I, Padrão “B”, do quadro de pessoal da Secretaria da Saúde, para conferir direito a proventos de aposentadoria com base na remuneração do cargo efetivo, ficando seus proventos de **R\$ 460,29 (QUATROCENTOS E SESSENTA REAIS E VINTE E NOVE CENTAVOS)** mensais.

De acordo com o Art. 7º, inciso VII, da Constituição Federal, seus proventos serão fixados de conformidade com o salário mínimo nacional vigente.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS

I – 19,07/30 Apos do vencimento (R\$ 683,00) de acordo com a Lei Complementar nº 38/04, acrescentada pelo Art. 2º, da Lei nº 6.367/13 e Art. 2º, inciso I da O.N. Nº 01/12.	R\$..... 430,29
VANTAGENS REMUNERATÓRIAS (conforme Lei Complementar nº 33/03)	
II – Adicional por Tempo de Serviço de acordo com o Art. 65 da Lei Complementar nº 13/94.	R\$..... 30,00
PROVENTOS A ATRIBUIR:	R\$460,29

EM:31.10.13

PORTARIA Nº 21.000-1707/2013 - **R E S O L V E**, de conformidade com o Art. 6º da EC nº 41/03 e Art. 2º da EC nº 47/05, c/c o § 5º do Art. 40 da CF/88, CONCEDER aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição - EC nº 41/03, a **MARIA DIVA RUBEN SIQUEIRA OLIVEIRA**, PIS/PASEP 17059241246, CPF 716.841.823-87, matrícula nº 073613-9, ocupante do cargo de Professora 40 horas, Classe “A”, Nível IV, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, com os proventos de **R\$ 1.982,96 (MIL, NOVECENTOS E OITENTA E DOIS REAIS E NOVENTA E SEIS CENTAVOS)** mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS

I – Vencimento de acordo com a Lei Complementar nº 71/06 c/c a Lei nº 5.589/06, acrescentada pela Lei nº 6.400/13.	R\$... 1.896,08
VANTAGENS REMUNERATÓRIAS (conforme Lei Complementar nº 33/03)	
II – Adicional por Tempo de Serviço de acordo com o Art. 127 da Lei Complementar nº 71/06.	R\$..... 86,88
PROVENTOS A ATRIBUIR:	R\$....1.982,96

EM:05.11.13

PORTARIA Nº 21.000-1647/2013 - **R E S O L V E**, de conformidade com o Art. 6º da EC nº 41/03 e Art. 2º da EC nº 47/05, c/c o § 5º do Art. 40 da CF/88, CONCEDER aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição - EC nº 41/03, a **LUIZA DE AGUIAR FERREIRA LUSTOSA**, PIS/PASEP 17030954767, CPF 260.711.263-04, matrícula nº 073862-0, ocupante do cargo de Professora 40 horas, Classe “SL”, Nível I, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, com os proventos de **R\$ 2.239,15 (DOIS MIL, DUZENTOS E TRINTA E NOVE REAIS E QUINZE CENTAVOS)** mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS

I – Vencimento de acordo com a Lei Complementar nº 71/06 c/c a Lei nº 5.589/06, acrescentada pela Lei nº 6.400/13.	R\$... 2.152,27
VANTAGENS REMUNERATÓRIAS (conforme Lei Complementar nº 33/03)	
II – Adicional por Tempo de Serviço de acordo com o Art. 127 da Lei Complementar nº 71/06.	R\$..... 86,88
PROVENTOS A ATRIBUIR:	R\$...2.239,15



EM-05.11.13

PORTARIA Nº 21.000-1306/2013- **R E S O L V E**, de conformidade com o Art. 40, § 1º, inciso I da CF/88, c/c o Art. 6º-A da EC nº 41/03 com redação dada pela EC nº 70/12, CONCEDER aposentadoria por invalidez com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, a **BIATRIZ ALVES NETA DA SILVA**, PIS/PASEP 17035741729, CPF 078.391.623-04, matrícula nº 074547-2, ocupante do cargo de **Professora 40 horas, Classe "A", Nível IV**, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, com os proventos de **R\$ 1.888,40 (MIL OITOCENTOS E OITENTA E OITO REAIS E QUARENTA CENTAVOS)** mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS	
I – 27,87/30 avos do vencimento (R\$ 1.896,08) de acordo com a L. C. Nº 71/06 c/c a Lei nº 5.589/06, acrescentada pela Lei nº 6.400/13 e Art. 2º, inciso I da O. N. nº 01/12.	R\$... 1.761,45
VANTAGENS REMUNERATÓRIAS (conforme Lei Complementar nº 33/03)	
II – Adicional por Tempo de Serviço de acordo com o Art. 127 da Lei Complementar nº 71/06.	R\$..... 126,95
PROVENTOS A ATRIBUIR:	R\$....1.888,40

EM-02.09.13

PORTARIA Nº 21.000-1296/2013- **R E S O L V E**, de conformidade com o Art. 6º da EC nº 41/03 e Art. 2º da EC nº 47/05, c/c o § 5º do Art. 40 da CF/88, CONCEDER aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição - EC nº 41/03, a **MARIA DO LIVRAMENTO LIRA DOS SANTOS DO NASCIMENTO**, PIS/PASEP 17030972838, CPF 338.526.853-20, matrícula nº 076894-4, ocupante do cargo de **Professora 40 horas, Classe "SL", Nível I**, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, com os proventos de **R\$ 2.239,15 (DOIS MIL, DUZENTOS E TRINTA E NOVE REAIS E QUINZE CENTAVOS)** mensais, na forma discriminada no verso.

EM-21.11.13

PORTARIA Nº 21.000-1916/2013- **R E S O L V E**, de conformidade com o Art. 6º da EC nº 41/03 e Art. 2º da EC nº 47/05, c/c o § 5º do Art. 40 da CF/88, CONCEDER aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição - EC nº 41/03, a **LEIDE MARIA PESSOA BRITO DE ROSALMEIDA**, PIS/PASEP 17020807567, CPF 552.229.353-53, matrícula nº 057871-9, ocupante do cargo de **Professora 40 horas, Classe "SE", Nível I**, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, com os proventos de **R\$ 2.537,72 (DOIS MIL, QUINHENTOS E TRINTA E SETE REAIS E SETENTA E DOIS CENTAVOS)** mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS	
I – Vencimento de acordo com a Lei Complementar nº 71/06 c/c a Lei nº 5.589/06, acrescentada pela Lei nº 6.400/13.	R\$... 2.391,75
VANTAGENS REMUNERATÓRIAS (conforme Lei Complementar nº 33/03)	
II – Adicional por Tempo de Serviço de acordo com o Art. 127 da Lei Complementar nº 71/06.	R\$..... 145,97
PROVENTOS A ATRIBUIR:	R\$....2.537,72

EM-29.11.13

PORTARIA Nº 21.000-1875/2013- **R E S O L V E**, de conformidade com o Art. 6º da EC nº 41/03 e Art. 2º da EC nº 47/05, CONCEDER aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição - EC nº 41/03, a **CLÉLIA LUNA SILVA**, PIS/PASEP 1026225068, CPF 078.247.183-87, matrícula nº 065484-1, ocupante do cargo de **Técnico da Gestão Educacional 40 horas, Classe "SL", Nível IV**, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, com os proventos de **R\$ 2.392,10 (DOIS MIL, TREZENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS E DEZ CENTAVOS)** mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS

I – Vencimento de acordo com a Lei Complementar nº 71/06 c/c a Lei nº 5.589/06, acrescentada pela Lei nº 6.400/13.	R\$... 2.301,42
VANTAGENS REMUNERATÓRIAS (conforme Lei Complementar nº 33/03)	
II – Adicional por Tempo de Serviço de acordo com o Art. 127 da Lei Complementar nº 71/06.	R\$..... 90,68
PROVENTOS A ATRIBUIR:	R\$....2.392,10

EM-16.09.13

PORTARIA Nº 21.000-1503/2013- **R E S O L V E**, de conformidade com o Art. 6º da EC nº 41/03 e Art. 2º da EC nº 47/05, c/c o § 5º do Art. 40 da CF/88, CONCEDER aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição - EC nº 41/03, a **MARIA DE JESUS FERREIRA DE OLIVEIRA**, PIS/PASEP 12031134525, CPF 227.052.103-00, matrícula nº 075449-8, ocupante do cargo de **Professora 40 horas, Classe "SL", Nível IV**, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, com os proventos de **R\$ 2.386,89 (DOIS MIL, TREZENTOS E OITENTA E SEIS REAIS E OITENTA E NOVE CENTAVOS)** mensais, na forma discriminada no verso.

EM-21.11.13

PORTARIA Nº 21.000-1913/2013- **R E S O L V E**, de conformidade com o Art. 6º da EC nº 41/03 e Art. 2º da EC nº 47/05, c/c o § 5º do Art. 40 da CF/88, CONCEDER aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição - EC nº 41/03, a **JACKSOREMA MARTINS DE ARAÚJO BORGES**, PIS/PASEP 17024416015, CPF 684.643.983-87, matrícula nº 069169-X, ocupante do cargo de **Professora 40 horas, Classe "SL", Nível IV**, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, com os proventos de **R\$ 2.447,39 (DOIS MIL, QUATROCENTOS E QUARENTA E SETE REAIS E TRINTA E NOVE CENTAVOS)** mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS

I – Vencimento de acordo com a Lei Complementar nº 71/06 c/c a Lei nº 5.589/06, acrescentada pela Lei nº 6.400/13.	R\$... 2.301,42
VANTAGENS REMUNERATÓRIAS (conforme Lei Complementar nº 33/03)	
II – Adicional por Tempo de Serviço de acordo com o Art. 127 da Lei Complementar nº 71/06.	R\$..... 145,97
PROVENTOS A ATRIBUIR:	R\$....2.447,39

EM-16.12.13

PORTARIA Nº 21.000-2060/2013- **R E S O L V E**, de conformidade com o Art. 6º da EC nº 41/03 e Art. 2º da EC nº 47/05, c/c o § 5º do Art. 40 da CF/88, CONCEDER aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição - EC nº 41/03, a **GILDA BATISTA MARTINS PIRES**, PIS/PASEP 17035743446, CPF 227.926.003-49, matrícula nº 071365-1, ocupante do cargo de **Professora 40 horas, Classe "SL", Nível I**, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, com os proventos de **R\$ 2.207,47 (DOIS MIL, DUZENTOS E SETE REAIS E QUARENTA E SETE CENTAVOS)** mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS

I – Vencimento de acordo com a Lei Complementar nº 71/06 c/c a Lei nº 5.589/06, acrescentada pela Lei nº 6.400/13.	R\$... 2.152,27
VANTAGENS REMUNERATÓRIAS (conforme Lei Complementar nº 33/03)	
II – Adicional por Tempo de Serviço de acordo com o Art. 127 da Lei Complementar nº 71/06.	R\$..... 55,20
PROVENTOS A ATRIBUIR:	R\$....2.207,47



EM:02.09.13

PORTARIA Nº 21.000-1219/2013 - **R E S O L V E**, de conformidade com o Art. 6º da EC nº 41/03 e Art. 2º da EC nº 47/05, CONCEDER aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição - EC nº 41/03, a **MARGARIDA GOMES DOS SANTOS**, PIS/PASEP 10888467793, CPF 145.165.513-49, matrícula nº 067376-5, ocupante do cargo de Professora 40 horas, Classe "SE", Nível IV, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, com os proventos de **R\$ 2.698,04 (DOIS MIL, SEISCENTOS E NOVENTA E OITO REAIS E QUATRO CENTAVOS)** mensais, na forma discriminada no verso.

EM:29.11.13

PORTARIA Nº 21.000-2000/2013 - **R E S O L V E**, de conformidade com o Art. 6º da EC nº 41/03 e Art. 2º da EC nº 47/05, CONCEDER aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição - EC nº 41/03, a **ALBA-CÉLIA SOUZA E SILVA**, PIS/PASEP 10120926277, CPF 152.023.993-91, matrícula nº 053633-4, ocupante do cargo de Professora 40 horas, Classe "SE", Nível I, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, com os proventos de **R\$ 2.557,78 (DOIS MIL, QUINHENTOS E CINQUENTA E SETE REAIS E SETENTA E OITO CENTAVOS)** mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSIS

I - Vencimento de acordo com a Lei Complementar nº 71/06 c/c a Lei nº 5.589/06, acrescentada pela Lei nº 6.400/13.	R\$... 2.391,75
VANTAGENS REMUNERATÓRIAS (conforme Lei Complementar nº 33/03)	
II - Adicional por Tempo de Serviço de acordo com o Art. 127 da Lei Complementar nº 71/06.	R\$..... 166,03
PROVENTOS A ATRIBUIR:	R\$....2.557,78

EM:28.11.13

PORTARIA Nº 21.000-1958/2013 - **R E S O L V E**, de conformidade com o Art. 6º da EC nº 41/03 e Art. 2º da EC nº 47/05, CONCEDER aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição - EC nº 41/03, a **VALDICE NUNES DE ALMEIDA**, PIS/PASEP 17022202069, CPF 183.130.513-53, matrícula nº 053049-2, ocupante do cargo de Professora 40 horas, Classe "SE", Nível IV, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, com os proventos de **R\$ 2.728,78 (DOIS MIL, SETECENTOS E VINTE E OITO REAIS E SETENTA E OITO CENTAVOS)** mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSIS

I - Vencimento de acordo com a Lei Complementar nº 71/06 c/c a Lei nº 5.589/06, acrescentada pela Lei nº 6.400/13.	R\$... 2.562,43
VANTAGENS REMUNERATÓRIAS (conforme Lei Complementar nº 33/03)	
II - Adicional por Tempo de Serviço de acordo com o Art. 127 da Lei Complementar nº 71/06.	R\$..... 166,36
PROVENTOS A ATRIBUIR:	R\$....2.728,79

EM:18.09.13

PORTARIA Nº 21.000-1483/2013 - **R E S O L V E**, de conformidade com o Art. 6º da EC nº 41/03 e Art. 2º da EC nº 47/05, c/c o § 5º do Art. 40 da CF/88, CONCEDER aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição - EC nº 41/03, a **MARISETE FERREIRA DE SOUSA**, PIS/PASEP 17044423416, CPF 227.329.503-00, matrícula nº 074843-9, ocupante do cargo de Professora 40 horas, Classe "SE", Nível IV, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, com os proventos de **R\$ 2.650,18 (DOIS MIL, SEISCENTOS E CINQUENTA REAIS E DEZOITO CENTAVOS)** mensais, na forma discriminada no verso.

EM:31.10.13

PORTARIA Nº 21.000-1736/2013 - **R E S O L V E**, de conformidade com o Art. 6º da EC nº 41/03 e Art. 2º da EC nº 47/05, CONCEDER aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição - EC nº 41/03, a **JOSÉ RIBAMAR DOS SANTOS**, PIS/PASEP 10275819024, CPF 097.112.793-04, matrícula nº 060218-3, ocupante do cargo de Agente Operacional de Serviços, Classe I, Padrão "E", do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, com os proventos de **R\$ 770,88 (SETECENTOS E SETENTA E OITENTA E OITO CENTAVOS)** mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSIS

I - Vencimento de acordo com a L. C. Nº 71/06 c/c a Lei nº 5.589/06, acrescentada pelo Art. 3º da Lei nº 6.367/13.	R\$..... 708,00
VANTAGENS REMUNERATÓRIAS (conforme Lei Complementar nº 33/03)	
II - Adicional por Tempo de Serviço de acordo com o Art. 127 da Lei Complementar nº 71/06.	R\$..... 62,88
PROVENTOS A ATRIBUIR:	R\$.....770,88

EM:11.11.13

PORTARIA Nº 21.000-1803/2013 - **R E S O L V E**, anular conforme renúncia da requerente, através do processo nº 11714/13, a Portaria nº 21000-1177-DDD-CSRH, datada de 23/07/97 que CONCEDEU aposentadoria proporcional, a **RITA MARIA ARAÚJO DE CARVALHO**, PIS/PASEP 10032342222, CPF 200.374.653-68, matrícula nº 007911-1, ocupante do cargo de Agente Social, Classe "D", do quadro de pessoal da Secretaria do Trabalho e Ação Comunitária, com os proventos de **R\$ 176,33 (CENTO E SETENTA E SEIS REAIS E TRINTA E TRÊS CENTAVOS)** mensais, tendo em vista fazer opção pela inatividade do município de Teresina, na forma do Parecer nº 582/13, de 09/09/13, da Procuradoria Geral do Município, fls. 10 a 18 e Despacho exarado pelo Sr. Secretário de Administração do Estado, fls. 20 e 21, datado de 02/10/13.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSIS

I - 27/30 avos do vencimento (R\$ 21,46) de acordo com a Lei nº 4.761/95.	R\$..... 19,31
II - VANTAGENS REMUNERATÓRIAS (conforme Lei Complementar nº 33/03)	
III - Adicional por Tempo de Serviço de acordo com o Art. 65 da Lei Complementar nº 13/94.	R\$..... 5,21
IV - Função Gratificada (DAI-7) na forma do Art. 136 da LC nº 13/94.	96,00
V - Abono, de acordo com a Lei nº 4.761/95.	55,81
PROVENTOS A ATRIBUIR:	R\$.....176,33

EM:12.11.13

PORTARIA Nº 21.000-1845/2013 - **R E S O L V E**, de conformidade com o Art. 6º da EC nº 41/03 e Art. 2º da EC nº 47/05, CONCEDER aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição - EC nº 41/03, a **MARIA DA LUZ DE OLIVEIRA MELO**, PIS/PASEP 10100825904, CPF 066.383.683-20, matrícula nº 018515-9, ocupante do Grupo Ocupacional de Nível Superior, Cargo - Enfermeiro, Classe III, Padrão "D", do quadro de pessoal da Secretaria da Saúde, com os proventos de **R\$ 2.864,32 (DOIS MIL, OITOCENTOS E SESSENTA E QUATRO REAIS E TRINTA E DOIS CENTAVOS)** mensais.

No que dispõe o Art. 25, incisos I e II da Lei nº 6.201/12, referente as parcelas remuneratórias Gratificação de Plantão em Enfermaria e Adicional por Tempo de Serviço, serão absorvidas ao vencimento de forma gradual até novembro/2014, quando cessarão os reajustes.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSIS

I - Vencimento de acordo com o Art. 35 da Lei nº 6.201/2012.	R\$... 2.361,29
VANTAGENS REMUNERATÓRIAS (conforme Lei Complementar nº 33/03)	
II - Adicional por Tempo de Serviço de acordo com o Art. 65 da Lei Complementar nº 13/94.	R\$..... 42,53
III - Gratificação de Plantão em Enfermaria de acordo com o Art. 63/06.	R\$364,50
IV - Gratificação de Função Incorporada (DAI-7) de acordo com o Art. 136 da Lei Complementar nº 13/94.	R\$.....96,00
PROVENTOS A ATRIBUIR:	R\$....2.864,32

EM:18.11.13

PORTARIA Nº 21.000-1769/2013 - **R E S O L V E**, de conformidade com a CF/88, Art. 40, § 1º, inciso I da CF/88, c/c o Art. 6º-A da EC nº 41/03 com redação dada pela EC nº 70/12, CONCEDER aposentadoria por invalidez com proventos integrais, a **MARIA ANATÁLIA NOGUEIRA**, PIS/PASEP 12227743354, CPF 306.578.903-59, matrícula nº 135838-3, ocupante do cargo de **Professora 20 horas, Classe "SE", Nível II**, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, com os proventos de **R\$ 1.224,33 (MIL, DUZENTOS E VINTE E QUATRO REAIS E TRINTA E TRÊS CENTAVOS)** mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS	
I - Vencimento de acordo com a Lei Complementar nº 71/06, c/c a Lei nº 5.589/06, acrescentada pela Lei nº 6.400/13 e Art. 2º, inciso I da O.N. nº 01/12.	R\$... 1.224,33
PROVENTOS A ATRIBUIR:	R\$...1.224,33

EM:31.10.13

PORTARIA Nº 21.000-1727/2013 - **R E S O L V E**, de conformidade com o Art. 6º da EC nº 41/03 e Art. 2º da EC nº 47/05, CONCEDER aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição - EC nº 41/03, a **MARIA DE FÁTIMA SÁ**, PIS/PASEP 12040340418, CPF 065.899.283-04, matrícula nº 021024-2, ocupante do Grupo Ocupacional de Nível Superior, Cargo - **Enfermeiro, Classe II, Padrão "E"**, do quadro de pessoal da Secretaria da Saúde, com os proventos de **R\$ 3.382,46 (TRÊS MIL, TREZENTOS E OITENTA E DOIS REAIS E QUARENTA E SEIS CENTAVOS)** mensais.

No que dispõe o Art. 25, incisos I e II da Lei nº 6.201/12, referente as parcelas remuneratórias Gratificação de Urgência e Emergência e Adicional por Tempo de Serviço, serão absorvidas de forma gradual ao vencimento até novembro/2014, quando cessarão os reajustes.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS	
I - Vencimento de acordo com o Art. 35 da Lei nº 6.201/2012.	R\$... 2.703,78
VANTAGENS REMUNERATÓRIAS (conforme Lei Complementar nº 33/03)	
II - Adicional por Tempo de Serviço de acordo com o Art. 65 da Lei Complementar nº 13/94.	R\$..... 30,68
III - Gratificação de Plantão em Enfermaria de acordo com o Art. 63/06.	R\$648,00
PROVENTOS A ATRIBUIR:	R\$...3.382,46

EM:26.09.13

PORTARIA Nº 21.000-1083/2013 - **R E S O L V E**, de conformidade com o Art. 40, § 1º, inciso I da CF/88, c/c o Art. 6º-A da EC nº 41/03 com redação dada pela EC nº 70/12, REVER, o ato da aposentadoria por invalidez com proventos integrais, anteriormente calculado, conforme valor do benefício médio individual, de **JOÃO MACEDO DE ANDRADE**, PIS/PASEP 10401017815, CPF 073.214.901-06, matrícula nº 045146-X, ocupante do cargo de **Técnico da Fazenda Estadual, Classe III, Referência "A"**, do quadro de pessoal da Secretaria da Fazenda, para conferir direito a proventos de aposentadoria com base na remuneração do cargo efetivo, ficando seus proventos de **R\$ 4.019,15 (QUATRO MIL, DEZENOVE REAIS E QUINZE CENTAVOS)** mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS	
I - Vencimento de acordo com a Lei nº 5.543/06, acrescentado pelo Art. 2º da Lei nº 6.410/13.	R\$... 4.019,15
II - Gratificação de Incremento da Arrecadação - GIA, de acordo com o Art. 28 da Lei Complementar nº 62/05, c/c o Art. 3º, inciso II, alínea "a" da Lei nº 5.543/06, acrescentada pela Lei nº 5.824/08 (Parcela variável, referência novembro/2013).	R\$644,64
PROVENTOS A ATRIBUIR:	R\$...4.663,79

EM:19.12.13

PORTARIA Nº 21.000-1505/2013 - **R E S O L V E**, de conformidade com a CF/88, Art. 40, § 1º, inciso I, da CF/88 c/c o Art. 6º da EC nº 41/03 com redação dada pela EC 70/12, CONCEDER aposentadoria por invalidez com proventos integrais, a **BENONI GIRÃO MACHADO FILHO**, PIS/PASEP 1022232606, CPF 036.030.083-91, matrícula nº 009597-4, ocupante do cargo de **Delegado de Polícia, Classe Especial**, do quadro de pessoal da Secretaria de Segurança Pública, com os proventos de **R\$ 15.441,35 (QUINZE MIL, QUATROCENTOS E QUARENTA E UM REAIS E TRINTA E CINCO CENTAVOS)** mensais.

Aposentadoria do servidor se é concedida de acordo com Mandado de Cumprimento, fl. 97 e Sentença da Ação de Nulidade de Ato Administrativo com Pedido de Tutela antecipada, do Juízo de Direito da 2ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública, Processo nº 16.343-2010, fls. 98 a 103, enquanto não reformada a decisão judicial.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS	
I - Subsídio de acordo com a Lei Complementar nº 55/05, acrescentado pelo Art. 2º da Lei nº 6.440/13 e Art. 2º, inciso I da O. N. nº 01/12.	R\$..15.191,35
VANTAGENS REMUNERATÓRIAS (conforme Lei Complementar nº 33/03)	
II - Gratificação por Curso de Polícia de acordo com o Art. 4º da Lei nº 5.376/04, c/c Art. 43 da Lei Complementar nº 37/04.	R\$.....250,00
PROVENTOS A ATRIBUIR:	R\$.15.441,35

EM:22.11.13

PORTARIA Nº 21.000-1915/2013 - **R E S O L V E**, de conformidade com a CF/88, Art. 40, § 1º, inciso I, com redação dada pela EC nº 41/03, CONCEDER aposentadoria por invalidez com proventos integrais, calculados conforme valor do benefício médio individual, a **VANESSA NASCIMENTO ALVES**, PIS/PASEP 12719644481, CPF 873.377.203-78, matrícula nº 179198-2, ocupante do cargo de **Professora, Classe "SL", Nível I**, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, com os proventos de **R\$ 1.890,02 (MIL, OITOCENTOS E NOVENTA REAIS E DOIS CENTAVOS)** mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS	
I - Cálculos dos proventos de acordo com o Art. 1º da Lei nº 10.887/04.	R\$... 1.890,02
PROVENTOS A ATRIBUIR:	R\$...1.890,02

EM:05.08.13

PORTARIA Nº 21.000-1276/2013 - **R E S O L V E**, de conformidade com o Art. 6º da EC nº 41/03 e Art. 2º da EC nº 47/05, CONCEDER aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição - EC nº 41/03, a **MARIA DE LOURDES COELHO**, PIS/PASEP 17022208350, CPF 231.235.323-72, matrícula nº 057793-6, ocupante do cargo de **Agente Operacional de Serviços, Classe I, Padrão "D"**, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, com os proventos de **R\$ 741,20 (SETECENTOS E QUARENTA E UM REAIS E VINTE CENTAVOS)** mensais.



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA GAB Nº.00093/2014 Teresina, 21 de janeiro de 2014.

Dispõe sobre a Criação do Núcleo Estadual de Gestão Operacional do Projeto de Formação e Melhoria da Qualidade de Rede de Saúde – Projeto QualiSUS – Rede no âmbito do Estado do Piauí, por interveniência da Secretaria de Estado da Saúde – SESAPI, nomeia sua Equipe Técnica Multidisciplinar e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de atribuições legais e regimentais que lhes confere a Legislação Estadual que criou a SESAPI e nos termos da Portaria Ministerial nº 601, de 24/05/2011, que dispõe sobre a organização e as competências das Unidades de Gestão do Projeto QualiSUS – Rede.

CONSIDERANDO os preceitos legais e normativos constantes dos artigos da Portaria GM/MS nº 396, de 4 de março de 2011, alterada pela Portaria GM/MS nº 1140, de 17 de maio de 2011, que cria o Projeto QualiSUS – Rede e suas diretrizes de coordenação e operacionais gerais;

CONSIDERANDO a necessidade da operacionalização das ações do Projeto QualiSUS – Rede, em consonância com os termos do disposto no Contrato de Empréstimo Externo nº 7632-BR, firmado entre a República Federativa do Brasil e o Banco Internacional para a Reconstrução e o Desenvolvimento (BIRD), em 22 de dezembro de 2009;

CONSIDERANDO a importância e complexidade de adoção de atos e procedimentos administrativos, técnicos e jurídicos para cumprir e fazer com que a Equipe Técnica Multiprofissional, de forma regular, eficiente e profissional, possa e venham cumprir as normas legais específicas vigentes aplicáveis ao referido Projeto, no sentido de que todos os recursos financeiros transferidos pelo Governo Federal, através do Ministério da Saúde – MS, sejam formalizados, executados, acompanhados, controlados e prestados contas de acordo com as normas legais e os bons princípios fundamentais da Administração Pública, principalmente de conformidade com os Manuais Operacionais do Projeto QualiSUS – Rede;

CONSIDERANDO a complexidade e o elevado número de licitações que, em tese, serão necessárias para a execução de compras, serviços e obras públicas em benefício da saúde pública estadual, competirá à SESAPI, através de sua Comissão Especial de Licitação – CEL, adotar todos os procedimentos necessários à realização de compras, serviços e obras públicas, com base na Lei nº 8.666, de 21/06/93 (Lei de Licitações e Contratos) e alterações posteriores, assim como da Lei 10.520, de 17/07/2002 (Lei do Pregão - Eletrônico), suas regulamentações gerais e específicas, neste particular da execução do Projeto QualiSUS – Rede, também de acordo com as normas de licitações e contratos internacionais;

CONSIDERANDO as exigências da Portaria Ministerial nº 601, de 24/05/2011, para que a SESAPI institua, organize e coloque em perfeito e efetivo funcionamento do Núcleo Estadual de Gestão Operacional, que tem a função de coordenação e operacionalização, voltado executar os Eixos constantes do Subprojeto Estadual

relacionados às atribuições e ao devem ser agregados Consultores a serem contratados com vistas ao desenvolvimento de ações de Acompanhamento, Monitoramento e Avaliação do Projeto QualiSUS em todos os 31 (trinta e um) Municípios da Região de Saúde Entre Rios no Estado do Piauí.

CONSIDERANDO a urgente necessidade de organizar, regularizar e legitimar as funções gerenciais dos Servidores que irão compor o referido Núcleo Estadual junto à SESAPI, legítima e legalmente, voltadas para a operacionalização do Projeto QualiSUS – Rede, de conformidade com o art. 6º da Portaria MS nº 601/2011, que define as Áreas de Apoio Técnico por Componente 1, 2 e 3, em um curto período para execução plena;

RESOLVE:

Art. 1º - Criar o Núcleo Estadual de Gestão Operacional – NEGOP vinculada ao Projeto de Formação e Melhoria da Qualidade de Rede de Saúde – Projeto QualiSUS – Rede do Ministério da Saúde – MS no âmbito do Estado do Piauí, por interveniência da Secretaria de Estado da Saúde – SESAPI, de acordo com as exigências legais estabelecidas pelas normas tanto do Ministério da Saúde, quanto do Banco Internacional para a Reconstrução e o Desenvolvimento – BIRD, legalmente, autorizado pelo Sub-Projeto Estadual e sua composição homologada em reunião ordinária da CIB, por meio da Resolução CIB-PI nº 030, de 02 de março de 2012.

§ 1º - O Núcleo Estadual de Gestão Operacional – NEGOP tem por finalidade essencial coordenar e operacionalizar todos os objetivos e metas vinculadas aos quatro eixos estruturantes pactuados com o Governo Federal, por interveniência do Ministério da Saúde – MS, visando a formalização, execução, acompanhamento, controle e prestação de contas dos recursos financeiros transferidos, de acordo com as normas legais e os bons princípios fundamentais da Administração Pública, principalmente de conformidade com os Manuais Operacionais da Secretaria Executiva do Ministério da Saúde.

§ 2º - O Núcleo Estadual de Gestão Operacional – NEGOP, que gerenciará o Sub-Projeto QualiSUS – Rede, está subordinada ao Secretário de Estado da Saúde e será composto por Servidores Estaduais da SESAPI, por Servidores de outros Órgãos do Governo do Estado cedidos e outros profissionais contratados de livre nomeação pelas Autoridades Superiores no âmbito da Secretaria Estadual.

§ 3º - Se trata o NEGOP de uma exigência legítima e estratégica estabelecida pelo Sub-Projeto Estadual elaborado e apresentado pela SESAPI, legalmente, avaliado e aprovado tanto pelo Ministério da Saúde, quanto pelo Banco Internacional para a Reconstrução e o Desenvolvimento – BIRD.

Art. 2º - Nomear os Profissionais que irão compor o referido Núcleo Estadual de Gestão Operacional, abaixo nominados por grau de responsabilidade junto ao Projeto QualiSUS – Rede, referentes à Coordenação e à Operacionalização dos recursos financeiros para execução dos objetivos e metas voltadas às Ações e Serviços Públicos de Saúde no âmbito dos Municípios da Região Entre Rios do Estado do Piauí, de acordo com a Portaria Interministerial nº 507, de 24/11/2011 e alterações posteriores.

Art. 3º - O Núcleo Estadual de Gestão Operacional - NEGOP é uma unidade colegiada, composta por três Coordenações: uma Geral, uma Pedagógica e outra Operacional; e pelos Agentes Operacionais responsáveis pelas Áreas de Apoio Técnico-Operacional para o cumprimento dos Objetivos e Metas quando das execuções orçamentárias e financeiras previstas no Sub-Projeto Estadual, conforme relação nominal seguinte:



I – RESPONSÁVEIS PELA COORDENAÇÃO DO SUB-PROJETO QUALISUS – REDE COMPOSTA POR:

a) Três Coordenações vinculadas ao Sub-Projeto Estadual:

- **Coordenadora Geral** - Cristiane Maria Ferraz Damasceno Moura Fé – Matrícula nº 181042-1
- **Coordenadora Pedagógica** - Vinícius Alexandre da Silva Oliveira – Matrícula nº 247714-9
- **Coordenador Operacional** - José Ivan Lopes da Silva – Matrícula nº 092321-4

II – RESPONSÁVEIS PELA OPERACIONALIZAÇÃO DO SUB-PROJETO QUALISUS – REDE COMPOSTA POR UMA EQUIPE MULTIDISCIPLINAR:

a) Equipe Operacional Específica do Sub-Projeto

Estadual:

- Avelar Mendes de Araújo – Matrícula nº 005836-0
- Francisco de Assis Oliveira Sousa – Matrícula nº 05830-X
- Luiz Rosa Veloso Neto – Matrícula nº 007742-9
- Antônio Alves de Araújo – Matrícula nº 004213-7
- Leidimar Barbosa de Alencar – Matrícula nº 036151-8
- Iris Mary Meneses do Amaral – Matrícula nº 201619-2
- Gilberto Pinheiro Filho – Matrícula nº 277844-X
- Thiago Nogueira Pereira – Matrícula nº 247865-0
- Vera Lúcia Leite Barros Miranda – Matrícula nº 042021-2

§ 1º - Todos da Equipe Técnica Multidisciplinar possuem determinação administrativa para desempenhar suas funções específicas junto ao Sub-Projeto QualiSUS – Rede do Estado do Piauí, tanto na área de coordenação como de operacionalização, além de acompanhar, controlar e fiscalizar a execução dos recursos financeiros públicos repassados, quanto aos aspectos de regularidade, economicidade e eficiência, nos termos dos preceitos legais e dos princípios constitucionais, de forma a garantir a efetividade e eficácia dos atos e procedimentos praticados e a plena consecução dos objetivos e metas pactuadas no Sub-Projeto Estadual.

§ 2º - Os trabalhos técnicos desenvolvidos pela Equipe Multidisciplinar que compõe o Núcleo Estadual de Gestão Operacional serão secretariados por pessoal apoio administrativo, legítima e oportunamente, designada pelo Secretário da SESAPI.

Art. 4º - Compete aos Técnicos responsáveis pelas Coordenações do Sub-Projeto Estadual tem por finalidade executar as ações técnico-administrativas do Projeto QualiSUS – Rede até o término do período de execução das atividades previstas em seu cronograma e encerramento do processo de prestação de contas exigidas pelo BIRD e outros órgãos de controle interno e externo, obrigando-se a desempenhar as seguintes atribuições:

I - convocar os demais membros sempre que necessário para o desenvolvimento dos trabalhos técnicos vinculados ao Sub-Projeto Estadual;

II - exercer o poder vinculado ou regrador para manter a regularidade e a segurança dos atos e procedimentos, solicitando a quem de direito a realização dos trabalhos sempre que necessário;

III - assinar e/ou rubricar os documentos oficiais relativo aos procedimentos licitatórios, praticando os atos ordinatórios necessários;

IV - resolver questões levantadas, verbalmente ou por escrito, quando forem de sua competência decisória;

V - determinar a realização das diligências necessárias ao bom andamento dos trabalhos junto ao Sub-Projeto Estadual;

VI - praticar os demais atos necessários ao bom andamento dos trabalhos.

Art. 5º - São atribuições específicas de competência da Equipe Técnica Multidisciplinar de Operacionalização do Sub-Projeto Estadual, que tem por finalidade executar as ações técnico-administrativas do Projeto QualiSUS – Rede até o término do período de execução das atividades previstas em seu cronograma e encerramento do processo de prestação de contas exigidas pelo BIRD, as que seguem:

I - operacionalizar e implementar as ações de apoio aos Coordenadores e ao Gestão da SESAPI relativas à implementação do Sub-Projeto Estadual selecionado para qualificação do cuidado e organização da Rede de Atenção à Saúde (RAS);

II - organizar processos de capacitações, intercâmbios, educação permanente, discussões e reuniões sobre tecnologia, dispositivos e instrumentos para qualificação da atenção, modelagem e gestão da Rede de Atenção à Saúde (RAS), orientados pelo Componente 2 do Projeto;

III - monitorar a execução dos Planos Operativos do Sub-Projeto Estadual, sua prestação de contas, além de propor melhorias das ferramentas gerenciais de execução, emitindo pareceres técnicos e recomendações para resolução dos problemas;

IV - acompanhar a execução físico-financeira do Sub-Projeto Estadual, mediante visitas de supervisão, bem como propor a adequação e a correção das práticas;

V - disponibilizar dados e informações para as Coordenações Gerais do Sub-Projeto Estadual sobre a implementação dos objetivos e metas pactuadas por eixo estruturante;

VI - participar da elaboração dos Termos de Referência do processo de seleção de consultores e da contratação e execução de consultorias relacionada à implantação do Sub-Projeto Estadual;

VII - elaborar relatórios gerenciais sobre a execução do Sub-Projeto Estadual, de forma a subsidiar as Coordenações gerais.

Art. 6º - Compete aos Coordenadores e à Equipe Técnica Multidisciplinar, nos termos dos arts. 2º ao 8º da Portaria MS nº 601/2011, devem facilitar a interlocução entre as Superintendências, Diretorias e demais áreas da SESAPI, visando dar agilidade e regularidade à demanda decorrente dos trabalhos executados pelo seu Quadro Funcional pertinentes às áreas meios.

Art. 7º - Os pagamentos mensais que dispõem o artigo anterior serão realizados por todo o período de vigência do Projeto QualiSUS – Rede junto ao Governo Federal e deverão ser efetuados de acordo com o calendário de pagamento dos Servidores Públicos da SESAPI.

Art. 8º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com seus efeitos vigentes a partir de 01 de agosto de 2013, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SESAPI, EM 21 DE JANEIRO DE 2014.

Atenciosamente,

ERNANI DE PAIVA MAIA
Secretário de Estado da Saúde do Piauí



PORTARIA Nº 0094/2014 – SESAPI Teresina 21 de janeiro 2014

Dispõe sobre a alteração da Portaria GAB. nº 44/2014 – SESAPI, de 09 de janeiro de 2014, acerca da composição do Grupo Especial de Controle Financeiro-Orçamentário – GECT.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e regimentais que lhe confere a Legislação Estadual que criou a Secretaria de Estado da Saúde – SESAPI,

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar a composição dos membros do Grupo Especial de Controle Financeiro-Orçamentário - GECT criada pela Portaria GAB nº 44, de 09 de janeiro de 2014, para incluir os servidores desta SESAPI, *Gilberto Pinheiro Filho, Marlúcia Santos de Moraes Trindade, Luis Rosa Veloso Neto, Benedita Rodrigues Soares Neta e Thiago Nogueira Pereira*, sem prejuízo de suas funções normais, para compor o referido Grupo Especial, com base no que determina o art. 2º, da referida Portaria, que passa a ter a seguinte composição:

NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO
Noejane Canejo Sampaio	246.609-X	Diretora
Katiane Leal Alencar	220.213-1	Auxiliar administrativo
Reijane Ferreira da Conceição	253.109-7	Auxiliar técnico de serviço I
Maria de Fátima Sousa	003.857-1	Técnico Operacional
Maria Pereira da Silva Santos	023.917-8	Agente técnico de serviço
Silvana Nunes da Silva Camarço	272.235-6	Técnico de apoio administrativo
José da Silva Santos	003.878-4	Auxiliar técnico I
Adalberto Pereira da Silva	115.343-9	Auxiliar técnico
Marcus Vinicius Siqueira de Azevedo	272.440-5	Técnico de apoio Administrativo
Urçula Maria Alves de Miranda	168.376-4	Auxiliar administrativo
Fernando de Sousa Mendes	003.999-3	Auxiliar técnico de serviço
Martha Maria de Almeida Lira	246.610-4	Superintendente
Geórgia Lopes de Carvalho	271853-7	Coordenadora
Luisa Maria dos Santos	023.915-1	Técnico de contabilidade
Reijane Maria de Castro	003.644-7	Agente Técnico de serviço
Gilberto Pinheiro Filho	277.844-X	Assessor Técnico
Marlúcia Santos de Moraes Trindade	101.650-4	Auxiliar administrativo
Luis Rosa Veloso Neto	007.742-9	Assistente técnico
Thiago Nogueira Pereira	247.865-0	Assistente de serviço
Benedita Rodrigues Soares Neta	168.377-2	Agente técnico de serviço

Parágrafo Único: Ficam alterados os valores mensais concedidos por função constante do quadro nominal disposto pelo art. 2º da Portaria nº 44/2014, que passam a ser estabelecidos de acordo com os respectivos cargos e rendimento funcional de cada servidor.

Art. 2º - Permanecem inalterados os demais artigos constantes da Portaria nº 44/2014.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação e seus efeitos financeiros vigorarão a partir de 1º de janeiro de 2014.

Gabinete do Secretário de Estado da Saúde, em 21 de janeiro de 2014.

ERNANI DE PAIVA MAIA
Secretário de Estado da Saúde

Of. 171

EXTRATO DAS PORTARIAS EXPEDIDAS PELA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO PIAUÍ-SESAPI.

O Secretário da Saúde do Estado do Piauí, no uso de suas prerrogativas legais, RESOLVE:

• **PORTARIA nº 0082, de 22 de Janeiro de 2014** - RESOLVE, de acordo com o Artigo 91, da Lei Complementar nº 13, de 03.01.94, conceder 180 (CENTO OITENTA) dias de Licença Prêmio a: JOSE DA SILVA VIEIRA, Cargo: SERVENTE, Classe: I-D, Matrícula: nº 043519-8 do Quadro de Pessoal desta Secretaria, prestando serviço: HOSPITAL REGIONAL SENADOR JOSE CANDIDO FERRAZ 12ª CRS SÃO RAIMUNDO NONATO PI. Referente ao(s) Quinquênio (s) ou Decênio (s) de 15/06/1996a 14/06/2006 a partir de 01/02/2014 a 30/07/2014.

• **PORTARIA nº 0083, de 22 de Janeiro de 2014** - RESOLVE, de acordo com o Artigo 91, da Lei Complementar nº 13, de 03.01.94, conceder 90 (NOVENTA) dias de Licença Prêmio a: MARIA DO SOCORRO BARROS FERREIRA, Cargo: AUX. ENFERMAGEM, Classe: III-C, Matrícula: nº 159559-8 do Quadro de Pessoal desta Secretaria, prestando serviço: HOSPITAL REGIONAL JUSTINO LUZ 9ª CRS PICOS PI. Referente ao(s) Quinquênio (s) ou Decênio (s) de 08/07/1992a 07/07/1997 a partir de 01/02/2014 a 01/05/2014

• **PORTARIA nº 0084, de 22 de Janeiro de 2014** – RESOLVE, de acordo com o Artigo 91, da Lei Complementar nº 13, de 03.01.94, conceder 90 (NOVENTA) dias de Licença Prêmio a: RAIMUNDA DA CONCEICAO EDUVIRGENS, Cargo: ATENDENTE ENFERMAGEM, Classe: III-E, Matrícula: nº 159535-X do Quadro de Pessoal desta Secretaria, prestando serviço: HOSPITAL REGIONAL JUSTINO LUZ 9ª CRS PICOS PI. Referente ao(s) Quinquênio (s) ou Decênio (s) de 04/09/1997a 03/09/2002 a partir de 01/02/2014 a 01/05/2014.

• **PORTARIA nº 0085, de 22 de Janeiro de 2014** – RESOLVE, de acordo com o Artigo 91, da Lei Complementar nº 13, de 03.01.94, conceder 90 (NOVENTA) dias de Licença Prêmio a: MARIA DO CARMO CARDOSO BRITO, Cargo: AUX. DE ENFERMAGEM, Classe: III-B, Matrícula: nº 159677-2 do Quadro de Pessoal desta Secretaria, prestando serviço: HOSPITAL MUNICIPAL 3ª CRS PIRACURUCA PI. Referente ao(s) Quinquênio (s) ou Decênio (s) de 01/08/1998a 31/07/2003 a partir de 01/02/2014 a 01/05/2014.

• **PORTARIA nº 0086, de 22 de Janeiro de 2014** – RESOLVE, de acordo com o Artigo 91, da Lei Complementar nº 13, de 03.01.94, conceder 180 (CENTO OITENTA) dias de Licença Prêmio a: JOSE ANDRADE DA SILVA, Cargo: MOTORISTA, Classe: II-D, Matrícula: nº 040484-5 do Quadro de Pessoal desta Secretaria, prestando serviço: UNIDADE MISTADE SAÚDE ANTONIO BATISTA 7ª CRS VALENÇA PI. Referente ao(s) Quinquênio (s) ou Decênio (s) de 26/01/1985 a 25/01/1995 a partir de 12/01/2014 a 10/07/2014.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.
Gabinete do Secretário da Saúde do Estado do Piauí, em Teresina-PI, 22 de Dezembro de 2014.

ERNANIDE PAIVAMAIA
Secretário da Saúde Estado do Piauí

EXTRATO DAS PORTARIAS EXPEDIDAS PELA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO PIAUÍ-SESAPI.

O Secretário da Saúde do Estado do Piauí, no uso de suas prerrogativas legais, RESOLVE:

• **PORTARIA nº 0087, de 22 de Janeiro de 2014** – Resolve de acordo com o processo SESAPI Nº AA.900.1.031261/13-38, Referente ao Artigo 91, da Lei Complementar nº 13, de 03.01.94, conceder 90 (NOVENTA) dias de Licença Prêmio a: MARIA DO SOCORRO DE SOUSA SILVA, Cargo: AUX. DE ENFERMAGEM, Classe: III-C, Matrícula: nº 159538-5 do Quadro de Pessoal desta Secretaria, prestando serviço: HOSPITAL REGIONAL JUSTINO LUZ 9ª CRS PICOS PI. Referente ao(s) Quinquênio (s) ou Decênio (s) de 13/05/1992a 12/05/1997 a partir de 01/02/2014 a 01/05/2014.

• **PORTARIA nº 0088, de 22 de Janeiro de 2014** – Resolve de acordo com o processo SESAPI Nº AA.900.1.029542/13-08, Referente ao Artigo 91, da Lei Complementar nº 13, de 03.01.94, conceder 90 (NOVENTA) dias de Licença Prêmio a: VERA LUCIAMEDEIROS SILVA DE OLIVEIRA, Cargo: VISITADOR, Classe: III-E, Matrícula: nº 039707-5 do Quadro de Pessoal desta Secretaria, prestando serviço: UNIDADE MISTA DIRCEU MENDES ARCOVERDE 3ª CRS CAPITÃO DE CAMPOS PI. Referente ao(s) Quinquênio (s) ou Decênio (s) de 01/05/1986a 30/04/1991 a partir de 01/01/2014 a 31/03/2014.

• **PORTARIA nº 0089, de 22 de Janeiro de 2014** – Resolve de acordo com o processo SESAPI nº AA.900.1.001022/14-79, Conceder alteração, no contracheque, o nome do(a) servidor(a) ALCINEIDE MENDES DE SOUSA, cargo: ENFERMEIRO, Matrícula: 197519-6, Classe: I-C, Lotado: HOSPITAL INFANTIL LUCIDIO PORTELA TERESINA PI, para ALCINEIDE MENDES DE SOUSA JULIAO. Conforme copia da certidão de casamento nº 43312, folhas nº 24, do livro Nº B 112, 1º CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL, TERESINA PI 22- JANEIRO de 2014.

• **PORTARIA nº 0090, de 22 de Janeiro de 2014** – Resolve de acordo com o processo SESAPI nº AA.900.1.033100/13-01, Referente ao Artigo 91, da Lei Complementar nº 84, de 07.05.07, conceder 90 (Noventa) dias de Licença para Capacitação SANDRA ALVES BATISTA, Cargo: AUX. ENFERMAGEM, CLASSE II-A Matrícula: nº. 168429-9 do Quadro de Pessoal desta Secretaria, prestando serviço: HOSPITAL REGIONAL DEOLINDO COUTO 8º CRS OEIRAS PI. Ref. Quinquênio(s) de 13/06/2005 a 12/06/2010 a partir de 05/12/2013 a 04/03/2014.

• **PORTARIA nº 0091, de 22 de Janeiro de 2014** – Resolve de acordo com o processo SESAPI nº AA.900.1.029836/13-03, Referente ao Artigo 91, da Lei Complementar nº 84, de 07.05.07, conceder 90 (Noventa) dias de Licença para Capacitação LEDAMARIA RODRIGUES DE MENESES, Cargo: TEC. PATOL. CLINICA, CLASSE I-B Matrícula: nº. 213545-X do Quadro de Pessoal desta Secretaria, prestando serviço: INSTITUTO DE DOENÇAS TROPICAIS NATAN PORTELA TERESINA PI. Ref. Quinquênio(s) de 08/10/2008 a 07/10/2013 a partir de 03/02/2014 a 03/05/2014.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.
Gabinete do Secretário da Saúde do Estado do Piauí, em Teresina-PI, 22 de Dezembro de 2014.

ERNANIDE PAIVAMAIA
Secretário da Saúde Estado do Piauí

Of. 173

EXTRATO DAS PORTARIAS EXPEDIDAS PELA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ-SESAPI.

O Secretário de Estado da Saúde do Piauí, no uso de suas prerrogativas legais, **RESOLVE**:

• **PORTARIA nº 092 de 22 de janeiro de 2014**- resolve de acordo com o processo SESAPI nº AA.900.1.028856/13-20, referente ao Item I, do Artigo 110, da Lei Complementar, nº.13. de 03/01/1994 conceder **AVERBAÇÃO** a WALKÍRIA DE CARVALHO MENDES, Cargo: Enfermeira, Classe: II-A Matrícula nº 168560-X, do quadro de Pessoal desta Secretaria, prestando serviço: no Instituto de Doenças Tropicais Natan Portela- IDTNP- Teresina - PI, por tempo de serviço, conforme certidão de tempo de contribuição expedida pela Previdência Social, Universidade Federal do Piauí e Departamento Nacional de Obras Contra as Secas- DNOCS e discriminação abaixo, para efeito de aposentadoria e disponibilidade.

Período de Contribuição	Cargo	Empregador
03/11/1981 a 24/12/1981	Balconista	De Val Jóias e Presentes LTDA-ME
01/03/1983 a 15/02/1984	Professora	Noé Mendes de Oliveira
01/03/1984 a 21/11/1984	Professora Auxiliar	Educacional Dom Barreto LTDA
11/12/1986 a 23/08/2001	Agente Administrativo	DNOCS
24/08/2001 a 12/06/2005	Assistente em Administração	UFPI

ERNANI DE PAIVA MAIA
Secretário de Estado da Saúde do Piauí

Of. 165



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 12.000-006-GS/2014

O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições previstas no inciso II, do art. 109, da Constituição Estadual c/c o art. 46 da Lei Complementar nº 42, de 02.08.04, e

CONSIDERANDO denúncias de inúmeros Prefeitos Municipais, de autoridades do Ministério Público, além de titulares do Poder Judiciário, corroboradas por informações prestadas por pessoas do povo, que, veem, rotineiramente, requerendo, nesta Secretaria de Segurança Pública, e em vários fóruns públicos, providências acerca da má qualidade dos serviços prestados por Policiais Militares, no interior do Estado do Piauí, e, em especial, os lotados em Grupamentos de Polícia Militar – GPM's;

CONSIDERANDO que os relatos apresentados noticiam cobrança e o recebimento de valores financeiros por parte de Policiais Militares, para execução dos seus serviços;

CONSIDERANDO, ainda, que muitos policiais militares não residem na localidade de sua lotação e faltam regularmente ao expediente injustificadamente, abandonando a população à sua própria sorte;

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar ao Chefe da Assessoria Militar, desta Secretaria de Segurança Pública, que forme tantas equipes quanto forem necessárias, sob o Comando de Oficial Superior dessa unidade, para proceder diligências em todas as unidades de Grupamentos de Polícia Militar – GPM's, deste Estado, visando constatar a veracidade das denúncias de insubordinação e de condutas incompatíveis com o exercício da função militar, contrariando os regulamentos da Corporação e a ética militar.

Art. 2º - Cada equipe designada deverá apresentar relatório circunstanciado diretamente ao Secretário de Segurança, individualizado por Grupamentos de Polícia Militar – GPM, com os termos dos procedimentos apurados, contendo o rol de todos os policiais militares lotados na unidade, a partir de julho de 2013, inclusive em meio eletrônico, com as devidas conclusões.

Art. 3º - As providências sugeridas na apuração deverão ser levadas ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Piauí para as medidas pertinentes.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE E CUMPRE-SE

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, EM TERESINA-PI, 23 de JANEIRO DE 2014.

Robert Rios Magalhães
Secretário de Segurança Pública

Of. 002

**PORTARIANº 003. 2014-CGP**

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL, em exercício no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso III, da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2.005.

RESOLVE:

CONCEDER, a Defensora Pública Dra. **Luciana Moreira Ramos de Araújo**, Licença Gestante de 180 (cento e oitenta dias), de acordo com art. 96 da Lei Complementar nº 84 de 05/03/2007, a partir de 02 de dezembro de 2013 a 30 de maio de 2014.

PORTARIANº 004. 2014-CGP**RESOLVE:**

CONCEDER, a Defensora Pública Dra. **Glícia Rodrigues Batista**, férias regulamentares de 15(quinze) dias referente ao período aquisitivo a 1ª etapa de 2012, a partir de 10 de março de 2014 a 24 de março de 2014.

PORTARIANº 005. 2014-CGP**RESOLVE:**

CONCEDER, a Defensora Pública Dra. **Glícia Rodrigues Batista**, férias regulamentares de 20(vinte) dias referente ao período aquisitivo a 1ª etapa de 2013, para serem gozadas no período de 28/04 a 17/05/2014.

PORTARIANº 006/ 2014-CGP**RESOLVE:**

DESGINAR, o Defensor Público Dr. **Ezequiel Cassiano de Brito EC**, para SUBSTITUIR a Defensora Pública Dra. **Glícia Rodrigues Batista**, na 2ª Defensoria Pública da Execução Penal, no período de 10/03 a 25/03/2014.

PORTARIANº 007/ 2014-CGP**RESOLVE:**

DESGINAR, o Defensor Público Dr. **Ezequiel Cassiano de Brito EC**, para SUBSTITUIR a Defensora Pública Dra. **Glícia Rodrigues Batista**, na 2ª Defensoria Pública da Execução Penal, no período de 28/04 a 17/05/2014.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO GERAL, em Teresina, 23 de Janeiro de 2014.

Francisco de Jesus Barbosa
Defensor Público Geral em Exercício

Of. 050

PORTARIA GDPG- Nº 010/2014

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL, em exercício, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XII da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005.

RESOLVE:

DESIGNAR os Defensores Públicos: **Sarah Vieira Miranda, Rosa Mendes Viana Formiga, Patrícia Ferreira Monte Feitosa e Armano Carvalho Barbosa**, e o servidor **Juan Morysson Viana Marciano**, respectivamente presidente, e membros, que constituirão a Comissão de Realização do XIV Teste Seletivo para Estagiários da Defensoria Pública,

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL, em Teresina, 22 de janeiro de 2014.

Francisco de Jesus Barbosa
Defensor Público-Geral em exercício

Of. 055

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
EMPRESA DE GESTÃO DE RECURSOS DO ESTADO DO PIAUÍ S/A

**PORTARIANº 10/2014 – GAB Teresina, 23 de Janeiro de 2014.**

O Diretor-Presidente da **EMGERPI** de acordo com os poderes conferidos pela Lei Complementar nº. 83, de 12 de abril de 2007, sociedade de economia mista, vem por meio desta, em obediência ao que determina o Mandado Judicial de nº 101-00095/2014 exarado pela o Exmo. Sr. Juiz da Vara Federal do Trabalho de Parnaíba-PI, José Carlos Vilanova Oliveira, nos autos do processo nº 0000494-30.2011.5.22.0101" ...a) **retificação do cargo constante no contracheque do reclamante fazendo constar o cargo de TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO ou denominação equivalente existente no quadro de pessoal da empresa reclamada, com alteração na rubrica "salário contratado" para o valor correspondente ao referido cargo; b) integração à remuneração do obreiro de gratificação de assessoramento nível 2 (DAS-2); sob pena de multa diária de R\$ 500,00 (quinhentos reais) até o limite de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), reversível em favor do reclamante, sem prejuízo da majoração da multa se esta mostrar-se ineficaz e da aplicação de outras sanções...**"

Assim, com base na sentença/acórdão acima relatado, determina-se ao setor de Recursos Humanos desta empresa a obrigação de fazer, **retificar o cargo constante no contracheque do reclamante fazendo constar o cargo de TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO ou denominação equivalente existente no quadro de pessoal da empresa reclamada, com alteração na rubrica "salário contratado" para o valor correspondente ao referido cargo; integrar à remuneração do obreiro de gratificação de assessoramento nível 2 (DAS-2), do Sr. Erasmo José Alves Borges, incluindo-se tal alteração em folha, a fim de que, seja pago o salário correspondente ao referido, em fiel observância ao mandado e decisão judicial acima referida.**

Dar efetivo cumprimento.

Gilberto Antônio Neves Pereira da Silva
Diretor Presidente

Of. 091



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

**PORTARIANº. 021/2014-GDG, de 24 de janeiro de 2014.**

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO PIAUÍ - DETRAN-PI, no uso das atribuições legais e, CONSIDERANDO fatos relacionados no Proc. PGE/2014000393-0, CONSIDERANDO o art. 164, da Lei Complementar Estadual nº. 13/94- (Estatuto do Servidor).

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar para apurar conduta funcional irregular atribuída às servidoras **CLÁUDIA BARBOSAS ALDANHA** (Assistente Administrativo, matrícula funcional 016671-5), **MARIA CECÍLIA VIEIRA CARDOSO** (Agente Administrativo, matrícula funcional 016331-7), **MARIA DAS GRAÇAS PEREIRADO MONTE** (Agente Administrativo, matrícula funcional 016411-9) e **MARIA SALOMÉ DOS REIS SOUSA** (Agente Administrativo, matrícula funcional 016214-X), pelos fatos relacionados ao impedimento da entrega de quentinhas no gabinete do Diretor Geral do DETRAN/PI no dia 17/12/2013.

Art. 2º - Constituir Comissão de Processo Administrativo Disciplinar composta pelos servidores **KEILA MARTINS PAZ** – Procuradora do Estado; **ARTUR WILLAME VERAS E SILVA** – Analista Técnico; e **LUIZ CARLOS MELO DO LAGO** – Técnico da Fazenda Estadual, para, sob a presidência da primeira, dar cumprimento ao artigo antecedente.

Art. 3º - Designar para funcionar como suplente a Procuradora do Estado **ANA CECÍLIA ELVAS BOHN**.

Art. 4º - Conceder à Comissão o prazo de 60 (sessenta) dias, a partir da publicação desta Portaria, para conclusão dos trabalhos.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Jose Antonio Vasconcelos
Diretor Geral - DETRAN/PI

Of. 023



GOVERNO DO PIAUÍ
Departamento de Estradas
de Rodagem do Piauí - DER-PI



Portaria N.º DGE/011/2014

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais,

Designa engenheiro e técnico responsável pela Fiscalização da execução dos Serviços/obras do Departamento de Estradas de Rodagem do Piauí.

RESOLVE

DESIGNAR: engenheiro **Raimundo Nonato dos Santos Neto**, matrícula N.º 44002-7, Classe "C"; e o Topógrafo **Francisco Araújo da Silva**, matrícula N.º 05063-6, Classe "C" para Fiscalização da Execução dos Serviços de Melhoramento da Implantação e Pavimentação Asfáltica em Areia Asfalto Usinado a Quente – AAUQ na Rodovia de Ligação, trecho: Entronc. BR-135 (Palestina)/Entronc. PI-397 (Transcerrados) com 40,76Km de extensão.

Retroagindo seus efeitos a 03 de janeiro de 2014.
Comunique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.
Departamento de Estradas de Rodagem do Piauí.

Teresina, 23 de janeiro de 2014.

Eng.º Severo Maria Eulálio Filho
Diretor-Geral do DER-PI

Portaria N.º DGE/012/2014

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais,

Designa engenheiro responsável pela Fiscalização da execução dos Serviços/obras do Departamento de Estradas de Rodagem do Piauí.

RESOLVE

DESIGNAR: engenheiro **José Mendes de Sousa Moura**, matrícula N.º 05567-X, Classe "C"; para Fiscalização, da Execução dos Serviços para Ampliação e Pavimentação Asfáltica em CBUQ na Avenida Cândido Coelho, na Cidade de São João do Piauí, com extensão de 1,180 Km no Segmento I, e Recapeamento Asfáltico em CBUQ com extensão de 1,469 Km no Segmento II.

Retroagindo seus efeitos a 03 de janeiro de 2014.
Comunique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.
Departamento de Estradas de Rodagem do Piauí.

Teresina, 23 de janeiro de 2014.

Eng.º Severo Maria Eulálio Filho
Diretor-Geral do DER-PI

Portaria N.º DGE/013/2014

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais,

Designa engenheiro e técnico responsável pela Fiscalização da execução dos Serviços/obras do Departamento de Estradas de Rodagem do Piauí.

RESOLVE

DESIGNAR: engenheiro **Paulo Henrique Alves do Nascimento**, matrícula n.º 86795-X, Classe "C"; para Coordenação/Supervisão e Fiscalização; e o Assistente Técnico Rodoviário **Islândio Pinheiro Alves**, matrícula n.º 05005-9, Classe "C", para fiscalização da execução dos Serviços da Pavimentação em Paralelepípedos nos Bairros São José e Morado do Sol, na cidade de Picos Piauí, com Área de 7.424,00m² de extensão.

Retroagindo seus efeitos a 03 de janeiro de 2014.
Comunique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.
Departamento de Estradas de Rodagem do Piauí.

Teresina, 23 de janeiro de 2014.

Eng.º Severo Maria Eulálio Filho
Diretor-Geral do DER-PI

Portaria N.º DGE/14/2014

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

DESIGNAR: engenheiro **Raimundo Nonato dos Santos Neto**, matrícula N.º 44002-7, para Fiscalização da Execução dos Serviços de Sinalização de Ruas na Cidade de Bom Jesus – Piauí com área de 12.000,00m² e Pavimentação Asfáltica em AAUQ, de Diversas Ruas na cidade de Bom Jesus – Piauí, com área de 57.053,50m² e Construção de Passarela em Estrutura Mista Ligando as Ruas Gonçalves Dias e Arcenio Santos em Bom Jesus – Piauí, comprimento 30,0m.

Retroagindo seus efeitos a 03 de janeiro de 2014.
Comunique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.
Departamento de Estradas de Rodagem do Piauí.

Teresina, 23 de janeiro de 2014.

Eng.º Severo Maria Eulálio Filho
Diretor-Geral do DER-PI

Portaria N.º DGE/009/2014

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais,

Designa engenheiro e técnico responsável pela Fiscalização da execução dos Serviços/obras do Departamento de Estradas de Rodagem do Piauí.

RESOLVE

DESIGNAR: engenheiro **Raimundo Nonato dos Santos Neto**, matrícula N.º 44002-7, Classe "C"; e o Topógrafo **Francisco Araújo da Silva**, matrícula N.º 05063-6, Classe "C" para Fiscalização da Execução dos Serviços de Melhoramento da Implantação e Pavimentação em Paralelepípedo da Rodovia PI-392 (Ladeira Santo Antonio Serra da Laranjeira) trecho: Bom Jesus / Currais / Serra do Urucui / Baixa Grande do Ribeiro Sub Trecho: I: Est. 800 (Ladeira do Santo Antonio) / Est. 870 (Ladeira do Santo Antonio) com extensão de 1,400Km. Sub Trecho II: Est. 2209 (Serra da Laranjeira) / Est. 2319 (Serra da Laranjeira), extensão de 2,200Km, perfazendo um total de 3,600Km.

Retroagindo seus efeitos a 09 de janeiro de 2014.
Comunique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.
Departamento de Estradas de Rodagem do Piauí.

Teresina, 23 de janeiro de 2014.

Eng.º Severo Maria Eulálio Filho
Diretor-Geral do DER-PI

Portaria N.º DGE/010/2014

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais,

Designa engenheiro e técnico responsável pela Fiscalização da execução dos Serviços/obras do Departamento de Estradas de Rodagem do Piauí.

RESOLVE

DESIGNAR: engenheiro **Gustavo de Carvalho Nogueira**, matrícula N.º 026413-0, Classe "C"; e o Assistente Técnico Rodoviário **Manoel de Jesus Pereira da Silva**, matrícula 026384-2, Classe "C", para Fiscalização, da Execução dos Serviços da Pavimentação Asfáltica em Concreto Betuminoso Usinado a Quente – CBUQ, de Diversas Ruas na Cidade de União – PI, com 9,96Km de extensão.

Retroagindo seus efeitos a 03 de janeiro de 2014.
Comunique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.
Departamento de Estradas de Rodagem do Piauí.

Teresina, 23 de janeiro de 2014.

Eng.º Severo Maria Eulálio Filho
Diretor-Geral do DER-PI

Of. 016



LICITAÇÕES E CONTRATOS



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Extrato do Contrato Nº. 171/2013 Pregão Nº. 06/2013

Processo Administrativo: AA.001.1.000846/13-27 SASC
Espécie: Pregão Nº 06 Contrato Nº. 171/2013, que entre si celebram a Secretaria da Assistência Social e Cidadania – SASC e a Empresa Gama Comércio Serviços e Equipamentos e Informática – LTDA.
Objeto: Aquisição de materiais permanentes e de consumo para execução do projeto SENAES.
Valor: Valor fixado em R\$ 122.443,06(Cento e vinte e dois mil e quatrocentos e quarenta e três reais e seis centavos).
Dotação Orçamentária: 300102;
Elemento de Despesa: 3390-30/3390-36/3390-39/4490-52;
Fonte de Recursos: CONVÊNIO SICONV Nº 006/2011/TEM/SENAES
Data da Assinatura: 26/12/2013
VIGÊNCIA: O presente contrato vigência de 12(doze) meses a contar da data de sua assinatura.
Signatários: Francisco Guedes Alcoforado Filho – Secretário da Secretaria da Assistência Social e Cidadania – SASC (Contratante) e Gama Comércio Serviços e Equipamentos e Informática - LTDA (Contratada).

Extrato do Contrato Nº. 172/2013 Pregão Nº. 06/2013

Processo Administrativo: AA.001.1.000846/13-27 SASC
Espécie: Pregão Nº06 Contrato Nº. 172/2013, que entre si celebram a Secretaria da Assistência Social e Cidadania – SASC e a Empresa Leonardo G Lopes- ME (Monte LU Distribuidora).
Objeto: Aquisição de materiais permanentes e de consumo para execução do projeto SENAES.
Valor: O valor total do contrato é de R\$ 71.723,32(Setenta e um mil setecentos e vinte e três reais e trinta e dois centavos).
Dotação Orçamentária: 300102;
Elemento de Despesa: 3390-30/3390-36/3390-39/4490-52;
Fonte de Recursos: : CONVÊNIO SICONV Nº 006/2011/TEM/SENAES
Data da Assinatura: 26/12/2013
Vigência: O Contrato terá vigência de 12(doze) meses a contar da data de sua assinatura.
Signatários: Francisco Guedes Alcoforado Filho – Secretário da Secretaria da Assistência Social e Cidadania – SASC (Contratante) e Leonardo G Lopes –ME Monte Lu Distribuidora (Contratado)

Extrato do Contrato Nº. 173/2013 Pregão Nº. 06/2013

Processo Administrativo: AA.001.1.000846/13-27 SASC
Espécie: Pregão Nº06 Contrato Nº. 173/2013 , que entre si celebram a Secretaria da Assistência Social e Cidadania – SASC e a Empresa M P Lopes de Melo –ME.
Objeto: Aquisição de materiais permanentes e de consumo para execução do projeto SENAES.
Valor: O valor é de R\$ 15.775,00 (Quinze mil setecentos e setenta e cinco reais).
Dotação Orçamentária: 300102;
Elemento de Despesas: 3390-30/3390-36/3390-39/4490-52;

Fonte de Recurso: CONVÊNIO SICONV Nº.006/2011/TEM/SENAES.
Data da Assinatura: 26/12/2013
VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de 12(doze) meses a contar da data de sua assinatura.
Signatários: Francisco Guedes Alcoforado Filho – Secretário da Secretaria da Assistência Social e Cidadania (Contratante) e M P Lopes de Melo –ME (Contratado)

Extrato do Contrato Nº. 174/2013 Pregão Nº. 06/2013

Processo Administrativo: AA.001.1.000846/13-27 SASC
Espécie: Pregão Nº.06 Contrato Nº. 174/2013 , que entre si celebram a Secretaria da Assistência Social e Cidadania – SASC e a Empresa Nóbrega Construções LTDA-ME.
Objeto: Aquisição de materiais permanentes e de consumo para execução do projeto SENAES.
Valor: O valor é de R\$ 10.251,47 (Dez mil duzentos e cinquenta e um reais e quarenta e sete centavos).
Dotação Orçamentária: 300102;
Elemento de Despesas: 3390-30/3390-36/3390-39/4490-52;
Fonte de Recurso: CONVÊNIO SICONV Nº. 006/2011/TEM/SENAES
Data da Assinatura: 26/12/2013
VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de 12(doze) meses a contar da data de sua assinatura.
Signatários: Francisco Guedes Alcoforado Filho – Secretário da Secretaria da Assistência Social e Cidadania (Contratante) e Nóbrega Construções LTDA-ME(Contratado)

Extrato do Contrato Nº. 175/2013 Pregão Nº.06/2013

Processo Administrativo: AA.001.1.000846/13-27 SASC
Espécie:Pregão Nº.06 Contrato Nº. 175/2013 , que entre si celebram a Secretaria da Assistência Social e Cidadania – SASC e a Empresa Papellaria Comercial e Limpeza LTDA.
Objeto: Aquisição de materiais permanentes e de consumo para execução do projeto SENAES.
Valor: O valor é de R\$ 23.709,08(vinte e três mil e setecentos e nove reais e oito centavos).
Dotação Orçamentária: 300102;
Elemento de Despesas: 3390-30/3390-36/3390-39/4490-52;
Fonte de Recurso: CONVÊNIO SICONV Nº.006/2011/TEM/SENAES
Data da Assinatura: 26/12/2013
VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de 12(doze) meses a partir da data de sua assinatura.
Signatários: Francisco Guedes Alcoforado Filho – Secretário da Secretaria da Assistência Social e Cidadania (Contratante) e Papellaria Comercial e Limpeza LTDA(Contratado)

Extrato do Contrato Nº. 176/2013 Pregão Nº.06/2013

Processo Administrativo: AA.001.1.000846/13-27 SASC
Espécie:Pregão Nº.06 Contrato Nº. 176/2013 , que entre si celebram a Secretaria da Assistência Social e Cidadania – SASC e a Empresa Silva Pinto Vilarinho-ME.
Objeto: Aquisição de materiais permanentes e de consumo para o projeto SENAES.
Valor: O valor é de R\$ 21.093,26(vinte e um mil e noventa e três reais e vinte e seis centavos).

Dotação Orçamentária: 300102;
Elemento de Despesas: 3390-30/3390-36/3390-39/4490-52
Fonte de Recurso: CONVÊNIO SICONV Nº.006/2011/TEM/SENAES
Data da Assinatura: 26/12/2013
VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de 12(doze) meses a partir da data de sua assinatura.
Signatários: Francisco Guedes Alcoforado Filho – Secretário da Secretaria da Assistência Social e Cidadania (Contratante) e Silva Pinto Vilarinho –ME (Contratado)

Extrato do Contrato Nº. 177/2013 Pregão Nº. 06/2013

Processo Administrativo: AA.001.1.000846/13-27 SASC
Espécie:Pregão Nº.06 Contrato Nº. 177/2013 , que entre si celebram a Secretaria da Assistência Social e Cidadania – SASC e a Empresa C R Distribuidora de Produtos Gerais LTDA.
Objeto: Aquisição de materiais permanentes e de consumo para o projeto SENAES.
Valor: O valor é de R\$ 17.712,10(dezessete mil e setecentos e doze reais e dez centavos).
Dotação Orçamentária: 300102;
Elemento de Despesas: 3390-30/3390-36/3390-39/4490-52;
Fonte de Recurso: CONVÊNIO SICONV Nº.006/2011/TEM/SENAES.
Data da Assinatura: 26/12/2013
VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de 12(doze) meses a contar da data de sua assinatura.
Signatários: Francisco Guedes Alcoforado Filho – Secretário da Secretaria da Assistência Social e Cidadania (Contratante) e C R Distribuidora de Produtos Gerais LTDA (Contratado)

Extrato do Contrato Nº. 178/2013 Pregão Nº. 06/2013

Processo Administrativo: AA.001.1.000846/13-27 SASC
Espécie:Pregão Nº.06 Contrato Nº. 178/2013 , que entre si celebram a Secretaria da Assistência Social e Cidadania – SASC e a Empresa Vicentina Maria do Nascimento (Mult Distribuidora).
Objeto: Aquisição de materiais permanentes e de consumo para o projeto SENAES.
Valor: O valor é de R\$ 35.798,51 (trinta e cinco mil setecentos e noventa e oito reais e cinquenta e um centavos).
Dotação Orçamentária: 300102;
Elemento de Despesas: 3390-30/3390-36/3390-39/4490-52;
Fonte de Recurso: CONVÊNIO SICONV Nº.006/2011/TEM/SENAES.
Data da Assinatura: 26/12/2013
VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de 12(doze) meses a contar da data de sua assinatura.
Signatários: Francisco Guedes Alcoforado Filho – Secretário da Secretaria da Assistência Social e Cidadania (Contratante) e Vicentina Maria do Nascimento – Mult Distribuidora (Contratado)

Extrato do Termo Aditivo Nº004 ao Contrato Nº036/2010

Processo Administrativo Nº. AA.001.1.001809/11-80 SASC
Espécie: Termo Aditivo Nº 004 ao Contrato Nº 036/2010 Que entre si celebram a Secretaria da Assistência Social e Cidadania – SASC e a empresa TICKET SERVIÇOS S/A.
Do Valor: A cota base fica acrescido de R\$ 4.000,00 (Quatro mil reais) por um período de 03(três) meses , contados da data de sua assinatura do presente termo.

Data da assinatura: 19/12/2013.
SIGNATÁRIOS: Francisco Guedes Alcoforado Filho – Secretário da Secretaria da Assistência Social e Cidadania – SASC (Contratante) e TICKET SERVIÇOS S/A(Contratada).

Extrato do Termo Aditivo Nº002 ao Contrato Nº049/2013

Espécie: Termo Aditivo Nº 002 ao Contrato Nº 049/2013 Que entre si celebram a Secretaria da Assistência Social e Cidadania – SASC e a empresa Grafica e Editora Lotus LTDA.
Da vigência : Da prorrogação de vigência , a vigência do contrato fica prorrogada por 12(doze) meses , com inicio em 01/01/2014 até 31/12/2014
Data da assinatura: 20/12/2013.
SIGNATÁRIOS: Francisco Guedes Alcoforado Filho – Secretário da Secretaria da Assistência Social e Cidadania – SASC (Contratante) e Grafica e Editora Lotus LTDA (Contratada).

Of. 001



ESTADO PIAUÍ
SECRETARIA DE GOVERNO

EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO PARA REALIZAÇÃO DE ESTÁGIO EXTRACURRICULAR

CONCEDENTE: ESTADO DO PIAUÍ, através da Secretaria de Governo – SEGOV

INTERVENIENTE: Secretaria de Estado da Administração

ESTAGIÁRIO: NAYGUEL RICHEL DE SOUZA LIMA

DA PRORROGAÇÃO: Acordam os pactuantes pela prorrogação do prazo de vigência, por mais de 06 meses, conforme admite a cláusula segunda do termo de compromisso de estágio extracurricular, em consonância com a Lei nº 11.778, de 25 de Setembro de 2008, e Decreto estadual nº 13.840, de 21 de setembro de 2009.

TERESINA(PI), 24 DE JANEIRO DE 2014

**WILSON NUNES BRANDÃO – SECRETÁRIO DE GOVERNO –
CONCEDENTE**

**PAULO IVAN DA SILVA SANTOS – INTERVENIENTE
NAYGUEL RICHEL DE SOUZA LIMA – ESTAGIÁRIO(A)**

Of. 058

EXTRATO DO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, A SECRETARIA DE GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ – SEGOV, E, DO OUTRO LADO, O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO PIAUÍ – DETRAN/PI.

DO OBJETO – O presente Convênio tem por objetivo a cessão dos servidores **ANDRELINA LUISA DE ALBUQUERQUE VASCONCELOS**, Pedagoga, matrícula nº 056878-3 e **FAUSE MENDES DE SANTANA**, Geógrafo, matrícula nº 025435 para que preste(m) serviços junto a **SEGOV**, em cargos(s) em comissão, com ônus para o órgão de origem.

DA VIGÊNCIA – O presente convênio vigorará pelo prazo de 1 (um) ano, com efeito retroativo a 1º de janeiro de 2014, encerrando-se em 31 de dezembro de 2014.

FORO – Teresina – PI

Teresina(PI), 27 de Janeiro de 2014.

WILSON NUNES BRANDÃO – Secretário de Governo

JOSÉ ANTONIO VASCONCELOS – Diretor-Geral do Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/PI

Of. 060



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – SEAD
DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS – DLCA

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

Com base nas informações constantes do Processo n.º A.A. 002.1.011826/13-26, referente a Concorrência n.º 004/SEAD-PI/2013, que tem como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE CONSTRUÇÃO CIVIL PARA EXECUÇÃO DA OBRA DE REFORMA DA SECRETARIA DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ**, e considerando que expirou o prazo recursal, nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei n.º 8.666/93, **HOMOLOGO** o procedimento licitatório, em consequência, fica convocada a licitante: **R. MELO CONSTRUTORA LTDA CNPJ Nº 01.857.346/0001-73**, para a assinatura do contrato no valor de **R\$ 797.523,84 (setecentos e noventa e sete mil, quinhentos e vinte e três reais e oitenta e quatro centavos)**, nos termos do art. 64, caput, do citado diploma legal, sob as penalidades da lei.

Publique-se.

Teresina, 20 de janeiro de 2014

Paulo Ivan da Silva Santos
Secretário de Administração – SEAD/PI

EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº 002/2014

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ
CONTRATADA: R. MELO CONSTRUTORA LTDA, CNPJ Nº 01.857.346/0001-73
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: CONCORRÊNCIA Nº 004/20123DLCA/SEAD/PMAC
PROCESSO: N.º A.A.002.1.011826/13-26
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE CONSTRUÇÃO CIVIL PARA EXECUÇÃO DA OBRA DE REFORMA DA SECRETARIA DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ,
PRAZO DE VIGÊNCIA: LAPSO TEMPORAL DE 90 (NOVENTA) DIAS CORRIDOS, CONTADOS A PARTIR DO RECEBIMENTO DA ORDEM DE SERVIÇO.
VALOR: R\$ 797.523,84 (setecentos e noventa e sete mil, quinhentos e vinte e três reais e oitenta e quatro centavos)
FONTE DE RECURSO: Fonte: 16 e 00, Função: 04, Subfunção: 122, Programa: 01, Projeto/Atividade: 1024, Natureza da Despesa: 44.90.51, Unidade Orçamentária: 21101, Código Orçamentário: 21101.04.122.01.1024.

Teresina, 21 de janeiro de 2014

Paulo Ivan da Silva Santos
Secretário da Administração-SEAD/PI

Of. 102



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS
DO ESTADO DO PIAUÍ

Processo Administrativo – Nº. AA.130.1.009416/12-65

Termo Aditivo nº. 02 do Contrato - Nº 23/2012 – que entre si celebram o Estado do Piauí, através da **Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMAR** e a empresa **GERSON MACHADO SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA**.

Objeto do contrato: execução dos serviços de manutenção do Parque Zoológico em Teresina-pi e em quaisquer outros locais de propriedade da contratante no Estado do Piauí, compreendendo capina manual, roço, poda higienização, pintura, manutenção e outros

Objeto do Termo Aditivo: prorrogar a execução do referido contrato por mais 12 (doze), tendo em vista o contratado serviço ser de ordem continuada e o interesse público presente no serviço de manutenção do Parque Zoológico do Estado do PI, em conformidade com a Lei Nº. 8666/93, artigo 57, inciso II, passando a execução do contrato a ser durante o exercício financeiro de 2014 e a vigência será prorrogada por mais 06 (seis) meses após o fim da execução do contrato. Mantendo o cronograma financeiro, anexo ao processo administrativo, demonstrando que os valores e as condições de realização do serviço permanecem inalterados.

Valor do contrato: R\$ 1.360.650,00 (um milhão trezentos e sessenta mil seiscentos e cinquenta reais).

Programa de Trabalho: 28101.04122902.038/28101.1852172.041/28101.18541172.040

Elemento de Despesa: 33.90.39

Fonte Recursos: 100/112

Contratada GERSON MACHADO SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA. Gerson Cordeiro Machado Filho – CPF 833.255.573 - 68.

Contratante: Estado do Piauí por intermédio da Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos. (Assinaturas: DALTON MELO MACAMBIRA - CPF: 240.291.573-00).

Teresina, 23 de janeiro de 2014.

DALTON MELO MACAMBIRA

Secretário do Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEMAR
Of. 039



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
GABINETE DO SECRETÁRIO

EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº 001/2014

CONTRATANTE: ESTADO DO PIAUÍ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA.

CONTRATADA(S): LIMPEL SERVIÇOS GERAIS LTDA, INSCRITA NO CNPJ/MF SOB O Nº 97.336.895/0001-71.

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/11 – UESPI/PI - LIBERAÇÃO Nº 0020/2014 - DLCA/SEAD/PI.

OBJETO: A CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA PARA EMPREGO NAS DEPENDÊNCIAS DA SECRETARIA DE SEGURANÇA DO ESTADO DO PIAUÍ E OUTRAS UNIDADES A ELA VINCULADAS.

PRAZO DE VIGÊNCIA: VIGÊNCIA DE 12 (DOZE) MESES, CONTADOS DA ASSINATURA.

VALOR: R\$ 57.812,32 (CINQUENTA E SETE MIL, OITOCENTOS E DOZE REAIS E TRINTA E DOIS CENTAVOS)

FONTE DE RECURSO: TESOURO ESTADUAL-00; CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: 12.101.04.122.90.2.329; ELEMENTO DE DESPESAS: 33.90.37.

DATA DE ASSINATURA: 15.01.2014

BEL. ROBERT RIOS MAGALHÃES

Secretário de Segurança Pública do Piauí

Of. 001



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DAS CIDADES
GABINETE DO SECRETÁRIO

ERRATADO EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 59/2010

“A SECRETARIA DAS CIDADES – PI comunica que na matéria publicada na página 212, da edição nº167, do dia 29/08/2013, onde se lê” Extrato de Termo Aditivo Nº.004/2013 Contrato Nº 059/2010”, leia-se “ Extrato de Termo Aditivo Nº 005/2013 Contrato Nº 059/2010”.

Of. 002



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA - SEINFRA

AVISO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO CONCORRENCIA Nº 06/2013

A Comissão Permanente de Licitação da Secretaria da Infraestrutura do Estado do Piauí – SEINFRA, designada pela Portaria nº. 16.08/2013-GS de 07/03/13, através de sua presidente, torna público para conhecimento dos interessados que em sessão realizada em 24/01/2014, às 09:00 (nove) horas após análise da documentação de habilitação apresentada pelas licitantes participantes do certame, foi proferido o julgamento de habilitação, conforme consignado em ata, cujo resultado é o que se segue: Licitantes Inabilitadas: RM Estrutura e Pavimentação Ltda e Soferro Construtora Ltda; e Licitante Habilitada: Moderna Engenharia Ltda, por satisfazer no todo as exigências do Edital.

Teresina (PI), 24 de janeiro de 2014.

Irene Ferreira da Silva

Presidente da Comissão Especial de Licitação

Extrato de Termo Aditivo de Contrato – 2014

Referência: Termo Aditivo Nº04 Contrato Nº31/10–Proc. Nº 16.204/2010
Contratante: Secretaria da Infraestrutura do Estado do Piauí.
Contratada: MICROSERV Com. e Serv. Ltda.
Objeto Contratual: Locação de Fotocopiadoras
Objeto do Aditamento: prorrogação do prazo do contrato de 01/01/2014 até 31.12.14 a contar da data da assinatura deste instrumento.
Data da Assinatura: 31.12.13.
Assinam: José Dias de Castro Neto (Contratante), Paulo Ivan da Silva Santos (interveniente) e Cláudio José Freitas de Sampaio (Contratada).

Referência: Termo Aditivo nº 05 ao Contrato Nº 93/2009 – Proc. Nº 16.976/2009.
Contratante: Secretaria da Infraestrutura do Estado do Piauí.
Contratada: MICROSERV Com. e Serv. Ltda.
Objeto Contratual: Locação de Fotocopiadoras.
Objeto do Aditamento: prorrogação do prazo do contrato de 01/01/2014 a 31.12.2014 a contar da data da assinatura deste instrumento.
Data da Assinatura: 31.12.2013.
Assinam: José Dias de Castro Neto (Contratante), Paulo Ivan da Silva Santos (interveniente) e Cláudio José Freitas de Sampaio (Contratada).

Referência: Termo Aditivo nº 02 ao Contrato Nº 07/2013
Contratante: Secretaria da Infraestrutura do Estado do Piauí.
Contratada: J.L.M. de Almeida Ltda.
Objeto Contratual: Locação de Veículos.
Objeto do Aditamento: prorrogação do prazo do contrato de 01/01/2014 a 31.12.2014 a contar da data da assinatura deste instrumento.
Data da Assinatura: 31.12.2013.
Assinam: José Dias de Castro Neto (Contratante), Paulo Ivan da Silva Santos (interveniente) e Patrícia da Silva Nascimento (Contratada).

Referência: Termo Aditivo nº 05 ao Contrato Nº 05/2010
Contratante: Secretaria da Infraestrutura do Estado do Piauí.
Contratada: FORTED Telecomunicações Ltda.
Objeto Contratual: Locação com manutenção preventiva e corretiva de uma central privada de comutação telefônica.
Objeto do Aditamento: prorrogação do prazo do contrato de 01/01/2014 a 31.12.2014 a contar da data da assinatura deste instrumento.
Data da Assinatura: 31.12.2013.
Assinam: José Dias de Castro Neto (Contratante), Paulo Ivan da Silva Santos (interveniente) e Francisco Vilmar Filho (Contratada).

Referência: Termo Aditivo Nº01 Contrato Nº51/13–Proc. Nº 16.208/2012
Contratante: Secretaria da Infraestrutura do Estado do Piauí.

Contratada: Crealt – Construção Reflorestamento e Agropecuária Ltda.
Objeto Contratual: Construção de um Estádio de Futebol no Município de Barreiras – PI.

Objeto do Aditamento: a prorrogação do prazo de execução por mais 150 (cento e cinquenta) dias e da vigência contratual até 31 de dezembro de 2014, a contar da data de assinatura do presente instrumento.

Data da Assinatura: 17.01.14.

Assinam: José Dias de Castro Neto (Contratante), Manoel Mauro da Silva (Contratada).

Termo de Apostilamento – 2014

Referência: Primeiro Termo de Apostilamento ao Contrato Nº 09/2013
Contratante: Secretaria da Infraestrutura do Estado do Piauí.

Contratado: Walter Scott Sobreira Santos Lima Filho.

Objeto Contratual: Prestação de serviços

Objeto do Aditamento: retificar no espaço reservado à assinatura do contratado, bem como o nome descrito no preâmbulo e cabeçalho do contrato original, onde se lê: Walter Scott Sobreira Santos Lima, leia-se: Walter Scott Sobreira Santos Lima Filho.

Data da Assinatura: 20.01.2014.

Assinam: José Dias de Castro Neto (Contratante), Paulo Ivan da Silva Santos (interveniente) e Walter Scott Sobreira Santos Lima Filho (Contratado).

Retificação - 2014

A Secretaria da Infraestrutura do Estado do Piauí vem retificar publicação referente ao Contrato nº55/13, Processo Administrativo nº16.710/2013, publicado no D.O.E. nº 15 de 22/01/2014, onde está escrito – “Assinam: José Dias de Castro Neto (pela contratante)”, leia-se “Assinam: Maria Cristina Lages Rebello Castelo Branco (pela contratante)”. Publique-se.

Extrato de Prorrogação de Prazo – 2014

Convênio: Nº 69/08 Processo: Nº 16.968/08
Concedente: Estado do Piauí através da Secretaria da Infraestrutura
Conveniente: Município de Angical – PI
Objeto do Convênio: Participação do Governo do Estado do Piauí para a Complementação da Reforma do Campo de Futebol, na zona urbana, no município de Angical do Piauí – PI.
Objeto do Aditamento: Prorrogação do prazo de Vigência por mais 120 (cento e vinte) dias, por ato administrativo.
Data da Assinatura: 24.01.14
Assina: José Dias de Castro Neto – Secretário da Infraestrutura do Estado do Piauí.

Convênio: Nº 49/10 Processo: Nº 16.581/10
Concedente: Estado do Piauí através da Secretaria da Infraestrutura
Conveniente: Município de Queimada Nova – PI
Objeto do Convênio: Execução de 600 horas de Máquina – Trator D4, nas localidades Riacho do Meio, Várzea Data Brejo, Solidão Data Peixe, Tabuleirinho, Roça Nova, Barra I, Curral da Serra, Curral Limpo, Porção de Cima e Pau Lavrado Data Brejo, na zona rural do município de Queimada Nova – PI.
Objeto do Aditamento: Prorrogação do prazo de Vigência por mais 120 (cento e vinte) dias, por ato administrativo.
Data da Assinatura: 24.01.14
Assina: José Dias de Castro Neto – Secretário da Infraestrutura do Estado do Piauí.

Of. 059



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO PIAUÍ
MATERNIDADE DONA EVANGELINA ROSA



EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
ÓRGÃO: MATERNIDADE DONA EVANGELINA ROSA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CONTRATO Nº 95/13 – PROCESSO Nº 1881/13

Objeto: LIMPEZA DE FOSSA SEPTICA E CAIXA DE PASSAGEM
Empresa: CARLOS ALBERTO DA SILVA SERVIÇOS ME
Valor Anual: R\$ 34.320,00 (Trinta e quatro mil trezentos e vinte reais)
Fonte de Recursos: SUS/113
Data assinatura: 10.12.2013
Vigência: 10.12.2014
Fundamentação: AUTORIZAÇÃO 114/2013-SEDET/PI; PREGÃO 00/2012-SEDET/PI; LEI 8.666/93

CONTRATO Nº 96/13 – PROCESSO Nº 1880/13

Objeto: Serviço de poda de árvores e retirada de entulhos
Empresa: CARLOS ALBERTO DA SILVA SERVIÇOS ME
Valor Anual: R\$ 72.000,00 (Setenta e dois mil reais)
Fonte de Recursos: SUS/113
Data assinatura: 10.12.2013
Vigência: 10.12.2014
Fundamentação: AUTORIZAÇÃO 114/2013-SEDET/PI; PREGÃO 00/2012-SEDET/PI; LEI 8.666/93

CONTRATO Nº 97/13 – PROCESSO Nº 2761/13

Objeto: Material Hospitalar
Empresa: REMAC ODONTOMEDICA HOSPITALAR LTDA
Valor Anual: R\$ 5.533,00 (Cinco mil quinhentos e trinta e três mil reais)
Fonte de Recursos: TO/00
Data assinatura: 23.12.2013
Vigência: 23.12.2014
Fundamentação: COOP. TECNICA 001/2013-SRP/PMSRN/PI; PREGÃO 009/2013-CPL/SRP-PMSRN/PI; LEI 8.666/93

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 008/14 – PROCESSO Nº 1554/13

OBJETO: Aquisição de adaptador para aspiração de mecônio marca FANEM
EMPRESA: SIGMAX – VENDAS E SERVIÇOS LTDA – EPP
VALOR: R\$ 4.090,00 (Quatro mil e noventa reais)
FUNDAMENTAÇÃO: Art. 25, I da Lei 8.666/93

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 009/14 – PROCESSO Nº 0072/14

OBJETO: Reposição de peças para equipamentos de marca FANEM
EMPRESA: SIGMAX – VENDAS E SERVIÇOS LTDA – EPP
VALOR: R\$ 14.075,58 (Quatorze mil setenta e cinco reais e cinquenta e oito centavos)
FUNDAMENTAÇÃO: Art. 25, I da Lei 8.666/93

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 010/14 – PROCESSO Nº 0073/14

OBJETO: Reposição de peças para equipamentos de marca FANEM
EMPRESA: SIGMAX – VENDAS E SERVIÇOS LTDA – EPP
VALOR: R\$ 12.579,96 (Doze mil quinhentos e setenta e nove reais e noventa e seis centavos)
FUNDAMENTAÇÃO: Art. 25, I da Lei 8.666/93

DISPENSA DE LICITAÇÃO 003/14 – PROCESSO Nº 2767/13

OBJETO: Material cirúrgico – Fixador cefálico e máscara orofacial para CPAP
FUNDAMENTAÇÃO: Art. 24, IV da Lei 8.666/93

DISPENSA DE LICITAÇÃO 007/14 – PROCESSO Nº 0063/14

OBJETO: Serviço de consumo de energia elétrica ref. Dezembro/2013
EMPRESA: ELETROBRAS DISTRIBUIÇÃO PIAUÍ
VALOR: 41.893,82 (Quarenta e um mil oitocentos e noventa e três reais e oitenta e dois centavos)
FUNDAMENTAÇÃO: Art. 24, XXII da Lei 8.666/93

DISPENSA DE LICITAÇÃO 008/14 – PROCESSO Nº 0044/14

OBJETO: Procedimento de hemodiálise
PACIENTE: Maria de Sousa Medeiros
FUNDAMENTAÇÃO: Art. 24, IV da Lei 8.666/93

DISPENSA DE LICITAÇÃO 009/14 – PROCESSO Nº 0069/14

OBJETO: Realização de exames radiológicos e ultrassonográficos
EMPRESA: UDI 24 HORAS
VALOR: 4.368,00 (Quatro mil trezentos e sessenta e oito reais)
FUNDAMENTAÇÃO: Art. 24, IV da Lei 8.666/93

Clodoveu de Sousa Ribeiro
Coordenador/Pregoeiro de Licitação
CPF: 470.301.783-00

Of. 028



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – UESPI
GABINETE DA REITORIA
DDI/DIPLAN



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00539/2014.

ATO: TERMO DE DECLARAÇÃO DE INSUBSISTÊNCIA DE CONTRATO, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0539/2014.

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – FUESPI.

CONTRATADA: ANA LUIZA BARBOSA NEGREIROS.

OBJETO: Desempenhar as atividades de ensino, junto ao Campus de PICOS, ante a constatação desta Pró - Reitoria de Administração e Recursos Humanos – PRAD, do não cumprimento do disposto no inciso III, art. 6º da Lei Estadual nº 5.309/2013, declara a insubsistência do referido contrato, rescindindo-o unilateralmente, cujo ato opera efeitos retroativos a partir da data da assinatura, inclusive em relação a eventuais termos aditivos de prorrogação.

DATA DA ASSINATURA: 23/01/2014.

INFORMAÇÕES: PRAD/FUESPI.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00539/2014.

ATO: TERMO DE DECLARAÇÃO DE INSUBSISTÊNCIA DE CONTRATO, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0539/2014.

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – FUESPI.

CONTRATADA: ROSA DANTAS DA CONCEIÇÃO.

OBJETO: Desempenhar as atividades de ensino, junto ao Campus de PICOS, ante a constatação desta Pró - Reitoria de Administração e Recursos Humanos – PRAD, do não cumprimento do disposto no inciso III, art. 6º da Lei Estadual nº 5.309/2013, declara a insubsistência do referido contrato, rescindindo-o unilateralmente, cujo ato opera efeitos retroativos a partir da data da assinatura, inclusive em relação a eventuais termos aditivos de prorrogação.

DATA DA ASSINATURA: 23/01/2014.

INFORMAÇÕES: PRAD/FUESPI.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00539/2014.

ATO: TERMO DE DECLARAÇÃO DE INSUBSISTÊNCIA DE CONTRATO, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0539/2014.

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – FUESPI.

CONTRATADO: JOSÉ IOMAR BARROS.

OBJETO: Desempenhar as atividades de ensino, junto ao Campus de PICOS, ante a constatação desta Pró - Reitoria de Administração e Recursos Humanos – PRAD, do não cumprimento do disposto no inciso III, art. 6º da Lei Estadual nº 5.309/2013, declara a insubsistência do referido contrato, rescindindo-o unilateralmente, cujo ato opera efeitos retroativos a partir da data da assinatura, inclusive em relação a eventuais termos aditivos de prorrogação.

DATA DA ASSINATURA: 23/01/2014.

INFORMAÇÕES: PRAD/FUESPI.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº00539/2014.

ATO: TERMO DE DECLARAÇÃO DE INSUBSISTÊNCIA DE CONTRATO, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0539/2014.

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – FUESPI.

CONTRATADA: MARIA DA CONCEIÇÃO FEITOSA COUTINHO.
OBJETO: Desempenhar as atividades de ensino, junto ao Campus de PICOS, ante a constatação desta Pró - Reitoria de Administração e Recursos Humanos – PRAD, do não cumprimento do disposto no inciso III, art. 6º da Lei Estadual nº 5.309/2013, declara a insubsistência do referido contrato, rescindindo-o unilateralmente, cujo ato opera efeitos retroativos a partir da data da assinatura, inclusive em relação a eventuais termos aditivos de prorrogação.

DATA DA ASSINATURA: 23/01/2014.

INFORMAÇÕES: PRAD/FUESPI.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 09100/2013.

ATO: TERMO DE DECLARAÇÃO DE INSUBSISTÊNCIA DE CONTRATO, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 09100/2013.

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – FUESPI.

CONTRATADO: MÁRIO RODRIGUES GOMES MEIRELES FILHO.
OBJETO: Desempenhar as atividades de ensino, junto ao Centro de Tecnologia e Urbanismo – CTU, Campus “POETA TORQUATO NETO”, ante a constatação desta Pró - Reitoria de Administração e Recursos Humanos – PRAD, do não cumprimento do disposto no inciso III, art. 6º da Lei Estadual nº 5.309/2013, declara a insubsistência do referido contrato, rescindindo-o unilateralmente, cujo ato opera efeitos retroativos a partir da data da assinatura, inclusive em relação a eventuais termos aditivos de prorrogação.

DATA DA ASSINATURA: 23/01/2014.

INFORMAÇÕES: PRAD/FUESPI.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 09100/2013.

ATO: TERMO DE DECLARAÇÃO DE INSUBSISTÊNCIA DE CONTRATO, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 09100/2013.

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – FUESPI.

CONTRATADO: CARLOS ALBERTO SOUSA SILVEIRA.

OBJETO: Desempenhar as atividades de ensino, junto ao Centro de Tecnologia e Urbanismo – CTU, Campus “POETA TORQUATO NETO”, ante a constatação desta Pró - Reitoria de Administração e Recursos Humanos – PRAD, do não cumprimento do disposto no inciso III, art. 6º da Lei Estadual nº 5.309/2013, declara a insubsistência do referido contrato, rescindindo-o unilateralmente, cujo ato opera efeitos retroativos a partir da data da assinatura, inclusive em relação a eventuais termos aditivos de prorrogação.

DATA DA ASSINATURA: 23/01/2014.

INFORMAÇÕES: PRAD/FUESPI.



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
FUNDAÇÃO CULTURAL DO PIAUÍ - FUNDAC

EXTRATO DE CONTRATAÇÃO ADMINISTRATIVA

Contrato N.º 08/14

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DO PIAUÍ – FUNDAC;
CONTRATADO: NOTA MÚSICAL; **OBJETO:** contratação de pessoa jurídica contratação de pessoa jurídica para locação de som, iluminação, gerador de energia 200KVA e palco 13x08. **VALOR:** R\$ que deverá ser pago em parcela única, com depósito em conta corrente já indicada no processo; Dotação Orçamentária: Projeto Atividade: 2167; Fonte de Recurso: 00 Elemento de Despesa: 3390.39; **DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:** 22/01/2014; **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Na Liberação nº 0040/2014-DLCA/SEAD/PI.

JERÔNIMO DA ROCHA SANTANA
PRESIDENTE DA FUNDAC

EXTRATO DE CONTRATAÇÃO ADMINISTRATIVA

Contrato N.º 09/13

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DO PIAUÍ – FUNDAC;
CONTRATADO: MICROSERV COMERCIO E SERVIÇOS LTDA;
OBJETO: prestação de serviço de manutenção em fotocopiadora. **VALOR:** R\$120,00 (Cento e vinte reais), que deverá ser pago em parcela única, com depósito em conta corrente já indicada no processo; Dotação Orçamentária: Projeto Atividade: 2136; Fonte de Recurso: 00 Elemento de Despesa: 3390.39; **DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:** 22/01/2014; **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 24, II, da Lei 8.666/93.

JERÔNIMO DA ROCHA SANTANA
PRESIDENTE DA FUNDAC

EXTRATO DE CONTRATAÇÃO ADMINISTRATIVA

Contrato N.º 10/13

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DO PIAUÍ – FUNDAC;
CONTRATADO: GRUPO HÂREM DE TEATRO; **OBJETO:** contratação de pessoa jurídica para apresentação do espetáculo “Abrigo São Loucas” no cine Teatro Oeiras, na programação das Comemorações de Adesão do Piauí as Guerras da Independência do Brasil. **VALOR:** R\$3.000,00 (Três mil reais), que deverá ser pago em parcela única, com depósito em conta corrente já indicada no processo; Dotação Orçamentária: Projeto Atividade: 2167; Fonte de Recurso: 00 Elemento de Despesa: 3390.39; **DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:** 22/01/2014; **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 24, II, da Lei 8.666/93.

JERÔNIMO DA ROCHA SANTANA
PRESIDENTE DA FUNDAC

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 413/2013

CONTRATANTE: Fundação Cultural do Piauí – FUNDAC;
CONTRATADO (A): HOLLYWOOD STORE ELETRO E ELETRÔNICO LTDA; **OBJETO:** aquisição e instalação de equipamentos para sistemas de autorização, iluminação e vestimenta cênica do Theatro 4 de Setembro no município de Teresina-P; **VALOR:** R\$1.641.920,00 (Um milhão e seiscentos e quarenta e um mil e novecentos e vinte reais), em parcelas mensais, por conta do Projeto/Atividade: 2164, na Fonte de Recurso: 0100001001; Elemento de Despesa: 3390.39 no valor de R\$ 330.000,00 (Trezentos e trinta mil reais); 3390.30 no valor de R\$ 98.488,00 (Noventa e oito mil e quatrocentos e oitenta e oito reais); Fonte de Recurso: 0100993359 (contrapartida); Valor R\$ 386.155,00 (Trezentos e oitenta e seis mil e cento e cinquenta e cinco reais); Fonte de Recurso: 0210003359, Valor R\$ 827.277,00 (Oitocentos e vinte e sete mil e duzentos e setenta e sete reais); Elemento de Despesa: 4490.52, que deverá ser pago em parcela única, com depósito em conta corrente já indicada no processo. **CLÁUSULA ADITADA:** Cláusula Segunda - Projeto Atividade: 2164; **DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO AO CONTRATO:** 24/01/2013.

JERÔNIMO DA ROCHA SANTANA
PRESIDENTE DA FUNDAC



GOVERNO DO PIAUÍ
Departamento de Estradas
de Rodagem do Piauí - DER/PI



AVISO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO DA CONCORRÊNCIA Nº 048/2013

O Diretor Geral do DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PIAUÍ - DER/PI, torna público, para conhecimento dos interessados e para que surta os feitos legais pertinentes que homologou e adjudicou o certame licitatório referenciado, em que foi considerada vencedora a proposta de preço apresentada pela empresa TRATORCENTER PEÇAS E SERVIÇOS LTDA, no valor R\$ 2.557.079,84 (dois milhões, quinhentos e cinquenta e sete mil, setenta e nove reais e oitenta e quatro centavos), tudo conforme Relatório Final da CEL e Termo de Homologação constante do Processo Administrativo Nº 2592/20113.

Teresina(PI), 24 de janeiro de 2014

Engº Severo Maria Eulálio Filho
Diretor Geral - DER/PI

Of. 14

EXTRATO DE CONTRATO PJU Nº 06/2014

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 1828/2013.

OBJETO: Execução dos Serviços de Pavimentação Asfáltica em Concreto Betuminoso Usinado a Quente, na Avenida 09 de abril e Rua Projetada nº 1 (trecho: 01 e 02), no município de Alagoinha do Piauí, com 1.420,0 m (pista dupla) de extensão, pelo prazo de execução de 90 (noventa) dias e vigência contratual é de 31 de dezembro de 2014, contados a partir da data de assinatura do contrato.

CONTRATADA: APOIO CONSTRUÇÕES LTDA

VALOR: R\$ 992.830,43 (novecentos e noventa e dois mil, oitocentos e trinta reais e quarenta e três centavos)

FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preço Nº 028/2013

DATA: 15 de janeiro 2014.

Assinaturas: Engº Severo Maria Eulálio Filho (Diretor Geral do DER/PI) e Engº Ricardo Parentes Sampaio/Representante Legal/Apoio Construções.

Of. 010

EXTRATO DE CONTRATO PJU Nº 05/2014

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 2528/2013.

OBJETO: Execução dos Serviços de Restauração em Concreto Betuminoso Usinado a Quente - CBUQ, Largura 9,0 m e Espessura 4cm, no trecho: Entr. BR-020/Santo Antônio do Lisboa com extensão de 2,70 km, pelo prazo de execução de 120 dias e vigência contratual é de 31 de dezembro de 2014, contados a partir da data de assinatura do contrato.

CONTRATADA: CONSTRUTORAS SANTAINES LTDA

VALOR: R\$ 1.437.012,86 (um milhão, quatrocentos e trinta e sete mil, doze reais e oitenta e seis centavos)

FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preço Nº 029/2013

DATA: 15 de janeiro 2014.

Assinaturas: Engº Severo Maria Eulálio Filho (Diretor Geral do DER/PI) e Getúlio Alves de Carvalho/Diretor Financeiro/Construtora Santa Inês Ltda.

Of. 009



Instituto de Assistência e Previdência do Estado do Piauí

EXTRATO DO CONTRATO Nº 56/2013

REFERÊNCIA: Contrato Nº 56/2013 de prestação de serviços médico-hospitalares.

CONTRATANTE: Instituto de Assistência e Previdência do Estado do Piauí - IAPEP

CONTRATADO: HOSPITAL DE TERAPIA INTENSIVA E MEDICINA INTERNA DE TERESINA LTDA.

OBJETO: Prestação de serviços médico-hospitalares, exclusivamente quando necessária a internação hospitalar, compreendendo internações hospitalares eletivas e de urgências e emergências, prestados pelo contratado, localizado no município de Teresina aos beneficiários regularmente inscritos na carteira do plano de saúde denominado Plano Médico de Tratamento e Assistência - IAPEP/PLAMTA.

VALOR: O IAPEP pagará mensalmente ao contratado pelos serviços efetivamente prestados, os valores unitários de cada procedimento conforme Tabela PLAMTA de Procedimentos adotada, negociada com o contratado e editada pelo contratante.

FONTE DE RECURSOS: As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta de recursos próprios do PLAMTA. Dotação Orçamentária: UG 21201, Atividade 2116, Rubrica 339039 e Fonte de Recursos 12.

DATA DA ASSINATURA: 28 de novembro de 2013

ASSINATURAS: Flávio Rodrigues Nogueira, pelo IAPEP e Walberto Neiva Monteiro Eulálio, pelo Hospital de Terapia Intensiva e Medicina Interna de Teresina LTDA.

Of. 145

EXTRATO DO CONTRATO

REFERÊNCIA: Contrato Nº 59/2013 de prestação de serviços médico-hospitalares.

CONTRATANTE: Instituto de Assistência e Previdência do Estado do Piauí - IAPEP.

CONTRATADO: Prontoftalmo Teresina LTDA.

OBJETO: Prestação de serviços médico-hospitalares, exclusivamente quando necessária a internação hospitalar, compreendendo internações hospitalares eletivas e de urgências e emergências, prestados pelo contratado, localizado no município de Teresina aos beneficiários regularmente inscritos na carteira do plano de saúde denominado Plano Médico de Tratamento e Assistência - IAPEP/PLAMTA.

VALOR: O IAPEP pagará mensalmente ao contratado pelos serviços efetivamente prestados, os valores unitários de cada procedimento conforme Tabela PLAMTA de Procedimentos adotada, negociada com o contratado e editada pelo contratante.

FONTE DE RECURSOS: As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta de recursos próprios do PLAMTA. Dotação Orçamentária: UG 21201, Atividade 2116, Rubrica 339039 e Fonte de Recursos 12.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 27 de novembro de 2013.

ASSINATURAS: Flávio Rodrigues Nogueira, pelo IAPEP e José Neto de Moraes, pela Prontoftalmo Teresina LTDA

Of. 146

EXTRATO DE CONTRATO

REFERÊNCIA: Contrato nº 62/2013 sobre Manutenção Preventiva e Corretiva de elevador.

CONTRATANTE: Instituto de Assistência e Previdência do Estado do Piauí - IAPEP.

CONTRATADO: Elevadores Otis LTDA

OBJETO: Realização de manutenção preventiva e corretiva do elevador instalado no prédio sede do Instituto de Assistência e Previdência do Estado do Piauí - IAPEP.

VALOR: R\$ 7.200,00 (Sete mil e duzentos reais).

FONTE DE RECURSOS: As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta de recursos próprios do IAPEP, provenientes de UG 21203, Atividade 2119, Rubrica 339039, Fonte de Recursos 19.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

DATA DA ASSINATURA: 25 de outubro de 2013

ASSINATURAS: Flávio Rodrigues Nogueira pelo IAPEP e Kátia Veras de Paula Pessoa, pela Elevadores Otis LTDA.

Of. 147

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES - PI AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE SIMÕES - PI, através da CPL, torna público, que realizará licitação, na modalidade **TOMADA DE PREÇOS n. 001/2014**, do tipo **MENOR PREÇO E ADJUDICAÇÃO GLOBAL**, em 11/02/2014, às 11:00h, tendo como objeto a Prestação de serviços de pavimentação em paralelepípedo. **RECURSO:** Orçamento Geral/IDEPI. **EDITAL:** Disponível na sede da Prefeitura na Rua João Raimundo de Oliveira, s/n, centro. **VALOR:** R\$ 153.848,55. **TEL:** 89-34561434.

Simões (PI), 21 de janeiro de 2014.

João Mairton Alves de Sousa
Presidente da Comissão de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSAPÊ DO PIAUÍ - PI AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE MASSAPÊ DO PIAUÍ - PI, através da CPL, torna público, que realizará licitação, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL n. 001/2014**, do tipo **MENOR PREÇO E ADJUDICAÇÃO POR ITEM**, em 07/02/2014, às 10:00h, tendo como objeto a prestação de serviços de transporte escolar. **RECURSO:** Orçamento Geral. **VALOR:** R\$ 617.571,90. **EDITAL:** Av. Pedro Martins, 642, centro. **TEL:** 89-3473-0034.

O MUNICÍPIO DE MASSAPÊ DO PIAUÍ - PI, através da CPL, torna público, que realizará licitação, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL n. 002/2014**, do tipo **MENOR PREÇO E ADJUDICAÇÃO POR LOTE**, em 07/02/2014, às 11:00h, tendo como objeto a aquisição de material permanente. **RECURSO:** Orçamento Geral. **VALOR:** R\$ 247.629,80. **EDITAL:** Av. Pedro Martins, 642, centro. **TEL:** 89-3473-0034.

O MUNICÍPIO DE MASSAPÊ DO PIAUÍ - PI, através da CPL, torna público, que realizará licitação, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL n. 003/2014**, do tipo **MENOR PREÇO E ADJUDICAÇÃO POR LOTE**, em 07/02/2014, às 12:00h, tendo como objeto a aquisição de material de construção e elétrico. **RECURSO:** Orçamento Geral. **VALOR:** R\$ 442.251,25. **EDITAL:** Av. Pedro Martins, 642, centro. **TEL:** 89-3473-0034.

O MUNICÍPIO DE MASSAPÊ DO PIAUÍ – PI, através da **CPL**, torna público, que realizará licitação, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL n. 004/2014**, do tipo **MENOR PREÇO E ADJUDICAÇÃO POR LOTE**, em 07/02/2014, às 14:00h, tendo como objeto a aquisição de material esportivo. **RECURSO:** Orçamento Geral. **VALOR:** R\$ 34.743,70. **EDITAL:** Av. Pedro Martins, 642, centro. **TEL:** 89-3473-0034.

O MUNICÍPIO DE MASSAPÊ DO PIAUÍ – PI, através da **CPL**, torna público, que realizará licitação, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL n. 005/2014**, do tipo **MENOR PREÇO E ADJUDICAÇÃO POR LOTE**, em 07/02/2014, às 15:00h, tendo como objeto a prestação de serviços de exames. **RECURSO:** Orçamento Geral. **VALOR:** R\$ 183.000,00. **EDITAL:** Av. Pedro Martins, 642, centro. **TEL:** 89-3473-0034.

Massapê do Piauí (PI), 23 de janeiro de 2014.

Lucineide Enedina dos Reis Silva
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE PICOS PIAUÍ
AVISO DE LICITAÇÃO

Comunicamos aos interessados que se acha aberta licitação, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL n. 003/2014**, do tipo **MENOR PREÇO POR GLOBAL**, em 06/02/2014, às 09:30h, tendo como objeto locação de um caminhão MUCK para executar os serviços de reposição e colocação de lâmpadas, substituição de postes e serviços correlatos no município de Picos- PI. Valor estimado: R\$ 8.000,00. **RECURSO:** FPM, IPVA, ICMS, arrecadação e outras receitas próprias. **EDITAL:** Setor de Licitações - Rua Marcos Parente, 155, centro, Picos, Piauí.

Picos (PI), 23 de janeiro 2014.

Zenaide Leal de Sousa
Pregoeira.

P. P. 16563



PUBLICAÇÃO DOS ATOS ADMINISTRATIVOS DE 2013



ORD	PROCESO	CONTRATO	PROCEDIMENTO	OBJETO / OBJETIVO	CONTRATADO	VIGÊNCIA	VALOR
01	1.026/13	49/2013	Pregão Presencial nº 007/2013/HEMOPI/PI	Aquisição de Material de Limpeza	Sílvia Pinto Vilarinho – ME	12 (doze) meses	42.396,00
02	1.374/13	Termo Aditivo 01/13 referente ao Contrato nº 043/2013	Pregão Presencial nº 013/2011/UESPI/PI	Contratação de Mão de Obra Terceirizada	Mutual Serviços de Limpeza em prédios e Domicílios Ltda-ME	-	12.558,82 (Valor Mensal)
03	1.254/11	Termo Aditivo 01/13 referente ao Contrato nº 075/2011	Pregão Presencial nº 079/2009/CCEL/PI	Aquisição de Água Mineral	Ademir Rodrigues de Meneses	12 (doze) meses	3.200,00

ANTÔNIO LAGES ALVES
Diretor Geral do HEMOPI

Of. 030

OUTROS



CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO PIAUÍ - CRA/PI

PROCESSO SELETIVO – Edital: Nº 01/2014

O Presidente do Conselho Regional de Administração do Piauí - CRA/PI, Adm. Pedro Alencar Carvalho Silva, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei 4769/65, pelo decreto nº. 61.934/67 e pelo regimento interno do CRA-PI, torna público que estarão abertas inscrições para o Processo Seletivo Público 01/2014.

INSCRIÇÕES: Serão realizadas exclusivamente através de Formulário de Inscrição, disponível no endereço eletrônico **www.planejarconcursos.com.br**, das 09hs do dia **27 de janeiro de 2014** até às 23h59min do dia **07 de fevereiro de 2014**. O Boleto Bancário impresso pelo próprio candidato no ato da inscrição poderá ser pago até o dia **08 de fevereiro de 2014**.

O Edital na íntegra será publicado no Quadro de avisos do Conselho Regional de Administração do Piauí - CRA/PI e nos sites: **www.planejarconcursos.com.br** e **www.cra-pi.org.br**

Teresina, 24 de Janeiro de 2014.

Adm. Pedro Alencar Carvalho Silva
Presidente - CRA/PI

P. P. 16562



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SEAD
GABINETE DO SECRETÁRIO

“CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL E CREDENCIAMENTO”

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o decreto estadual nº. 11.168 de 30 de setembro de 2003 confere a empresa ou instituição: **ASSOCIAÇÃO DOS MILITARES INATIVOS E PENSIONISTAS DO ESTADO DO PIAUÍ - ADOMIP**, CNPJ: **07.777.712/0001-60**, a condição de consignatária em folha de pagamento dos servidores públicos civis e militares do Estado do Piauí, observando-se de forma contínua o cumprimento do que dispõe a instrução normativa vigente emanada desta Secretaria.

A consignatária realizará suas operações no código 836.

Validade: 12 meses
Expedição: **23/01/2014**

PAULO IVAN DA SILVA SANTOS
Secretário de Administração

WÉLGMA RODRIGUES DE SENA
Diretora da Unidade de Gestão de Pessoas

Of. 192

“CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL E CREDENCIAMENTO”

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o decreto estadual nº. 11.168 de 30 de setembro de 2003 confere a empresa ou instituição: **BANCO DAYCOVAL S/A**, CNPJ: **62.232.889/0001-90**, a condição de consignatária em folha de pagamento dos servidores públicos civis e militares do Estado do Piauí, observando-se de forma contínua o cumprimento do que dispõe a instrução normativa vigente emanada desta Secretaria.

O consignatário realizará suas operações no código 921.

Validade: 12 meses
Expedição: **21/01/2014**

PAULO IVAN DA SILVA SANTOS
Secretário de Administração

WÉLGMA RODRIGUES DE SENA
Diretora da Unidade de Gestão de Pessoas

Of. 148



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PIAUÍ

CONCURSO PÚBLICO

EDITAL Nº 01/2014 DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PIAUÍ, tendo em vista o contrato celebrado com a FUNDAÇÃO CARLOS CHAGAS, faz saber que será realizado em locais, data e horários a serem oportunamente divulgados, Concurso Público para provimento de cargos do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal e formação de Cadastro de Reserva, o qual reger-se-á de acordo com as Instruções Especiais que fazem parte deste Edital.

INSTRUÇÕES ESPECIAIS

I. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1. O Concurso Público realizar-se-á sob a responsabilidade da Fundação Carlos Chagas, obedecidas às normas deste Edital, cujas atribuições ultimam-se com a publicação do ato que homologa o resultado final do concurso.
2. O Concurso destina-se ao preenchimento de vagas ora existentes e das que vierem a surgir, relativas aos cargos constantes do Capítulo II, obedecida a ordem classificatória, durante o prazo de validade previsto neste Edital.
3. O regime jurídico de trabalho é o estatutário e a jornada de trabalho é de 40 horas semanais.
4. Os Cargos, os códigos de opção, a escolaridade/pré-requisitos, o número de vagas e a remuneração inicial são os estabelecidos no Capítulo II deste Edital.
5. Integram o presente Edital os seguintes Anexos:
Anexo I – Descrição das Atribuições Básicas dos Cargos
Anexo II – Conteúdo Programático
Anexo III – Cronograma de Atividades
6. Todos os questionamentos relacionados ao presente Edital deverão ser encaminhados ao Serviço de Atendimento ao Candidato – SAC da Fundação Carlos Chagas por meio do Fale Conosco no endereço eletrônico www.concursosfcc.com.br ou pelo telefone (0XX11) 3723-4388, de segunda a sexta-feira, úteis, das 10 às 16 horas (horário de Brasília).

II. DOS CARGOS

1. Os cargos, códigos de opção, a escolaridade/pré-requisitos, o número de vagas e a remuneração inicial são os estabelecidos a seguir:

Ensino Superior Completo:

Assessor Jurídico e Auditor Fiscal de Controle Externo – Área Comum
– Valor da Inscrição: R\$ 160,00 (cento e sessenta reais)

Bibliotecário, Enfermeiro, Jornalista, Médico e Pedagogo -
Valor da Inscrição: R\$ 120,00 (cento e vinte reais)

Cargo	Código de Opção	Escolaridade/Pré-Requisitos (a serem comprovados no ato da posse)	Nº de Vagas ⁽¹⁾	Nº de Vagas a Candidatos com Deficiência ⁽²⁾	Vencimento Básico Inicial ⁽³⁾
Assessor Jurídico	A01	Diploma ou Certificado de curso de Graduação em Direito , devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC).	4	-	R\$ 8.500,00
Auditor Fiscal de Controle Externo – Área Comum	B02	Diploma ou Certificado de curso de Ensino Superior em qualquer área de formação , inclusive Licenciatura Plena, devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC).	2	-	R\$ 8.500,00
Bibliotecário	C03	Diploma ou Certificado de Graduação Plena em Biblioteconomia , devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC).	1	-	R\$ 3.000,00
Enfermeiro	D04	Diploma ou Certificado de Graduação Plena em Enfermagem , devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC) e registro no Conselho Regional de Enfermagem.	1	-	R\$ 3.000,00
Jornalista	E05	Diploma ou Certificado de curso de Graduação Plena em Jornalismo , devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC).	1	-	R\$ 5.000,00
Médico	F06	Diploma ou Certificado de Graduação Plena em Medicina , devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC) e registro no Conselho Regional de Medicina.	1	-	R\$ 7.000,00
Pedagogo	G07	Diploma ou Certificado de curso de Graduação Plena em Pedagogia , devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC).	1	-	R\$ 4.000,00

Legenda:

* Total de Vagas (incluindo-se a reserva para Candidatos com Deficiência).

** Reserva de Vagas para Candidatos com Deficiência, em atendimento ao Decreto Federal nº 3.298/1999 e alterações posteriores e Lei Estadual nº 4.835/1996.

III. DOS REQUISITOS PARA A INVESTIDURA NOS CARGOS

1. São requisitos para a investidura no cargo, que deverão ser comprovados no ato da posse:
 - a) ser brasileiro ou gozar das prerrogativas previstas nos Decretos nºs 70.391/72 e 70.435/72 e do art. 12 da Constituição Federal;
 - b) possuir a escolaridade e pré-requisitos estabelecidos no Capítulo II;
 - c) ser maior de 18 (dezoito) anos;
 - d) estar em dia com as obrigações eleitorais, para os candidatos de ambos os sexos, e militares, para os do sexo masculino;
 - e) não registrar antecedentes criminais, achando-se no pleno exercício de seus direitos civis e políticos;
- 1.1 Os documentos comprobatórios de atendimento aos requisitos acima fixados serão exigidos apenas dos candidatos habilitados e convocados para nomeação.
- 1.2 Não serão aceitos protocolos dos documentos exigidos nem fotocópias ou xerocópias não autenticadas.
- 1.3 O candidato que, na data da posse, não reunir os requisitos enumerados no item 1 deste Capítulo e os exigidos no item 6 do Capítulo XIV, perderá o direito à investidura no referido cargo.

IV. DAS INSCRIÇÕES

1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
 - 1.1 De forma a evitar ônus desnecessário, orienta-se o candidato a recolher o valor de inscrição somente após tomar conhecimento de todos os requisitos e condições exigidos para o Concurso.
2. As inscrições serão realizadas, exclusivamente, via Internet, no período das **10h do dia 29/01/2014 às 14h do dia 14/02/2014** (horário de Brasília), de acordo com o item 3 deste Capítulo.
 - 2.1 O período de inscrições poderá ser prorrogado por até 2 dias úteis, por necessidade de ordem técnica e/ou operacional, a critério do Tribunal de Contas do Estado do Piauí ou da Fundação Carlos Chagas.
 - 2.2 A prorrogação das inscrições de que trata o item anterior poderá ser feita sem prévio aviso, bastando, para todos os efeitos legais, a comunicação de prorrogação feita no site www.concursosfcc.com.br.
3. Para inscrever-se, via Internet, o candidato deverá acessar o endereço eletrônico www.concursosfcc.com.br durante o período das inscrições e, por meio dos links referentes ao Concurso Público, efetuar sua inscrição, conforme os procedimentos estabelecidos abaixo:
 - 3.1 Ler e aceitar o Requerimento de Inscrição, preencher o Formulário de Inscrição e transmitir os dados pela Internet.
 - 3.2 Efetuar o pagamento da importância referente à inscrição por meio de boleto bancário, a título de ressarcimento de despesas com material e serviços, de acordo com as instruções constantes no endereço eletrônico da Fundação Carlos Chagas www.concursosfcc.com.br até a data limite de pagamento das inscrições: **14/03/2014**, no valor de **R\$ 120,00 (cento e vinte reais)** para os cargos de **Bibliotecário, Enfermeiro, Jornalista, Médico e Pedagogo** e de **R\$ 160,00 (cento e sessenta reais)** para os cargos de **Assessor Jurídico e de Auditor Fiscal de Controle Externo – Área Comum**.

3.2.1 O boleto bancário disponível no site da Fundação Carlos Chagas www.concursosfcc.com.br deverá ser impresso para o pagamento do valor da Inscrição, após conclusão do preenchimento do Formulário de Inscrição, em qualquer banco do sistema de compensação bancária.

3.2.2 O pagamento do boleto poderá ser efetuado em dinheiro ou cheque do próprio candidato.

3.2.3 O pagamento efetuado por meio de cheque somente será considerado quitado após a respectiva compensação.

3.2.4 Em caso de devolução do cheque, qualquer que seja o motivo, considerar-se-á automaticamente sem efeito a inscrição.

3.2.5 Em caso de feriado ou evento que acarrete o fechamento de agências bancárias na localidade em que se encontra o candidato, o boleto deverá ser pago antecipadamente.

- 3.3 O candidato somente terá sua inscrição efetivada se forem realizados todos os procedimentos previstos no item 3e subitens deste Capítulo.

- 3.4 A partir de **03/02/2014** o candidato poderá conferir, no endereço eletrônico da Fundação Carlos Chagas, se os dados da inscrição efetuada foram recebidos e o valor da inscrição foi pago. Em caso negativo, o candidato deverá entrar em contato com o Serviço de Atendimento ao Candidato – SAC da Fundação Carlos Chagas, pelo telefone (0XX11) 3723-4388, de segunda a sexta-feira, em dias úteis, das 10 às 16 horas (horário de Brasília), para verificar o ocorrido.

- 3.5 A inscrição somente será confirmada após a comprovação do pagamento do valor da inscrição.
- 3.6 Serão canceladas as inscrições com pagamento efetuado por valor menor ou erroneamente preenchido do que o estabelecido e as solicitações de inscrição cujos pagamentos forem efetuados após a data de encerramento das inscrições, sem devolução do valor pago.
- 3.7 O candidato inscrito não deverá enviar qualquer documento de identificação, sendo de sua exclusiva responsabilidade a informação dos dados cadastrais no ato de inscrição, sob as penas da lei.
- 3.8 Efetivada a inscrição não haverá, em hipótese alguma, devolução da importância paga.
- 3.9 Ao candidato será atribuída total responsabilidade pelo correto preenchimento do Formulário de Inscrição.
- 3.9.1 As informações prestadas no Formulário de Inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, reservando-se ao Tribunal de Contas do Estado do Piauí e à Fundação Carlos Chagas o direito de excluir do Concurso Público aquele que não preencher o respectivo documento de forma completa, correta, bem como fornecer dados inverídicos ou falsos.
- 3.10 Não serão aceitas inscrições por depósito em caixa eletrônico, via postal, fac-símile (fax), depósito em conta corrente, DOC, ordem de pagamento, condicionais e/ou extemporâneas ou por qualquer outra via que não as especificadas neste Edital.
- 3.11 A Fundação Carlos Chagas e o Tribunal de Contas do Estado do Piauí não se responsabilizam por solicitações de inscrições não recebidas por motivo de ordem técnica a cargo do candidato, a exemplo de falhas nos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.
- 3.12 O descumprimento das instruções para inscrição implicará a sua não efetivação.
4. Ao inscrever-se, o candidato deverá indicar no Formulário de Inscrição o Código da Opção de Cargo, conforme tabelas constantes do Capítulo II deste Edital e da barra de opções do Formulário de Inscrição.
5. Ao inscrever-se no Concurso é recomendado ao candidato observar atentamente as informações sobre a aplicação das provas (Capítulo VII) uma vez que só poderá concorrer a um dos Cargos.
- 5.1 O candidato que efetivar mais de uma inscrição terá confirmada apenas a última, sendo as demais canceladas. Não sendo possível identificar a última inscrição efetivada, todas poderão ser canceladas.
- 5.2 O cancelamento das inscrições terá como base os procedimentos descritos abaixo:
- a) as datas em que forem efetuados os pagamentos dos boletos bancários;
 - b) para boletos bancários com a mesma data de pagamento, será considerado o último número do pedido registrado em cada boleto bancário.
6. Efetivada a inscrição, não serão aceitos pedidos para alteração de opção de Cargo.
7. Não serão aceitos pedidos de isenção do pagamento do valor da inscrição, com exceção ao:
- 7.1 **Doador de Sangue e/ou Doador de Medula Óssea**, de acordo com as Leis Estaduais nº 5.268/2002 e nº 5.397/2004.
- 7.1.1 Para ter direito à inscrição isenta, o **doador de sangue** deverá comprovar a doação de sangue, que não poderá ser inferior a 3 (três) vezes em um período de 12 (doze) meses, a contar da data do término das inscrições (**14/02/2014**), realizada em órgão oficial ou entidade credenciada pela União, pelo Estado ou por Município.
- 7.1.1.1 A comprovação da condição de doador de sangue deverá ser encaminhada no original ou cópia autenticada em papel timbrado com data, assinatura e carimbo da entidade coletora, até a data de encerramento das inscrições **14/02/2014**.
- 7.1.2 Para ter direito à inscrição isenta, o **doador de medula óssea** deverá apresentar documento comprobatório (original ou cópia autenticada) de sua condição de doador emitido por órgão oficial ou entidade credenciada pela União, pelo Estado ou por Município, devidamente atualizado, juntamente com cópia do respectivo histórico.
- 7.2 **Portador de Deficiência**, de acordo com a Lei Estadual nº 4.835/1996. Consideram-se pessoas portadoras de deficiência aquelas que se enquadrarem nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto Federal nº 3298/1999 e suas alterações.
- 7.2.1 O **Portador de Deficiência** deverá apresentar Laudo Médico (original ou cópia autenticada) expedido no prazo máximo de 1 (um) ano antes do término das inscrições (**14/02/**

2014), atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência. O Laudo Médico deverá conter o nome e o documento de identidade (RG) do candidato, a assinatura, carimbo e CRM do profissional e deverá especificar que o candidato é Portador de Deficiência.

- 7.2.1.1 O candidato portador de deficiência que necessitar de prova e/ou condição especial para realização das provas, além de apresentar o Laudo Médico referido no item 7.2.1, deverá encaminhar sua solicitação conforme estabelecido nos itens 4 e 5 do Capítulo V deste Edital.
8. Os requerimentos de isenção de pagamento do valor da inscrição de que trata o item anterior serão realizados no site da Fundação Carlos Chagas **www.concursosfcc.com.br** no período de 10 horas do dia **29/01/2014** às 14 horas (horário de Brasília) do dia **14/02/2014**.
9. Para solicitar a isenção de pagamento do valor da inscrição o candidato deverá efetuar o requerimento de isenção, conforme os procedimentos estabelecidos a seguir:
- 9.1 Encaminhar, no período de **29/01/2014 a 14/02/2014**, via Sedex ou Aviso de Recebimento (AR), para Fundação Carlos Chagas – A/C Coordenação de Execução de Projetos – Ref.: Isenção de Pagamento/ Tribunal de Contas do Piauí - Av. Prof. Francisco Morato, 1565 – São Paulo - SP - CEP 05513-900 os documentos indicados a seguir:
- 9.1.1 Original ou cópia autenticada dos documentos mencionados nos itens 7.1.1 e/ou 7.1.2 e/ou 7.2.1 deste Capítulo.
- 9.1.2 Cópia do documento de identidade do candidato.
- 9.2 Acessar o endereço eletrônico **www.concursosfcc.com.br**, durante o período indicado no item 8 e, por meio dos links referentes ao Concurso Público, ler e aceitar o Requerimento de Isenção de Pagamento.
- 9.3 Somente serão aceitos os documentos dos quais constem todos os dados necessários à sua perfeita análise.
- 9.4 Consideram-se, também, cópias autenticadas, para fins de comprovação de documentos de isenção descrita neste Capítulo, os documentos contendo carimbo com a descrição “confere com o original”, datados e assinados por qualquer autoridade pública.
- 9.5 Não serão consideradas as cópias não autenticadas, bem como os documentos encaminhados via fax, via correio eletrônico ou por outro meio que não o estabelecido neste Capítulo.
- 9.6 As informações prestadas no requerimento de isenção e a documentação apresentada serão de inteira responsabilidade do candidato, respondendo civil e criminalmente pelo teor das afirmativas.
- 9.7 Somente serão aceitos os documentos que estiverem de acordo com o especificado neste Edital.
- 9.8 Expirado o período de postagem dos documentos, não serão aceitos pedidos de inclusão de documentos, sob qualquer hipótese ou alegação.
10. Os pedidos de isenção de pagamento da inscrição serão analisados e julgados pela Fundação Carlos Chagas.
11. Não será concedida isenção de pagamento do valor de inscrição ao candidato que:
- a) deixar de efetuar o pedido de inscrição com isenção de pagamento pela Internet;
 - b) omitir informações e/ou torná-las inverídicas;
 - c) fraudar e/ou falsificar documento;
 - d) pleitear a isenção, sem apresentar os documentos previstos no item 9.1 e subitens;
 - e) não observar o período de postagem dos documentos.
12. A qualquer tempo, poderão ser realizadas diligências relativas à situação declarada pelo candidato, deferindo ou não seu pedido.
13. A partir do dia **26/02/2014**, o candidato deverá verificar no endereço eletrônico da Fundação Carlos Chagas **www.concursosfcc.com.br** os resultados da análise dos pedidos de isenção do pagamento da inscrição deferidos e indeferidos, observados os motivos do indeferimento dos pedidos de isenção.
14. Os candidatos que tiverem seus pedidos de isenção de pagamento valor da inscrição **deferido** terão sua inscrição validada, não gerando boleto para pagamento de inscrição.
- 14.1 O candidato que efetivar mais de uma inscrição com isenção de pagamento, terá somente a última inscrição validada, sendo as demais canceladas.
- 14.2 Será considerado, para fins de validação da última inscrição efetivada, o número do documento gerado no ato da inscrição.
15. O candidato que tiver seu requerimento de isenção de pagamento do valor da inscrição **indeferido** poderá apresentar recurso no prazo de dois dias úteis após a publicação, no site (**www.concursosfcc.com.br**).
- 15.1 Após a análise dos recursos será divulgada a relação dos requerimentos deferidos e indeferidos no Diário Oficial do Estado e no site da Fundação Carlos Chagas (**www.concursosfcc.com.br**).



16. Os candidatos que tiverem seus pedidos **indeferidos** e queiram participar do certame deverão gerar o boleto para pagamento no site da Fundação Carlos Chagas e pagar a inscrição até a data limite de **14/03/2014**.

17. Os documentos encaminhados para solicitação de inscrição com isenção de pagamento terão validade somente para este Concurso Público e não serão devolvidos.

18. Não serão aceitas inscrições por depósito em caixa eletrônico, via postal, fac-símile (fax), transferência ou depósito em conta corrente, DOC, ordem de pagamento, condicionais e/ou extemporâneas ou por qualquer outra via que não as especificadas neste Edital.

19. Não serão aceitas as solicitações de inscrição que não atenderem rigorosamente ao estabelecido neste Edital.

20. O Tribunal de Contas do Estado do Piauí e a Fundação Carlos Chagas eximem-se das despesas com viagens e estada dos candidatos para prestar as provas do Concurso.

21. A qualquer tempo, poder-se-á anular a inscrição, prova ou nomeação do candidato desde que sejam identificadas falsidades de declarações ou irregularidades nas provas ou documentos.

22. O candidato sem deficiência que necessitar de condição especial para realização da prova deverá solicitá-la durante o período de inscrições: de **29/01/2014 a 14/02/2014**, via Sedex ou Aviso de Recebimento (AR), à Fundação Carlos Chagas (Coordenação de Execução de Projetos – Ref.: Solicitação/Tribunal de Contas do Piauí – Av. Prof. Francisco Morato, 1565, Jardim Guedala – São Paulo – SP – CEP 05513-900).

22.1 O candidato deverá encaminhar, em anexo, o Laudo Médico (original ou cópia autenticada) atualizado que justifique o atendimento especial solicitado.

22.2 O candidato que não o fizer até o término das inscrições, seja qual for o motivo alegado, poderá não ter a condição atendida.

22.3 O atendimento às condições solicitadas ficará sujeito à análise de viabilidade e razoabilidade do pedido.

23. A lactante que necessitar amamentar durante a realização da prova, poderá fazê-lo em sala reservada, desde que o requeira, observando os procedimentos constantes a seguir, para adoção das providências necessárias.

23.1 Encaminhar sua solicitação, durante o período de inscrições: de **29/01/2014 a 14/02/2014**, via Sedex ou Aviso de Recebimento (AR), à Fundação Carlos Chagas (A/C Coordenação de Execução de Projetos – Ref.: Solicitação/Tribunal de Contas do Piauí – Av. Prof. Francisco Morato, 1565, Jardim Guedala – São Paulo – SP – CEP 05513-900).

23.2 Não haverá compensação do tempo de amamentação em favor da candidata.

23.3 A criança deverá ser acompanhada de adulto responsável por sua guarda (familiar ou terceiro indicado pela candidata) e permanecer em ambiente reservado.

23.4 A lactante deverá apresentar-se, no respectivo horário para o qual foi convocada, com o acompanhante e a criança.

23.5 Não será disponibilizado, pela Fundação Carlos Chagas, responsável para a guarda da criança, acarretando à candidata a impossibilidade de realização da prova.

23.6 Nos horários previstos para amamentação, a candidata lactante poderá ausentar-se temporariamente da sala de prova, acompanhada de uma fiscal.

23.7 Na sala reservada para amamentação ficarão somente a candidata lactante, a criança e uma fiscal, sendo vedada a permanência de babás ou quaisquer outras pessoas que tenham grau de parentesco ou de amizade com a candidata.

VDAS INSCRIÇÕES PARA CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

1. As pessoas com deficiência que pretendam fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal, na Lei Federal nº 7.853/89, no artigo 6º, Capítulo I, parágrafo 2º, da Lei Estadual Complementar nº 13 de 03/01/1994, é assegurado o direito de inscrição para o cargo em Concurso Público, cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que são portadoras.

2. Em cumprimento ao disposto no artigo 6º, Capítulo I, parágrafo 2º, da Lei Estadual Complementar nº 13/1994, na Lei Estadual nº 4.835/1996, bem como na forma do Decreto Estadual nº 15.259, de 11 de julho de 2013, ser-lhes-á reservado o percentual de **10% (dez por cento)** das vagas existentes, que vierem a surgir ou forem criadas no prazo de validade do Concurso, por Cargo, desde que não seja ultrapassado o percentual máximo de 20% (vinte por cento), conforme quadro constante no Capítulo II deste Edital.

2.1 O primeiro candidato com deficiência classificado no concurso público será nomeado para ocupar a quinta vaga aberta, enquanto os demais serão nomeados a cada intervalo de 10 (dez) cargos providos.

3. Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações.

4. As pessoas com deficiência, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto Federal nº 3.298/99, particularmente em seu artigo 40, participarão do Concurso em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação das provas, e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos. Os benefícios previstos no referido artigo, §§ 1º e 2º, deverão ser requeridos por escrito, durante o período das inscrições, via Sedex ou Aviso de Recebimento (AR), à Fundação Carlos Chagas.

4.1 O atendimento às condições solicitadas ficará sujeito à análise de viabilidade e razoabilidade do pedido.

5. O candidato deverá declarar, quando da inscrição, ser pessoa com deficiência, especificando-a no Formulário de Inscrição, e que deseja concorrer às vagas reservadas. Para tanto, deverá encaminhar, durante o período de inscrições (do dia **29/01/2014** ao dia **14/02/2014**), via Sedex ou Aviso de Recebimento (AR), à Fundação Carlos Chagas (Coordenação de Execução de Projetos - Ref.: Laudo Médico/Tribunal de Contas do Piauí- Av. Professor Francisco Morato, 1565, Jardim Guedala - São Paulo - SP - CEP 05513-900), considerando, para este efeito, a data da postagem, os documentos a seguir:

a) Laudo Médico (original ou cópia autenticada) expedido no prazo máximo de 12 (doze) meses antes do término das inscrições, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência, contendo a assinatura e o carimbo do número do CRM do médico responsável por sua emissão; anexando ao Laudo Médico as informações como: nome completo, número do documento de identidade (RG), número do CPF, nome do Concurso e a opção de Cargo;

b) O candidato com deficiência visual, que necessitar de prova especial em Braille ou Ampliada ou Leitura de sua prova, além do envio da documentação indicada na letra “a” deste item, deverá encaminhar solicitação por escrito, até o término das inscrições, especificando o tipo de deficiência;

c) O candidato com deficiência auditiva, que necessitar do atendimento do Intérprete de Língua Brasileira de Sinais, além do envio da documentação indicada na letra “a” deste item, deverá encaminhar solicitação por escrito, até o término das inscrições;

d) O candidato com deficiência que necessitar de tempo adicional para realização das provas, além do envio da documentação indicada na letra “a” deste item, deverá encaminhar solicitação com justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência, até o término das inscrições.

e) O candidato com deficiência física, que necessitar de atendimento especial, além do envio da documentação indicada na letra “a” deste item, deverá solicitar, por escrito, até o término das inscrições, mobiliário adaptado e espaços adequados para a realização da prova, designação de fiscal para auxiliar no manuseio das provas discursivas e transcrição das respostas, salas de fácil acesso, banheiros adaptados para cadeira de rodas etc, especificando o tipo de deficiência.

5.1 Aos candidatos com deficiência visual (cegos) que solicitarem prova especial em Braille serão oferecidas provas nesse sistema e suas respostas deverão ser transcritas também em Braille. Os referidos candidatos deverão levar para esse fim, no dia da aplicação da prova, reglete e punção podendo, ainda, utilizar-se de soroban.

5.2 Aos candidatos com deficiência visual (ambliopes) que solicitarem prova especial Ampliada serão oferecidas provas nesse sistema.

5.2.1 O candidato deverá indicar o tamanho da fonte de sua prova Ampliada, entre 18, 24 ou 28. Não havendo indicação de tamanho de fonte, a prova será confeccionada em fonte 24.

5.3 Os candidatos com deficiência visual (cegos ou baixa visão), que solicitarem prova especial por meio da utilização de software, deverão indicar um dos relacionados a seguir:

5.3.1 Dos Vox (sintetizador de voz);

5.3.2 Jaws (Leitor de Tela);

5.3.3 ZoomText (Ampliação ou Leitura).

5.4 Na hipótese de verificarem-se problemas técnicos no computador e/ou software mencionados no item 5.3, será disponibilizado ao candidato sua prova especial por meio da Leitura de sua prova.

5.5 Os candidatos que, dentro do prazo do período das inscrições, não atenderem aos dispositivos mencionados no item 5 e seus subitens serão considerados como pessoas sem deficiência e não terão a prova e/ou condições especiais atendidas, seja qual for o motivo alegado.

5.6 No ato da inscrição o candidato com deficiência deverá declarar estar ciente das atribuições do cargo para o qual pretende se inscrever.

6. O candidato com deficiência deverá declarar, quando da inscrição, se deseja concorrer às vagas reservadas a pessoas com deficiência.

6.1 O candidato com deficiência que desejar concorrer à vaga reservada às pessoas com deficiência deverá encaminhar Laudo Médico, de acordo com o item 5 deste Capítulo.

7. O candidato com deficiência que não realizar a inscrição conforme

instruções constantes deste Capítulo não poderá impetrar recurso em favor de sua condição.

8 O candidato com deficiência, se classificado na forma do Capítulo XI, além de figurar na lista geral de classificação para o Cargo, terá seu nome constante da lista específica de candidatos com deficiência, por Cargo.

9 O candidato com deficiência aprovado no Concurso, quando convocado, deverá, munido de documento de identidade original, submeter-se à avaliação a ser realizada por Equipe Multidisciplinar do Tribunal de Contas do Estado do Piauí, objetivando verificar se a deficiência se enquadra na previsão do artigo 4º e seus incisos do Decreto Federal nº 3.298/1999 e suas alterações, nos termos dos artigos 37 e 43 da referida norma, observadas as seguintes disposições:

9.1 A avaliação de que trata este item, de caráter terminativo, será realizada por equipe prevista pelo art. 43 do Decreto Federal nº 3.298/1999 e suas alterações.

9.2 A avaliação ficará condicionada à apresentação, pelo candidato, de documento de identidade original e terá por base o Laudo Médico encaminhado no período das inscrições, conforme item 5 deste Capítulo, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência.

9.3 Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato com deficiência à avaliação tratada no item 9.

9.4 Se a deficiência do candidato não se enquadrar na previsão do art. 4º e seus incisos do Decreto Federal nº 3.298/1999 e suas alterações, ele será classificado em igualdade de condições com os demais candidatos.

9.5 Será eliminado da lista específica o candidato com deficiência que não comparecer para a realização da avaliação ou se a deficiência indicada no Formulário de Inscrição não se fizer constatada na forma do artigo 26 do Decreto Estadual nº 15.259, de 11 de julho de 2013, c/c artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999 e suas alterações e na Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça – STJ, devendo o mesmo permanecer apenas na lista de classificação geral, caso obtenha pontuação necessária para tanto.

9.6 Equipe multiprofissional avaliará a compatibilidade entre as atribuições do Cargo e a deficiência do candidato durante o estágio probatório.

10. As vagas definidas no item 2 deste Capítulo que não forem providas por falta de candidatos com deficiência ou por reprovação no concurso ou na perícia médica serão preenchidas pelos demais candidatos com estrita observância à ordem classificatória.

11. A não observância, pelo candidato, de qualquer das disposições deste Capítulo implicará a perda do direito a ser nomeado para as vagas reservadas a deficientes.

12. O laudo médico apresentado terá validade somente para este Concurso Público e não será devolvido.

13. Após a investidura do candidato, a deficiência não poderá ser arguida para justificar a concessão de aposentadoria.

VI. DAS PROVAS

1. Do concurso constarão os seguintes cargos, provas, números de questões, peso e duração conforme tabela abaixo:

Cargos	Provas		Nº de Questões	Peso	Duração da Prova
ASSESSOR JURÍDICO	OBJETIVA DE CONHECIMENTOS GERAIS	Português, Direito Constitucional, Direito Administrativo, Direito Civil, Hermenêutica Jurídica.	40	1	4h30
	OBJETIVA DE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS I	Direito Empresarial, Direito Penal, Direito Tributário, Controle Externo, Direito Previdenciário, Ciências das Finanças e Direito Financeiro, Licitações e Contratos Administrativos, Direito Processual Civil.	60	3	
		DISCURSIVA DE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS II	- Parecer; - Duas questões discursivas.		

AUDITOR FISCAL DE CONTROLE EXTERNO – ÁREA COMUM	OBJETIVA DE CONHECIMENTOS GERAIS	Português, Matemática e Raciocínio Lógico-Matemático, Direito Constitucional, Direito Civil, Direito Empresarial.	40	1	4h30
	OBJETIVA DE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS I	Direito Administrativo, Direito Tributário, Direito Previdenciário, Auditoria Governamental, Administração Pública, Contabilidade Geral, Contabilidade Aplicada ao Setor Público, Ciências das Finanças e Direito Financeiro, Controle Externo.	60	3	
	DISCURSIVA DE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS II	- Parecer; - Duas questões discursivas.			3h
BIBLIOTECÁRIO	OBJETIVA DE CONHECIMENTOS GERAIS	Português, Fundamentos de Direito Constitucional, Administrativo e Civil e Legislação Aplicável ao TCE/PI e ao Servidor Público Estadual.	30	1	3h30
ENFERMEIRO	OBJETIVA DE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS I		40	3	3h30
	OBJETIVA DE CONHECIMENTOS GERAIS	Português, Fundamentos de Direito Constitucional, Administrativo e Civil e Legislação Aplicável ao TCE/PI e ao Servidor Público Estadual.	30	1	
	OBJETIVA DE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS I		40	3	
JORNALISTA	OBJETIVA DE CONHECIMENTOS GERAIS	Português, Fundamentos de Direito Constitucional, Administrativo e Civil e Legislação Aplicável ao TCE/PI e ao Servidor Público Estadual.	30	1	3h30
	OBJETIVA DE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS I		40	3	
	DISCURSIVA DE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS II	- Redação; - Duas Questões Discursivas.			3h
MÉDICO	OBJETIVA DE CONHECIMENTOS GERAIS	Português, Fundamentos de Direito Constitucional, Administrativo e Civil e Legislação Aplicável ao TCE/PI e ao Servidor Público Estadual..	30	1	3h30
	OBJETIVA DE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS I		40	3	
PEDAGOGO	OBJETIVA DE CONHECIMENTOS GERAIS	Português, Fundamentos de Direito Constitucional, Administrativo e Civil e Legislação Aplicável ao TCE/PI e ao Servidor Público Estadual..	30	1	3h30
	OBJETIVA DE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS I		40	3	



2. As Provas de **Conhecimentos Gerais** e de **Conhecimentos Específicos I** para todos os cargos, de caráter eliminatório e classificatório, constarão de questões objetivas de múltipla escolha (com cinco alternativas cada questão), e versarão sobre o conteúdo programático constante do Anexo II deste Edital.
3. A Prova Discursiva de **Conhecimentos Específicos II** para os cargos de **Assessor Jurídico** e de **Auditor Fiscal de Controle Externo – Área Comum**, de caráter eliminatório e classificatório, será aplicada na mesma data das provas objetivas, em período distinto, consistirá de um Parecer e de duas Questões Discursivas. Reger-se-á conforme critério constante no Capítulo IX e versará sobre o conteúdo programático constante do Anexo II deste Edital.
4. A Prova Discursiva de **Conhecimentos Específicos II** para o cargo de **Jornalista**, de caráter eliminatório e classificatório, será aplicada na mesma data das provas objetivas, em período distinto, consistirá de uma Redação e de duas Questões Discursivas. Reger-se-á conforme critério disposto no Capítulo X, e versará sobre o conteúdo programático constante do Anexo II deste Edital.

VII. DAPRESTAÇÃO DAS PROVAS

1. A aplicação das Provas Objetivas e Discursivas está prevista para o dia **06/04/2014 (domingo)**, na Cidade de **Teresina – PI**, nos seguintes períodos:
 - 1.1 **MANHÃ**: Provas Objetivas para todos os cargos.
 - 1.2 **TARDE**: Provas Discursivas para os cargos de Jornalista, Auditor Fiscal de Controle Externo – Área Comum e Assessor Jurídico.
2. A aplicação das provas nas datas previstas dependerá da disponibilidade de locais adequados à sua realização.
 - 2.1 Caso o número de candidatos inscritos exceda a oferta de lugares adequados para a realização das provas, a Fundação Carlos Chagas reserva-se o direito de alocá-los em cidades próximas à determinada para aplicação das provas, não assumindo qualquer responsabilidade quanto ao transporte e alojamento desses candidatos.
 - 2.2 Havendo alteração da data prevista, as provas somente poderão ocorrer em domingos ou feriados.
3. A confirmação das datas e as informações sobre horários e locais serão divulgadas oportunamente por meio de Edital de Convocação para as Provas a ser publicado no Diário Oficial do Estado, e no *site* da Fundação Carlos Chagas: **www.concursosfcc.com.br**, e por meio de Cartões Informativos que serão encaminhados aos candidatos por *e-mail*. Para tanto, é fundamental que o endereço eletrônico constante no Formulário de Inscrição esteja completo e correto.
 - 3.1 O candidato receberá o Cartão Informativo por *e-mail*, no endereço eletrônico informado no ato da inscrição, sendo de sua exclusiva responsabilidade a manutenção/atualização de seu correio eletrônico.
 - 3.1.1 Não serão encaminhados Cartões Informativos de candidatos cujo endereço eletrônico informado no Formulário de Inscrição esteja incompleto ou incorreto.
 - 3.1.2 A Fundação Carlos Chagas e o Tribunal de Contas do Estado do Piauí não se responsabilizam por informações de endereço incorretas, incompletas ou por falha na entrega de mensagens eletrônicas causada por endereço eletrônico incorreto ou por problemas no provedor de acesso do candidato tais como: caixa de correio eletrônico cheia, filtros anti *spam*, eventuais truncamentos ou qualquer outro problema de ordem técnica, sendo aconselhável sempre consultar o *site* da Fundação Carlos Chagas para verificar as informações que lhe são pertinentes.
 - 3.2 A comunicação feita por intermédio de *e-mail* é meramente informativa. O candidato deverá acompanhar no Diário Oficial do Estado a publicação do Edital de Convocação para as Provas.
 - 3.2.1 O envio de comunicação pessoal dirigida ao candidato, ainda que extraviada ou por qualquer motivo não recebida, não desobriga o candidato do dever de consultar o Edital de Convocação para as Provas.
4. O candidato que não receber o Cartão Informativo até o 3º (terceiro) dia que antecede a aplicação das provas ou em havendo dúvidas quanto ao local, data e horário de realização das provas, deverá entrar em contato com o Serviço de Atendimento ao Candidato – SAC da Fundação Carlos Chagas, pelo telefone (0XX11) 3723-4388, de segunda a sexta-feira, úteis, das 10 às 16 horas (horário de Brasília), ou consultar o *site* da Fundação Carlos Chagas **www.concursosfcc.com.br**.
5. Ao candidato só será permitida a realização das provas na respectiva data, local e horário constantes do Edital de Convocação para a realização das respectivas Provas, no *site* da Fundação Carlos Chagas e no Cartão Informativo.

6. Eventuais erros de digitação verificados no Cartão Informativo enviado ao candidato, ou erros observados nos documentos impressos, entregues ao candidato no dia da realização das provas, quanto a nome, número de documento de identidade, sexo, data de nascimento, endereço e função de jurado, deverão ser corrigidos por meio do *site* da Fundação Carlos Chagas **www.concursosfcc.com.br**, de acordo com as instruções constantes da página do Concurso, até o terceiro dia útil após a aplicação das Provas Objetivas e Discursivas.
 - 6.1 O link para correção de cadastro será disponibilizado no primeiro dia útil após a aplicação das provas.
 - 6.2 O candidato que não solicitar as correções dos dados pessoais nos termos do item 6 deverá arcar, exclusivamente, com as consequências advindas de sua omissão.
7. Caso haja inexistência na informação relativa à opção de Cargo e/ou à condição de pessoa com deficiência no Cartão Informativo, o candidato deverá entrar em contato com o Serviço de Atendimento ao Candidato – SAC da Fundação Carlos Chagas com, no mínimo, 48 (quarenta e oito) horas de antecedência da data de realização das provas, pelo telefone (0XX11) 3723-4388 de segunda a sexta-feira, úteis, das 10 às 16 horas (horário de Brasília).
 - 7.1 A alteração de opção de Cargo somente será processada na hipótese de o dado expresso pelo candidato em seu Formulário de Inscrição ter sido transcrito erroneamente para o Cartão Informativo e disponível no *site* da Fundação Carlos Chagas.
 - 7.2 Não será admitida troca de opção de Cargo.
 - 7.3 O candidato que não entrar em contato com o SAC no prazo mencionado será o exclusivo responsável pelas consequências advindas de sua omissão.
8. Somente será admitido à sala de provas o candidato que estiver portando documento de identidade original que bem o identifique, como: Carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédula de Identidade para Estrangeiros; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos Públicos ou Conselhos de Classe que, por força de Lei Federal, valham como documento de identidade, como por exemplo, as da OAB, CREA, CRM, CRC etc.; Certificado de Reservista; Passaporte; Carteira de Trabalho e Previdência Social, Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia, na forma da Lei nº 9.503/97), bem como carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade.
 - 8.1 Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, CPF, títulos eleitorais, carteira nacional de habilitação sem foto, carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade.
 - 8.2 Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato.
 - 8.3 Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo 30 (trinta) dias, sendo então submetido a identificação especial, compreendendo coleta de dados, de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio.
 - 8.4 A identificação especial será exigida, também, do candidato cujo documento de identificação gere dúvidas quanto à fisionomia, à assinatura, à condição de conservação do documento e/ou à própria identificação.
9. Não haverá segunda chamada ou repetição de prova.
 - 9.1 O candidato não poderá alegar quaisquer desconhecimentos sobre a realização da prova como justificativa de sua ausência.
 - 9.2 O não comparecimento às provas, qualquer que seja o motivo, caracterizará desistência do candidato e resultará em sua eliminação do Concurso Público.
10. Nas Provas Objetivas, o candidato deverá assinalar as respostas na Folha de Respostas, que será o único documento válido para a correção da prova. O preenchimento da Folha de Respostas será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas na capa do Caderno de Questões. Em hipótese alguma haverá substituição da Folha de Respostas por erro do candidato.
 - 10.1 Não deverá ser feita nenhuma marca fora do campo reservado às respostas ou à assinatura, pois qualquer marca poderá ser lida pelas leitoras óticas, prejudicando o desempenho do candidato.
 - 10.2 Os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente na Folha de Respostas serão de inteira responsabilidade do candidato.



- 10.3 Não serão computadas questões não assinaladas ou que contenham mais de uma resposta, emenda ou rasura, ainda que legível.
11. O candidato deverá comparecer ao local de realização das provas munido, obrigatoriamente, de caneta esferográfica de material transparente de tinta preta ou azul. Não será permitido o uso de lápis, lapiseira, marca-texto ou borracha durante a realização das provas.
- 11.1 O candidato deverá preencher os alvéolos, na Folha de Respostas da Prova Objetiva, com caneta esferográfica de material transparente de tinta preta ou azul.
12. O candidato, ao terminar a prova, entregará ao fiscal da sala o caderno de questões e a Folha de Respostas personalizada.
13. Salvo em caso de candidato que tenha solicitado atendimento diferenciado para a realização das provas, a Prova Discursiva deverá ser feita pelo próprio candidato, à mão, em letra legível, com caneta esferográfica de material transparente de tinta preta ou azul, não sendo permitida a interferência e/ou participação de outras pessoas.
- 13.1 No caso de auxílio para transcrição das provas será designado um fiscal devidamente treinado para essa finalidade.
- 13.2 Somente quando devidamente autorizado, o candidato deverá ditar todo o seu texto da Prova Discursiva ao fiscal, especificando oralmente, ou seja, soletrando a grafia das palavras e todos os sinais gráficos de pontuação.
14. Durante a realização das Provas não será permitida nenhuma espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos, nem a utilização de livros, códigos, manuais, impressos ou quaisquer anotações.
15. O candidato deverá conferir os seus dados pessoais impressos nas Folhas de Respostas, em especial seu nome, número de inscrição, número do documento de identidade e opção de Cargo.
16. Motivará a eliminação do candidato do Concurso Público, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla a quaisquer das normas definidas neste Edital ou a outras relativas ao Concurso, aos comunicados, às Instruções ao Candidato ou às Instruções constantes da prova, bem como o tratamento indevido e descortês a qualquer pessoa envolvida na aplicação das provas.
- 16.1 Por medida de segurança os candidatos deverão deixar as orelhas totalmente descobertas, à observação dos fiscais de sala, durante a realização das provas.
- 16.2 Não será permitida a entrada de candidatos no ambiente de provas portando armas. O candidato que estiver armado deverá se encaminhar à Coordenação antes de entrar na sala de prova, para o acautelamento da arma.
17. Poderá ser excluído do Concurso Público o candidato que:
- a) apresentar-seapósohorárioestabelecido,nãoseadmitindoqualquer tolerância;
 - b) apresentar-se em local diferente da convocação oficial;
 - c) não comparecer àsprovas, seja qualfor motivoalegado;
 - d) não apresentar documentoque bemoidentifique;
 - e) ausentar-se da sala de provassem oacompanhamento do fiscal;
 - f) ausentar-sedolaldeprovasantesdedecorridaumahoradoiníciodas provas;
 - g) fizer anotação de informações relativas às suasrespostas no comprovante de inscrição ou em qualquer outro meio, que não o autorizado pela Fundação Carlos Chagas no dia da aplicaçãodas provas;
 - h) ausentar-sedasaladeprovaslevandoFolhadeRespostas,Caderno deQuestões ou outrosmateriais nãopermitidos;
 - i) lançarmãodemais ilícitos para a execução dasprovas;
 - j) não devolverintegralmenteo materialrecebido;
 - k) perturbar, de qualquer modo, a ordem dostrabalhos, incorrendoem comportamentoindevido;
 - l) fursurpreendidoemcomunicaçãocomoutrapessoasouutilizando-sedelivro,anotação,impressonãopermitidooumáquinacalculadoraousimilar;
 - m) estiver fazendo uso de qualquer espécie de relógio e qualquer tipo de aparelho eletrônico ou de comunicação tais como: telefone celular, tablets ou outros equipamentos similares;
 - n) estiver fazendo uso de protetor auricular, lápis, lapiseira, marca-texto ou borracha.
18. O candidato ao ingressar no local de realização das provas, deverá manter desligado qualquer aparelho eletrônico que esteja sob sua posse, ainda que os sinais de alarme estejam nos modos de vibração e silencioso.
- 18.1 Recomenda-se ao candidato, no dia da realização da prova, não levar nenhum dos objetos indicados na alínea “m”, item 17 deste Capítulo.
- 18.2 Caso seja necessário o candidato portar algum dos objetos indicados na alínea “m”, estes deverão ser acondicionados, no momento da identificação, em embalagem específica a ser fornecida pela Fundação Carlos Chagas exclusivamente para tal fim, devendo a embalagem permanecer embaixo da mesa/ carteira durante toda a aplicação da prova.
- 18.3 É aconselhável que os candidatos retirem as baterias dos celulares, garantindo que nenhum som seja emitido, inclusive do despertador caso esteja ativado.
- 18.4 Poderá, também, ser excluído do Concurso, o candidato que estiver utilizando ou portando em seu bolso os objetos indicados na alínea “m”, item 17 deste Capítulo, após o procedimento estabelecido no subitem 18.2 deste Capítulo.
19. Os demais pertences pessoais dos candidatos, tais como: bolsas, sacolas, bonés, chapéus, gorros ou similares, óculos escuros e protetores auriculares, serão acomodados em local a ser indicado pelos fiscais de sala, onde deverão permanecer até o término da prova.
- 19.1 A Fundação Carlos Chagas e o Tribunal de Contas do Estado do Piauí não se responsabilizarão por perda ou extravio de documentos, objetos ou equipamentos eletrônicos ocorrido no local de realização das provas, nem por danos neles causados.
20. Haverá, em cada sala de prova, cartaz/marcador de tempo para que os candidatos possam acompanhar o tempo de prova.
21. No dia da realização das provas, na hipótese de o nome do candidato não constar nas listagens oficiais relativas aos locais de prova estabelecidos no Edital de Convocação, a Fundação Carlos Chagas procederá à inclusão do candidato, desde que apresente o boleto bancário com comprovação de pagamento, mediante preenchimento de formulário específico.
- 21.1 A inclusão de que trata este item será realizada de forma condicional e será analisada pela Fundação Carlos Chagas, na fase do Julgamento das Provas Objetivas, com o intuito de verificar a pertinência da referida inscrição.
- 21.2 Constatada a improcedência da inscrição, a mesma será automaticamente cancelada sem direito a reclamação, independentemente de qualquer formalidade, considerados nulos todos os atos dela decorrentes.
22. A inviolabilidade do sigilo das provas será comprovada no momento de romper-se o lacre das caixas de provas mediante termo formal e na presença de 3 (três) candidatos nos locais de realização das provas.
23. Objetivando garantir a lisura e idoneidade do Concurso Público - o que é de interesse público e, em especial, dos próprios candidatos- bem como a sua autenticidade, será solicitada aos candidatos, quando da aplicação da prova, a autenticação digital e a assinatura em campo específico, por três vezes na Folha de Resposta personalizada.
- 23.1 A autenticação digital e assinaturas dos candidatos em sua Folha de Respostas visa a atender o disposto no item 8, Capítulo XIV deste Edital.
24. Distribuídos os Cadernos de Questões aos candidatos e, na hipótese de se verificarem falhas de impressão, o Coordenador do local de realização das provas, antes do início da prova, diligenciará no sentido de:
- a) substituir osCadernos deQuestõesdefeituosos;
 - b) em não havendo númerosuficiente Cadernospara adevida substituição, procederá à leitura dos itens onde ocorreram falhas, usando, para tanto, umCaderno de Questões completo;
 - c) se a ocorrência verificar-seapósoiníciodaprova, oCoordenadordolocal de realização das provas,após ouvido o Plantão da Fundação Carlos Chagas, estabelecerá prazo para reposição do tempo usado para regularização do caderno.
25. Quando, após a prova, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o candidato utilizado de processos ilícitos, sua prova será anulada e o candidato será automaticamente eliminado do Concurso.
26. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em razão de afastamento do candidato da sala de prova.
27. Em hipótese nenhuma será realizada qualquer prova fora do local, data e horário determinados.
28. Por razões de ordem técnica, de segurança e de direitos autorais adquiridos, não serão fornecidos exemplares dos Cadernos de Questões a candidatos ou a instituições de direito público ou privado, mesmo após o encerramento do Concurso. O candidato deverá consultar o [site www.concursosfcc.com.br](http://www.concursosfcc.com.br) no primeiro dia útil após a aplicação das provas, para tomar conhecimento da(s) data(s) prevista(s) para divulgação das questões das Provas Objetivas, dos gabaritos e/ou dos resultados.
- 28.1 As questões dasProvas Objetivas ficarão disponíveis no [site www.concursosfcc.com.br](http://www.concursosfcc.com.br) até oúltimodiapara interposição de recursosreferentesao Resultado dasProvas.



VIII. DO JULGAMENTO DAS PROVAS OBJETIVAS PARA TODOS OS CARGOS

1. As provas objetivas serão estatisticamente avaliadas, de acordo com o desempenho do grupo a elas submetido.
2. As provas objetivas serão corrigidas por meio de processamento eletrônico.
3. Considera-se grupo o total de candidatos presentes às provas objetivas do respectivo Cargo.
4. Na avaliação de cada prova será utilizado o escore padronizado, com média igual a cinquenta e desvio padrão igual a dez.
5. Esta padronização das notas de cada prova tem por finalidade avaliar o desempenho do candidato em relação aos demais, permitindo que a posição relativa de cada candidato reflita sua classificação em cada prova. Na avaliação das provas do Concurso:
 - a) é contado o total de acertos de cada candidato em cada prova;
 - b) são calculados a média e o desvio padrão dos acertos de todos os candidatos em cada prova;
 - c) é transformado o total de acertos de cada candidato em nota padronizada (NP). Para isso, calcula-se a diferença entre o total de acertos do candidato na prova (A) e a média de acertos do grupo na prova (?), divide-se essa diferença pelo desvio padrão (s) do grupo da prova, multiplica-se o resultado por 10 e soma-se 50, de acordo com a fórmula:

$$NP = \frac{A - \bar{x}}{s} \times 10 + 50$$

NP= Nota Padronizada
A=Número de acertos do candidato
?=Média de acertos do grupo
s=Desvio padrão

- d) é multiplicada a nota padronizada do candidato em cada prova pelo respectivo peso.
 - e) são somadas as notas padronizadas (já multiplicadas pelos pesos respectivos) de cada prova, obtendo-se, assim, o total de pontos de cada candidato.
6. Para todos os cargos, as Provas Objetivas de **Conhecimentos Gerais e de Conhecimentos Específicos I** terão caráter classificatório e eliminatório, considerando-se habilitado o candidato que obtiver total de pontos igual ou superior a 200.
 7. Os candidatos não habilitados nas Provas Objetivas serão excluídos do Concurso.

IX. DA PROVA DISCURSIVA DE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS II PARA OS CARGOS DE AUDITOR FISCAL DE CONTROLE EXTERNO – ÁREA COMUM E DE ASSESSOR JURÍDICO

1. Para os cargos de **Auditor Fiscal de Controle Externo – Área Comum e Assessor Jurídico**, a Prova Discursiva de Conhecimentos Específicos II será aplicada na mesma data das Provas Objetivas, em período distinto, e somente será avaliada a Prova Discursiva dos candidatos habilitados e mais bem classificados nas Provas Objetivas, na forma do Capítulo VIII, até a 60ª (sexagésima) colocação, mais os empates na última posição, e a de todos os candidatos com deficiência, inscritos na forma do Capítulo V, e habilitados na forma do Capítulo VIII, deste Edital.
 - 1.1 Os candidatos que não atingirem às condições estabelecidas no item 1, deste Capítulo, serão excluídos do Concurso.
2. A Prova Discursiva de Conhecimentos Específicos II vale 200 pontos e consistirá de:
 - a) um Parecer, valendo 100 pontos.
 - b) duas Questões Discursivas, valendo 100 pontos, ou seja, 50 pontos cada questão.
 - c) Considerar-se-á habilitado na Prova Discursiva de Conhecimentos Específicos II o candidato, que tiver obtido, no mínimo, 100 pontos na soma das notas do Parecer com as duas questões Discursivas.
 - d) O candidato não habilitado será excluído do Concurso.

3. DO PARECER

- 3.1. Na elaboração do Parecer para o cargo de **Assessor Jurídico**, o candidato poderá consultar textos legais, sem comentários ou anotações, material que será submetido à inspeção antes ou durante a realização da prova, por Comissão especialmente designada pela Comissão do Concurso do Tribunal de Contas do Estado do Piauí. Não será permitido o empréstimo de material entre os candidatos.

- 3.2. No Parecer para o cargo de **Auditor Fiscal de Controle Externo – Área Comum**, não será permitida qualquer espécie de consulta.
- 3.3 O Parecer, para ambos os cargos, versará sobre caso prático, relativo a um ou mais conteúdos relacionados a uma ou mais matérias de Conhecimentos Específicos I e II do cargo, constantes no Anexo II, deste Edital.
- 3.4 Na avaliação do Parecer para o cargo de **Assessor Jurídico**, serão considerados o domínio do conteúdo aplicado, a precisão da linguagem jurídica a fluência, a coerência da exposição e a correção gramatical.
- 3.5 Na avaliação do Parecer para o cargo de **Auditor Fiscal de Controle Externo – Área Comum**, serão considerados o domínio do conteúdo técnico aplicado, a precisão da linguagem, a fluência, a coerência da exposição e a correção gramatical.
- 3.6 No Parecer, para ambos os cargos, a nota será prejudicada, proporcionalmente, caso ocorra abordagem tangencial, parcial ou diluída em meio a divagações e/ou colagem de textos.
 - 3.6.1. No Parecer, para ambos os cargos, na aferição do critério de correção gramatical, por ocasião da avaliação do desempenho, os candidatos poderão valer-se das normas ortográficas em vigor antes ou depois daquelas implementadas pelo Decreto federal nº 6.583/2008, alterado pelo Decreto federal nº 7.875/2012, em decorrência do período de transição previsto no art. 2º, parágrafo único da citada norma que estabeleceu o Acordo Ortográfico da Língua Portuguesa.
 - 3.6.2 Para ambos os cargos, será atribuída nota ZERO ao Parecer que:
 - a) fugir ao tema proposto;
 - b) apresentar textos sob forma não articulada verbalmente (apenas com desenhos, números e palavras soltas ou em versos) ou qualquer fragmento de texto escrito fora do local apropriado;
 - c) for assinada fora do local apropriado;
 - d) apresentar qualquer sinal que, de alguma forma, possibilite a identificação do candidato;
 - e) estiver em branco;
 - f) apresentar letra ilegível e/ou incompreensível.
 - 3.6.3 No Parecer, para ambos os cargos, o rascunho será de preenchimento facultativo. Em hipótese alguma o rascunho será considerado na correção pela banca examinadora.
 - 3.6.4 O Parecer, para ambos os cargos, será avaliado na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, considerando-se habilitado o candidato que tiver obtido nota igual ou superior a 50 (cinquenta).
 - 3.6.5 Os candidatos não habilitados serão excluídos do Concurso.

4. DAS QUESTÕES DISCURSIVAS PARA OS CARGOS DE ASSESSOR JURÍDICO E DE AUDITOR FISCAL DE CONTROLE EXTERNO – ÁREA COMUM

- 4.1 Nas questões Discursivas, para ambos os cargos, serão apresentados temas ou problemas sobre os quais o candidato deverá demonstrar, por escrito, seu grau de conhecimento e/ou solução, relacionados às matérias de Conhecimentos Específicos I e II constantes no Anexo II deste Edital.
 - 4.1.1 Nas questões Discursivas para o cargo de **AUDITOR FISCAL DE CONTROLE EXTERNO – ÁREA COMUM** não será permitida qualquer espécie de consulta.
 - 4.1.2 Nas questões Discursivas para o cargo de **ASSESSOR JURÍDICO** o candidato poderá consultar textos legais, sem comentários ou anotações, material que será submetido à inspeção antes ou durante a realização da prova, por Comissão especialmente designada pela Comissão do Concurso do Tribunal de Contas do Estado do Piauí. Não será permitido o empréstimo de material entre os candidatos.
- 4.2 Para ambos os cargos, constará da avaliação das questões Discursivas o domínio técnico do conteúdo aplicado, a correção gramatical e a adequação vocabular, considerados os mecanismos básicos de constituição do vernáculo e os procedimentos de coesão e argumentação.
- 4.3 Para ambos os cargos, será atribuída nota zero à questão Discursiva que:
 - a) for assinada fora do local apropriado;
 - b) apresentar qualquer sinal que, de alguma forma, possibilite a identificação do candidato;
 - c) estiver em branco;
 - d) apresentar letra ilegível e/ou incompreensível;
 - e) fugir ao tema proposto.
- 4.4 Na aferição do critério de correção gramatical, por ocasião da avaliação do desempenho nas questões Discursivas, poderão os candidatos valer-se das normas ortográficas em vigor antes ou depois daquelas

implementadas pelo Decreto federal nº 6.583/2008, alterado pelo Decreto federal nº 7.875/2012, em decorrência do período de transição previsto no art. 2º, parágrafo único da citada norma que estabeleceu o Acordo Ortográfico da Língua Portuguesa.

- 4.5. Em hipótese alguma, o rascunho elaborado pelo candidato será considerado na correção pela Banca Examinadora.
- 4.6. As questões Discursivas serão avaliadas na escala de 0 (zero) a 100 (cem pontos), valendo 50 (cinquenta) pontos cada questão.
- 4.7. Considerar-se-á habilitado o candidato que tiver obtido na soma das notas das duas questões nota igual ou superior a 50 (cinquenta).
- 4.8. O candidato não habilitado será excluído do Concurso.

X. DAPROVADISCURSIVADE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS II PARA O CARGO DE JORNALISTA

1. Para o cargo de **JORNALISTA**, a **Prova Discursiva de Conhecimentos Específicos II**, de caráter eliminatório e classificatório, será aplicada na mesma data das Provas Objetivas, em período distinto, e somente será avaliada a **Prova Discursiva de Conhecimentos Específicos II** dos candidatos habilitados e mais bem classificados nas Provas Objetivas, na forma do Capítulo VIII, até a 20ª (vigésima) colocação, mais os empates na última posição, e a de todos os candidatos com deficiência, inscritos na forma do Capítulo V, e habilitados na forma do Capítulo VIII.

1.1 Os candidatos que não atingirem às condições estabelecidas no item 1, deste Capítulo, serão excluídos do Concurso.

2. A **Prova Discursiva de Conhecimentos Específicos II** vale **200 pontos** e consistirá de:

- a) uma **Redação** sobre tema relacionado ao cargo de Jornalista, valendo **100 pontos**.
- b) duas **Questões Discursivas**, valendo **100 pontos**, ou seja, **50 pontos cada questão**.
- c) Considerar-se-á habilitado na **Prova Discursiva de Conhecimentos Específicos II** o candidato, que obtiver, no mínimo, 100 pontos na soma das notas obtidas na **Redação** e nas **duas questões Discursivas**.
- d) O candidato não habilitado será excluído do Concurso.

3. DAREDAÇÃO

3.1 Na avaliação da Redação serão considerados, para atribuição dos pontos, os seguintes aspectos:

3.1.1 **Conteúdo – até 40 (quarenta) pontos:**

- a) perspectiva adotada no tratamento do tema;
- b) capacidade de análise e senso crítico em relação ao tema proposto;
- c) consistência dos argumentos, clareza e coerência no seu encadeamento.

3.1.1.1 A nota será prejudicada, proporcionalmente, caso ocorra uma abordagem tangencial, parcial ou diluída em meio a divagações e/ou colagem de textos e de questões apresentados na prova.

3.1.2 **Estrutura – até 30 (trinta) pontos:**

- a) respeito ao gênero solicitado;
- b) progressão textual e encadeamento de ideias;
- c) articulação de frases e parágrafos (coesão textual).

3.1.3 **Expressão – até 30 (trinta) pontos:**

A avaliação da expressão não será feita de modo estanque ou mecânico, mas sim de acordo com sua estreita correlação com o conteúdo desenvolvido. A avaliação será feita considerando-se:

- a) desempenho linguístico de acordo com o nível de conhecimento exigido;
- b) adequação do nível de linguagem adotado à produção proposta e coerência no uso;
- c) domínio da norma culta formal, com atenção aos seguintes itens: estrutura sintática de orações e períodos, elementos coesivos; concordância verbal e nominal; pontuação; regência verbal e nominal; emprego de pronomes; flexão verbal e nominal; uso de tempos e modos verbais; grafia e acentuação.

3.1.4 Na aferição do critério de correção gramatical, por ocasião da avaliação do desempenho na Redação, poderão os candidatos valer-se das normas ortográficas em vigor antes ou depois daquelas implementadas pelo Decreto federal nº 6.583/2008, alterado pelo Decreto federal nº 7.875/2012, em decorrência do período de transição previsto no art. 2º, parágrafo único da citada norma que estabeleceu o Acordo Ortográfico da Língua Portuguesa.

3.1.5 Será atribuída nota ZERO à Redação que:

- a) fugir à modalidade de texto solicitada e/ou ao tema proposto;
- b) apresentar textos sob forma não articulada verbalmente (apenas com desenhos, números e palavras soltas ou em

versos) ou qualquer fragmento de texto escrito fora do local apropriado.

c) for assinada fora do local apropriado;

d) apresentar qualquer sinal que, de alguma forma, possibilite a identificação do candidato;

e) estiver em branco;

f) apresentar letra ilegível e/ou incompreensível.

3.1.6 A folha para rascunho no Caderno de Provas é de preenchimento facultativo. Em hipótese alguma o rascunho elaborado pelo candidato será considerado na correção da Redação pela banca examinadora.

3.1.7 Na Redação deverão ser rigorosamente observados os limites mínimo de vinte linhas e máximo de trinta linhas, sob pena de perda de pontos a serem atribuídos à Redação.

3.1.8 A Redação será avaliada na escala de zero a cem pontos, considerando-se habilitado o candidato que nela obtiver nota igual ou superior a cinquenta.

3.1.9 O candidato não habilitado na Redação será excluído do Concurso.

4. DAS QUESTÕES DISCURSIVAS PARA O CARGO DE JORNALISTA

4.1 Nas questões Discursivas, serão apresentados temas ou problemas, sobre os quais o candidato deverá demonstrar, por escrito, seu grau de conhecimento e/ou solução, relacionados às matérias de Conhecimentos Específicos I e II constantes no Anexo II, deste Edital. Não será permitida qualquer espécie de consulta.

4.2 Constará da avaliação das questões Discursivas o domínio técnico do conteúdo aplicado, a correção gramatical e a adequação vocabular, considerados os mecanismos básicos de constituição do vernáculo e os procedimentos de coesão e argumentação.

4.3 Será atribuída nota zero à questão Discursiva que:

- a) for assinada fora do local apropriado;
- b) apresentar qualquer sinal que, de alguma forma, possibilite a identificação do candidato;
- c) estiver em branco;
- d) apresentar letra ilegível e/ou incompreensível;
- e) fugir ao tema proposto.

4.4. Na aferição do critério de correção gramatical, por ocasião da avaliação do desempenho na Redação, poderão os candidatos valer-se das normas ortográficas em vigor antes ou depois daquelas implementadas pelo Decreto federal nº 6.583/2008, alterado pelo Decreto federal nº 7.875/2012, em decorrência do período de transição previsto no art. 2º, parágrafo único da citada norma que estabeleceu o Acordo Ortográfico da Língua Portuguesa.

4.5. Em hipótese alguma, o rascunho elaborado pelo candidato será considerado na correção pela Banca Examinadora.

4.6. As questões Discursivas serão avaliadas na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, valendo 50 (cinquenta) pontos cada questão. Considerar-se-á habilitado o candidato que tiver obtido na soma das notas das duas questões nota igual ou superior a 50 (cinquenta).

4.7. O candidato não habilitado será excluído do Concurso.

XI. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL DOS CANDIDATOS

1. A nota final dos candidatos habilitados aos cargos de **Bibliotecário, Enfermeiro, Médico e Pedagogo** será igual ao total de pontos obtido nas **Provas Objetivas de Conhecimentos Gerais e de Conhecimentos Específicos I**, conforme critérios estabelecidos no Capítulo VIII, deste Edital.

2. A nota final dos candidatos habilitados aos cargos de **Assessor Jurídico** e de **Auditor Fiscal de Controle Externo – Área Comum** será igual ao total de pontos obtido nas **Provas Objetivas de Conhecimentos Gerais e Conhecimentos Específicos I**, conforme critérios estabelecidos no Capítulo VIII, mais a nota obtida na **Prova Discursiva de Conhecimentos Específicos II** (Parecer e Questões Discursivas), conforme critérios estabelecidos, respectivamente, nos itens 2, 3 e 4, do Capítulo IX, deste Edital.

3. A nota final dos candidatos habilitados ao cargo de **Jornalista** será igual ao total de pontos obtido nas **Provas Objetivas de Conhecimentos Gerais e Conhecimentos Específicos I**, conforme critérios estabelecidos no Capítulo VIII, mais a nota obtida na **Prova Discursiva de Conhecimentos Específicos II** (Redação e Questões Discursivas), conforme critérios estabelecidos, respectivamente, nos itens 2, 3 e 4, do Capítulo X, deste Edital.

4. Para todos os Cargos, na hipótese de igualdade de nota final, prevalecerá, para fins de desempate, após a observância do disposto no parágrafo único do artigo 27 da Lei nº 10.741/2003 (Estatuto do Idoso), considerada, para esse fim, a data limite de correção dos dados cadastrais estabelecida no item 6 do Capítulo VII deste Edital – sucessivamente, o candidato que tiver:

4.1 para os cargos de **Bibliotecário, Enfermeiro, Médico e Pedagogo**:



- 4.1.1 obtido maior nota ponderada na Prova Objetiva de Conhecimentos Específicos I;
- 4.1.2 obtido maior número de acertos nas questões de Português da Prova Objetiva de Conhecimentos Gerais;
- 4.1.3 maior idade;
- 4.1.4 exercido efetivamente a função de jurado no período entre a data de publicação da Lei nº 11.689/2008 e a data de término das inscrições.

4.2 para os cargos de **Assessor Jurídico, Auditor Fiscal de Controle Externo – Área Comum e Jornalista:**

- 4.2.1 obtido maior nota ponderada na Prova Objetiva de Conhecimentos Específicos I;
 - 4.2.2 obtido maior nota na Prova Discursiva de Conhecimentos Específicos II;
 - 4.2.3 maior idade;
 - 4.2.4 exercido efetivamente a função de jurado no período entre a data de publicação da Lei nº 11.689/2008 e a data de término das inscrições.
5. Os candidatos habilitados serão classificados por ordem decrescente de nota final, em Listas de Classificação por Cargo, observadas as listas correspondentes à reserva de vagas aos candidatos com deficiência.
6. O resultado final do concurso será divulgado por meio de duas listas, contendo:
- 6.1 a classificação de todos os candidatos habilitados, por cargo, inclusive os inscritos como candidatos com deficiência;
 - 6.2 a classificação exclusivamente dos candidatos habilitados inscritos para as vagas reservadas a candidatos com deficiência, por cargo.

XII. DOS RECURSOS

1. Será admitido recurso quanto:
- a) ao indeferimento do requerimento de isenção do valor da inscrição;
 - b) à aplicação das Provas;
 - c) às questões das Provas e gabaritos preliminares;
 - d) à vista da Folha de Respostas das Provas Objetiva e Discursivas;
 - e) ao resultado das Provas.
2. Os recursos deverão ser interpostos no prazo de 2 (dois) dias úteis após a ocorrência do evento que lhes der causa, tendo como termo inicial o 1º dia útil subsequente à data do evento a ser recorrido.
- 2.1 Somente serão considerados os recursos interpostos no prazo estipulado para a fase a que se referem.
 - 2.2 Não serão aceitos os recursos interpostos em prazo destinado a evento diverso do questionado.
3. Os recursos deverão ser interpostos exclusivamente pela Internet, no site da Fundação Carlos Chagas www.concursosfcc.com.br, de acordo com as instruções constantes da página do Concurso Público.
- 3.1 Somente serão apreciados os recursos interpostos e transmitidos conforme as instruções contidas neste Edital e no site da Fundação Carlos Chagas.
 - 3.2 A Fundação Carlos Chagas e o Tribunal de Contas do Estado do Piauí não se responsabilizam por recursos não recebidos por motivo de ordem técnica dos computadores, falha de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.
4. O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito.
5. Não serão aceitos recursos interpostos por fac-símile (fax), telex, telegrama, e-mail ou outro meio que não seja o especificado neste Edital.
6. Será concedida vista da Folha de Respostas da Prova Objetiva a todos os candidatos que realizaram prova, no período recursal referente ao resultado preliminar das Provas.
7. Será concedida vista das Provas Discursivas a todos os candidatos que tiveram as Provas Discursivas corrigidas, conforme Capítulos IX e X deste Edital, em período a ser informado em Edital específico.
8. A vista da Folha de Respostas da Prova Objetiva e das Provas Discursivas será realizada no site da Fundação Carlos Chagas www.concursosfcc.com.br, em data e horário a serem oportunamente divulgados. As instruções para a vista de prova estarão disponíveis no site da Fundação Carlos Chagas.
9. A Banca Examinadora constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.
10. O gabarito divulgado poderá ser alterado, em função dos recursos interpostos, e as provas serão corrigidas de acordo com o gabarito oficial definitivo.
11. O(s) ponto(s) relativo(s) à(s) questão(ões) eventualmente anulada(s) será(ão) atribuído(s) a todos os candidatos presentes à prova, independentemente de formulação de recurso.
12. Na ocorrência do disposto nos itens 10 e 11 e/ou em caso de provimento de recurso, poderá ocorrer a classificação/desclassificação do candidato que obtiver, ou não, a nota mínima exigida para a prova.
13. Serão indeferidos os recursos:
- a) cujo teor despreze a Banca Examinadora;

- b) que estejam em desacordo com as especificações contidas neste Capítulo;
 - c) cuja fundamentação não corresponda à questão recorrida;
 - d) sem fundamentação e/ou com fundamentação inconsistente, incoerente ou os intempestivos;
 - e) encaminhados por meio da Imprensa e/ou de “redes sociais online”.
14. No espaço reservado às razões do recurso fica VEDADA QUALQUER IDENTIFICAÇÃO (nome do candidato ou qualquer outro meio que o identifique), sob pena de não conhecimento do recurso.
15. Admitir-se-á um único recurso por candidato para cada evento referido no item 1 deste Capítulo, devidamente fundamentado, sendo desconsiderado recurso de igual teor.
16. As respostas de todos os recursos, quer procedentes ou improcedentes, serão levadas ao conhecimento de todos os candidatos inscritos no Concurso por meio do site da Fundação Carlos Chagas www.concursosfcc.com.br, não tendo qualquer caráter didático e ficarão disponíveis pelo prazo de 7 (sete) dias a contar da data de sua divulgação.

XIII. DA HOMOLOGAÇÃO

1. O resultado final do Concurso, após decididos todos os recursos interpostos, será homologado pelo Tribunal de Contas do Estado do Piauí e publicado no Diário Oficial do Estado.

XIV. DO PROVIMENTO DO CARGO

1. O provimento do cargo obedecerá rigorosamente à ordem de classificação dos candidatos habilitados, de acordo com a necessidade do Tribunal de Contas do Estado do Piauí, desde que considerados aptos em inspeção de saúde, de caráter eliminatório, a ser realizado por profissionais previamente designados pelo Tribunal.
- 1.1 Dado o seu caráter eliminatório, o não comparecimento à inspeção médica na data e horário agendado pela Administração implicará a sua eliminação do Concurso Público.
 - 1.2 A Administração convocará os candidatos para a inspeção médica e os informará dos exames laboratoriais e complementares a serem por eles apresentados naquela ocasião.
 - 1.2.1 Os exames laboratoriais e complementares serão realizados às expensas dos candidatos e servirão como elementos subsidiários à inspeção médica.
2. Não serão admitidos, em nenhuma hipótese, pedidos de reconsideração ou recurso do julgamento obtido na inspeção de saúde.
3. São requisitos de escolaridade para ingresso no cargo;
- I – diploma de conclusão de curso superior de graduação plena em Direito e inscrição na Ordem dos Advogados do Brasil;
 - II – ser maior de 18 anos;
 - III – estar em dia com as obrigações eleitorais, para os candidatos de ambos os sexos, e militares, para os do sexo masculino;
 - IV – não registrar antecedentes criminais, achando-se no pleno exercício de seus direitos civis e políticos.
4. A nomeação para os cargos dar-se-á no nível I do respectivo cargo.
5. O Tribunal de Contas do Estado do Piauí poderá incluir como etapa do Concurso Público, programa de formação, de caráter eliminatório e/ou classificatório.
6. O candidato convocado para nomeação deverá apresentar os seguintes documentos para fins de posse:
- a) Comprovação dos pré-requisitos/escolaridade constantes no Capítulo II e no item 3 deste Capítulo;
 - b) Certidão de nascimento ou casamento, com as respectivas averbações, se for o caso;
 - c) Título de eleitor, com o comprovante de votação na última eleição ou certidão de quitação eleitoral;
 - d) Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, para os candidatos do sexo masculino;
 - e) Cédula de Identidade;
 - f) Cópia da última declaração de Imposto de Renda apresentada à Secretaria da Receita Federal, com o respectivo recibo, e as devidas atualizações e/ou complementações ou, no caso de o nomeado não ser declarante, declaração firmada por ele próprio, nos termos da Lei nº 8.730/1993 e Lei nº 8.429/1992;
 - g) CPF;
 - h) Documento de inscrição no PIS ou PASEP, se houver;
 - i) Quatro fotos 3x4 recentes;
 - j) Declaração de acumulação de cargo ou função pública, quando for o caso, ou sua negativa;
 - k) Declaração de antecedentes criminais relativa aos últimos cinco anos;
 - l) Relação das funções e cargos de direção que exerça ou tenha exercido nos dois anos anteriores em órgãos ou empresas ou instituições públicas ou privadas, no Brasil ou no Exterior, se for o caso;

- m) Curriculum Vitae (2 cópias);
- n) Comprovante do tipo sanguíneo e Fator RH;
- o) Declaração firmada pelo nomeado de que percebe (ou não) proventos de inatividade, seja pela União, por Estado ou por Município;
- 6.1 Não serão aceitos protocolos dos documentos exigidos, nem fotocópias ou xerocópias não autenticadas.
- 7. Os candidatos que não apresentarem os documentos no prazo previsto pela Lei Complementar Estadual nº 13/94 e suas alterações posteriores, bem como os que não tomarem posse, serão desclassificados e excluídos do Concurso Público para todos os fins.
- 8. O Tribunal de Contas do Estado do Piauí, no momento do recebimento dos documentos para a posse, afixará 1 (uma) foto 3x4 do candidato no Cartão de Autenticação Digital - CAD e, na sequência, coletará a assinatura do candidato e procederá à autenticação digital no Cartão, para confirmação dos dados: digitais e/ou assinaturas solicitadas no dia da realização das provas.
- 9. A falta de comprovação de qualquer dos requisitos para investidura até a data da posse ou a prática de falsidade ideológica em prova documental acarretará cancelamento da inscrição do candidato, sua eliminação do respectivo Concurso Público e anulação de todos os atos com respeito a ele praticados pelo Tribunal, ainda que já tenha sido publicado o Edital de Homologação do resultado final, sem prejuízo das sanções legais cabíveis.

XV. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento das presentes instruções e aceitação das condições do Concurso, tais como se acham estabelecidas neste Edital e nas normas legais pertinentes, bem como em eventuais aditamentos e instruções específicas para a realização do certame, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento.
- 2. A legislação com vigência após a data de publicação deste Edital, bem como as alterações em dispositivos constitucionais, legais e normativos a ela posteriores não serão objeto de avaliação nas provas do Concurso.
- 3. Todos os cálculos descritos neste Edital, relativos aos resultados das provas, serão realizados com duas casas decimais, arredondando-se para cima sempre que a terceira casa decimal for maior ou igual a cinco.
- 4. O Concurso Público terá validade de **2 (dois) anos**, a contar da data da publicação da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período, a critério do Tribunal de Contas do Estado do Piauí.
- 5. Prescreverá em um ano, a contar da data em que for publicada a homologação do resultado final, o direito de ação contra quaisquer atos relativos a este Concurso Público.
- 6. O Tribunal poderá homologar por atos diferentes e em épocas distintas os resultados finais do Concurso.
- 7. A aprovação e classificação no Concurso geram o direito à nomeação para aqueles candidatos classificados dentro do número de vagas previstas neste edital, ficando este ato condicionado à observância das disposições legais pertinentes (ainda que supervenientes), seguindo rigorosamente a ordem de classificação das duas listagens e ao prazo de validade do Concurso.
- 8. À Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Piauí reserva-se o direito de proceder às nomeações em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço, de acordo com a disponibilidade orçamentária e o número de vagas existentes.
- 9. Os atos relativos ao presente Concurso, editais, convocações, avisos e resultados serão publicados no Diário Oficial do Estado e disponibilizados nos sites do Tribunal de Contas do Estado do Piauí, e da Fundação Carlos Chagas www.concursosfcc.com.br, até a homologação do Concurso.
- 10. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de Avisos, Comunicados e demais publicações referentes a este Concurso Público no Diário Oficial do Estado e no site do Tribunal de Contas do Estado do Piauí, e até a homologação do Concurso, no site da Fundação Carlos Chagas.
- 11. A publicação dos atos relativos à convocação para posse e nomeação, após a homologação do Concurso serão de competência exclusiva do Tribunal de Contas do Estado do Piauí.
- 12. A nomeação será publicada no Diário Oficial do Estado e a convocação para posse e exercício será feita exclusivamente por endereço eletrônico.
- 13. Ficarão disponíveis os boletins de desempenho do candidato para consulta por meio do CPF e do número de inscrição do candidato, no endereço eletrônico da Fundação Carlos Chagas www.concursosfcc.com.br na data em que os resultados das provas forem publicados no Diário Oficial do Estado.
- 14. Não serão fornecidos atestados, declarações, certificados ou certidões relativos à habilitação, classificação ou nota de candidatos, valendo para tal fim o boletim de desempenho disponível no endereço eletrônico da

Fundação Carlos Chagas, conforme item 13 deste Capítulo, e a publicação do Resultado Final e homologação no Diário Oficial do Estado.

14.1 Não serão prestadas por telefone informações relativas ao resultado do Concurso Público.

15. Em caso de alteração/correção dos dados pessoais (nome, endereço, telefone para contato, sexo, data de nascimento etc.) constantes do Formulário de Inscrição, o candidato deverá:

15.1 Efetuar a atualização dos dados pessoais até o terceiro dia útil após a aplicação das provas, conforme estabelecido no item 6 do Capítulo VII deste Edital, por meio do site www.concursosfcc.com.br.

15.2 Após o prazo estabelecido no item 15.1 até a homologação dos Resultados, encaminhar via Sedex ou Aviso de Recebimento (AR) à Fundação Carlos Chagas (Serviço de Atendimento ao Candidato - SAC - Ref.: Atualização de Dados Cadastrais/Tribunal de Contas do Estado do Piauí - Av. Prof. Francisco Morato, 1565, Jardim Guedala - São Paulo - SP - CEP 05513-900).

15.3 Após a homologação do Concurso, solicitar a atualização dos dados cadastrais ao Tribunal de Contas do Estado do Piauí por e-mail concurso@tce.pi.gov.br, mediante declaração assinada e datada, contendo a identificação completa do candidato.

15.4 As alterações nos dados pessoais quanto ao critério de desempate estabelecido no item 4 e seus subitens no Capítulo XI deste Edital, somente serão consideradas quando solicitadas no prazo estabelecido no item 15.1 deste Capítulo, por fazer parte do critério de desempate dos candidatos.

16. É responsabilidade do candidato manter seu endereço (inclusive eletrônico) e telefone atualizados, até que se expire o prazo de validade do Concurso.

17. O Tribunal de Contas do Estado do Piauí e a Fundação Carlos Chagas não se responsabilizam por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de:

- a) endereço eletrônico errado ou não atualizado;
- b) endereço residencial errado ou não atualizado;
- c) endereço de difícil acesso;
- d) correspondência devolvida pela ECT por razões diversas, decorrentes de informação errônea de endereço por parte do candidato;
- e) correspondência recebida por terceiros.

18. A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição, prova e/ou tomar sem efeito a nomeação do candidato, em todos os atos relacionados ao Concurso, quando constatada a omissão, declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com a finalidade de prejudicar direito ou criar obrigação.

18.1 Comprovada a inexistência ou irregularidades descritas no item 18 deste Capítulo, o candidato estará sujeito a responder por Falsidade Ideológica de acordo com o artigo 299 do Código Penal.

19. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, até a data da convocação dos candidatos para as provas correspondentes, circunstância que será mencionada em Edital ou aviso a ser publicado.

20. As despesas relativas à participação do candidato no Concurso e à sua apresentação para posse e exercício correrão às expensas do próprio candidato.

21. O Tribunal de Contas do Estado do Piauí e a Fundação Carlos Chagas não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes a este Concurso.

22. O não atendimento pelo candidato das condições estabelecidas neste Edital, a qualquer tempo, implicará sua eliminação do Concurso Público.

23. As ocorrências não previstas neste Edital, os casos omissos e os casos duvidosos serão resolvidos, em caráter irrecorrível, pelo Tribunal de Contas do Estado do Piauí e pela Fundação Carlos Chagas, no que a cada um couber.

Teresina/PI, 27 de janeiro de 2014.

Publique-se.

Cons. Waltânia Maria Nogueira de Sousa Leal Alvarenga
Presidente

ANEXO I

DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES BÁSICAS DOS CARGOS

Assessor Jurídico

Representação judicial do Tribunal de Contas do Estado do Piauí, sendo-lhe cometidas, ainda, as atribuições previstas para o cargo de Auditor Fiscal de Controle Externo e demais atividades de assessoramento na área de sua competência.

**Auditor Fiscal de Controle Externo – Área Comum**

Desempenho de atividades de caráter técnico de nível superior relativas ao exercício das competências constitucionais e legais a cargo do Tribunal de Contas, abrangendo a coordenação e execução qualificada de serviços de controle externo, com a realização de inspeções e auditorias, emissão de relatórios, pareceres, instrução de processos, análises, elaboração de estudos, pesquisas, assessoria especializada e demais atividades administrativas na área de sua competência.

Bibliotecário

Administrar e conservar os bens da biblioteca, organizar e dirigir os serviços de documentação, executar os serviços de classificação e catalogação do acervo da biblioteca, e outras tarefas similares.

Enfermeiro

Realizar assistência integral (promoção e proteção da saúde, prevenção de agravos, diagnóstico, tratamento, reabilitação e manutenção da saúde) aos servidores. Planejar, gerenciar, coordenar e avaliar as ações desenvolvidas. Auxiliar o médico em suas atividades, e outras tarefas similares.

Jornalista

Desenvolver, implantar e coordenar a comunicação interna e externa do Tribunal de Contas, utilizando-se dos meios apropriados, como seminários, e-mails, *workshops*, intranet, *clippings*, boletins, quadros murais e outras publicações internas, jornais, *releases*, revistas, televisão e internet, e outras tarefas similares.

Médico

Realizar atendimento aos servidores, fazendo consultas ambulatoriais e levantando a história clínica das doenças, efetuando exames clínicos e complementares, autorizar as saídas por motivo de doença e validar atestados médicos, avaliação do servidor afastado por motivo de doença, avaliar aptidão para o trabalho, tratamento médico e o que mais for necessário em termos médicos.

Pedagogo

Desenvolver o planejamento pedagógico das ações da escola de contas, assegurar o cumprimento dos dias letivos e horas-aula estabelecidas, zelar pela aprendizagem dos alunos, exercer a articulação das ações da escola de contas com os jurisdicionados e a sociedade, e outras tarefas similares.

ANEXOII**CONTEÚDO PROGRAMÁTICO**

Observações: Considerar-se-á a legislação vigente até a data da publicação do Edital de Abertura das Inscrições.

ASSESSOR JURÍDICO**CONHECIMENTOS GERAIS****Português**

Ortografia oficial. Acentuação gráfica. Flexão nominal e verbal. Pronomes: emprego, formas de tratamento e colocação. Emprego de tempos e modos verbais. Vozes do verbo. Concordância nominal e verbal. Regência nominal e verbal. Ocorrência de crase. Pontuação. Redação (confronto e reconhecimento de frases corretas e incorretas). Intelecção de texto.

Direito Constitucional

Constituição. Conceito, origens, conteúdo, estrutura e classificação. Evolução constitucional do Brasil. Supremacia da Constituição. Poder Constituinte. Interpretação e aplicabilidade das normas constitucionais. Princípios constitucionais. Emenda, reforma e revisão constitucional. Controle da constitucionalidade das leis. Normas constitucionais e inconstitucionais. Ação direta de inconstitucionalidade. Ação declaratória de constitucionalidade. Arguição de descumprimento de preceito fundamental. Origem. Evolução e estado atual. Direitos e garantias fundamentais. Direitos e deveres individuais difusos e coletivos. Direitos sociais. Organização do Estado Brasileiro; divisão espacial do poder; Estado Federal; União; Estados Federados; Distrito Federal; municípios; intervenção federal; repartição de competências. Poder Legislativo. Organização. Funcionamento. Atribuições. Processo legislativo. Fiscalização contábil, financeira e orçamentária. Poder Executivo. Presidente, Vice-Presidente da República e ministros de Estado. Atribuições e responsabilidades. Poder regulamentar e medidas provisórias. Poder Judiciário. Garantias. Jurisdição. Organização. Órgãos e competência. Supremo Tribunal Federal, Superior Tribunal de Justiça, Tribunais Regionais Federais; juízes federais; garantias da magistratura. Súmula vinculante. Funções essenciais à Justiça. Ministério Público. Natureza. Função. Autonomia. Atribuições e vedações constitucionais de seus membros. Da Administração Pública. Princípios constitucionais.

Servidores públicos. Sistema Tributário Nacional. Finanças públicas; normas gerais; orçamento público. Ordem econômica e financeira. Atividade econômica do Estado. Princípios das atividades econômicas, propriedades na ordem econômica. Sistema Financeiro Nacional. Princípios constitucionais da seguridade social. Controle Interno da Administração Pública. Teoria Geral do Estado. Nação e Estado. Elementos constitutivos do Estado. Formas de Estado. Formas de Governo.

Direito Administrativo

Conceito, objeto e fontes do Direito Administrativo. Regime jurídico-administrativo: princípios constitucionais do Direito Administrativo brasileiro. Organização da Administração Pública: administração direta e indireta; autarquias, fundações públicas; empresas públicas; sociedades de economia mista; entidades paraestatais e o terceiro setor. Atos administrativos: conceito, requisitos, elementos, pressupostos e classificação; vinculação e discricionariedade; revogação, invalidação e convalidação. Licitação: conceito, princípios e objeto; obrigatoriedade, dispensa, inexigibilidade e vedação; modalidades e tipos; procedimento, revogação e anulação; sanções; normas gerais de licitação. Estatuto da Micro e Pequena Empresa (Lei Complementar nº 126/06). Contratos administrativos: conceito, cláusulas exorbitantes; formalização; execução; inexecução, revisão e rescisão. Agentes Públicos: servidores públicos; organização do serviço público; normas constitucionais concernentes aos servidores públicos; direitos e deveres dos servidores públicos; responsabilidades dos servidores públicos; processo administrativo disciplinar, sindicância e inquérito; o Regime Jurídico Único dos Servidores do Estado do Piauí (Lei Complementar nº 13, de 03/01/94 e alterações posteriores); o Regime de previdência dos servidores públicos. Serviços públicos: conceito e classificação; regulamentação e controle; requisitos do serviço e direitos do usuário; competência para prestação do serviço; serviços delegados a particulares; concessões, permissões e autorizações; convênios e consórcios administrativos. Domínio público: conceito e classificação dos bens públicos; administração, utilização e alienação dos bens públicos; imprescritibilidade, impenhorabilidade e não oneração dos bens públicos; aquisição de bens pela administração. Responsabilidade civil da Administração: evolução doutrinária; responsabilidade civil da Administração no Direito brasileiro; ação de indenização; ação regressiva. Processo administrativo; normas básicas no âmbito da Administração Pública. Poderes e Deveres da Administração Pública. Improbidade Administrativa. (Lei nº 8.429, de 02 de junho de 1992 e suas alterações posteriores). Poderes da Administração Pública.

Direito Civil

Lei. Vigência. Aplicação da lei no tempo e no espaço. Integração e interpretação da lei. Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro. Pessoas naturais e jurídicas, personalidade, capacidade, direitos de personalidade. Domicílio civil. Bens. Fatos jurídicos e negócios jurídicos: forma, prova, defeitos, nulidades, condição, termo, encargo e prazo. Atos ilícitos, abuso de direito. Prescrição e decadência. Obrigações: modalidades, transmissão, adimplemento e extinção. Posse e propriedade: conceito, aquisição e perda. Contratos: conceitos, classificação, constituição, efeitos e formas. Contratos em espécie: compra e venda, locação, comodato, prestação de serviço, doação, empreitada, mandato e fiança. Responsabilidade civil. Contrato de seguro. Compromisso de compra e venda. Hipoteca, penhor e alienação fiduciária. Direito de Família. Das Relações de Parentesco.

Hermenêutica Jurídica

Hermenêutica Constitucional. Aplicabilidade e interpretação das Normas Constitucionais. Métodos, conceitos e princípios de interpretação constitucional. Natureza e classificação das Normas Constitucionais. Lacunas na Constituição, espécies e características, princípios jurídicos e regras de Direito. Aplicação da Constituição no tempo e no espaço. Eficácia das Normas Constitucionais e tutela das situações subjetivas. Orçamento e reserva do possível.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS I E CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS II**Direito Empresarial**

Empresário. Da caracterização, da inscrição e da capacidade. Estabelecimento. Nome empresarial. Sociedade. Caracterização jurídica do regime societário. Personalização das sociedades. Elementos do contrato de sociedade. Dissolução e liquidação das sociedades. 5 Incorporação, fusão, cisão e transformação de sociedades. Sociedade por quotas de responsabilidade limitada: Características e direito aplicável. Limitação da responsabilidade dos sócios. Regime das quotas. Alteração do contrato e direito de recesso. Administração social. A despersonalização da sociedade e abuso de gestão. Títulos de Crédito.

Direito Penal

Crime e contravenção. Elementos do crime. Relação de causalidade. Crime tentado e crime consumado. Dolo e culpa. Causas de exclusão da culpabilidade. Erro. Coação irresistível. Obediência Hierárquica. Crimes contra a Administração Pública. Atos de improbidade praticados por agentes públicos e sanções aplicáveis. Efeitos da condenação penal. Crimes contra a ordem tributária (Lei nº 8.137/90). Crimes de responsabilidade (Decreto Lei nº 201/67 e Lei nº 1.079/50). Crimes de responsabilidade fiscal (Lei nº 10.028/2000).

Direito Tributário

Conceito. Normas gerais em matéria tributária. Sistema Tributário Nacional e ADCT: princípios constitucionais tributários e imunidades. Repartição constitucional de competências tributárias. Tributos: espécies e natureza jurídica. Causas de suspensão, extinção e exclusão do crédito tributário. Código Tributário Nacional. Garantias e privilégios do crédito tributário. Lei de Responsabilidade Fiscal. Lei Complementar nº 63/90. Participação do Tribunal de Contas do Estado na repartição das receitas tributárias (Lei estadual nº 5.001/98).

Controle Externo

Controle da Administração Pública: conceito, abrangência e espécies. Controle administrativo, judicial e legislativo. Controle Externo a cargo dos Tribunais de Contas. Tribunais de Contas. Natureza Jurídica, funções e eficácia das decisões. Revisão das decisões do Tribunal de Contas pelo Poder Judiciário. Competência do Tribunal de Contas: apreciação da constitucionalidade de leis, revisão dos próprios atos, autogoverno e normativa. Organização e Competência do Tribunal de Contas do Estado do Piauí (Constituição Estadual, Lei Estadual nº 5.888/09 e Regimento Interno). Composição dos Tribunais de Contas: Conselheiros, Auditores e Ministério Público junto ao Tribunal de Contas. Tomada e prestações de contas dos administradores e demais responsáveis por bens, dinheiros e valores públicos. Processamento e julgamento das contas. Sanções aplicáveis aos responsáveis por contas irregulares. Julgamento das contas anuais do Governo Estadual e Municipal. Natureza e conteúdo do Parecer Prévio do TCE. Apreciação da legalidade dos atos de admissão de pessoal e das concessões iniciais de aposentadorias, reformas e pensões. Inspeções e auditorias.

Direito Previdenciário

Seguridade Social: princípios básicos. Previdência Social: regimes. Financiamento da Seguridade Social. Prestações em geral. Benefícios em espécie. Tempo de contribuição para fins previdenciários. Contagem recíproca de tempo de serviço. Compensação financeira entre regimes. Regime Previdenciário do Estado do Piauí (Leis Complementares nº 39, nº 40 e nº 43). Controle da legalidade pelo Tribunal de Contas das aposentadorias, reformas e pensões. Lei nº 9.717/98.

Ciências das Finanças e Direito Financeiro

Atividade financeira do Estado. Conceito, características e finalidades. Despesa Pública: conceito, categorias, estágios, suprimimentos de fundos, restos a pagar, despesas de exercícios anteriores, dívida flutuante e dívida fundada. Aspectos jurídicos. Aspectos econômicos. Programação financeira. Execução orçamentária e financeira. Operações de crédito. Receitas Públicas. Conceito. Classificação, categoria, fontes, estágios, dívida ativa; Receitas patrimoniais. Receitas tributárias. Imposto. Taxa. Empréstimos compulsórios. Contribuição de melhoria. Preço. Contribuições sociais. Receitas creditícias. Crédito público. Empréstimos públicos. Fundos de participação e Renúncia de Receitas. Dívida pública. Regime constitucional da dívida pública brasileira. Orçamento público. Conceito. Natureza jurídica. Elementos essenciais. Classificação. Princípios orçamentários. Regime constitucional. Vedações constitucionais em matéria orçamentária. Normas gerais de Direito financeiro. Processo orçamentário: calendário de elaboração e execução das leis orçamentárias, metas técnicas e instrução do orçamento público. Plano plurianual. Planos, programas nacionais, regionais e setoriais. Exercício financeiro. Diretrizes orçamentárias. Princípios orçamentários. Orçamento-programa. Planejamento e orçamento. Classificação funcional-programática. Orçamentos anuais. Créditos orçamentários e adicionais. Quadro de detalhamento da despesa, sistema orçamentário. Órgãos centrais e setoriais, unidades orçamentárias e gestoras. Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal). Lei nº 4.320/64.

Licitações e Contratos Administrativos

Licitações: Conceito. Fonte Normativa. Competência Legislativa. Princípios. Definições. Objeto. Modalidades, Limites, Dispensa e Inexigibilidade. Registros Cadastrais, Habilitação Procedimentos e Julgamento. Contrato: formalização, alteração, execução, inexecução e rescisão. Sanções Administrativas e Tutela Judicial. Recursos Administrativos. Lei nº 10.520/02.

Direito Processual Civil

Jurisdição e ação. Partes e procuradores: legitimação para a causa e para o processo, deveres e substituição das partes e dos procuradores. Competência:

competência em razão do valor e em razão da matéria, competência funcional, competência territorial, modificações da competência e declaração de incompetência. Formação, suspensão e extinção do processo. Petição inicial: requisitos do pedido e do indeferimento da petição inicial. Resposta do réu: exceção, contestação e reconvenção. Provas: disposições gerais, depoimento pessoal, confissão, prova documental, prova pericial e inspeção judicial. Atos Processuais: forma, prazo, comunicação. Nulidades Processuais. Recursos: disposições gerais e espécies, apelação, agravo, embargos infringentes, embargos de declaração, especial e extraordinário. Do processo de execução: execução em geral, espécies de execução, embargos do devedor, execução por quantia certa contra o devedor solvente, suspensão e extinção do processo de execução, remição. Cumprimento de sentença e sua impugnação. Mandado de Segurança. Processo Cautelar.

AUDITOR FISCAL DE CONTROLE EXTERNO – ÁREA COMUM

CONHECIMENTOS GERAIS

Português

Ortografia oficial. Acentuação gráfica. Flexão nominal e verbal. Pronomes: emprego, formas de tratamento e colocação. Emprego de tempos e modos verbais. Vozes do verbo. Concordância nominal e verbal. Regência nominal e verbal. Ocorrência de crase. Pontuação. Redação (confronto e reconhecimento de frases corretas e incorretas). Inteligência de texto.

Matemática e Raciocínio Lógico-Matemático

Matemática: números inteiros e racionais: operações (adição, subtração, multiplicação, divisão, potenciação); expressões numéricas; múltiplos e divisores de números naturais; problemas. Frações e operações com frações. Números e grandezas proporcionais: razões e proporções; divisão em partes proporcionais; regra de três; porcentagem e problemas. Raciocínio lógico-matemático: Estrutura lógica de relações arbitrárias entre pessoas, lugares, objetos ou eventos fictícios; deduzir novas informações das relações fornecidas e avaliar as condições usadas para estabelecer a estrutura daquelas relações. Compreensão e elaboração da lógica das situações por meio de: raciocínio verbal, raciocínio matemático, raciocínio sequencial, orientação espacial e temporal, formação de conceitos, discriminação de elementos. Compreensão do processo lógico que, a partir de um conjunto de hipóteses, conduz, de forma válida, a conclusões determinadas.

Direito Constitucional

Constituição da República Federativa do Brasil: Princípios Fundamentais. Direitos e Garantias fundamentais: Direitos e Deveres Individuais e Coletivos; Direitos Sociais; Nacionalidade; Dos direitos políticos; Dos partidos políticos. Organização do Estado: Organização Político-Administrativa; União, Estados, Distrito Federal e Municípios; Da Administração Pública. Da organização dos Poderes: Do Poder Legislativo: processo legislativo, fiscalização contábil, financeira e orçamentária; do Poder Executivo: atribuições e responsabilidades do Presidente da República. Da Tributação e Do Orçamento: Das finanças públicas.

Direito Civil

Lei. Vigência. Aplicação da lei no tempo e no espaço. Integração e interpretação da lei. Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro. Pessoas naturais e jurídicas, personalidade, capacidade, direitos de personalidade. Domicílio civil. Bens. Fatos jurídicos e negócios jurídicos: forma, prova, defeitos, nulidades, condição, termo, encargo e prazo. atos ilícitos, abuso de direito. Prescrição e decadência. Obrigações: modalidades, transmissão, adimplemento e extinção. Posse e propriedade: conceito, aquisição e perda. Contratos: conceitos, classificação, constituição, efeitos e formas. Contratos em espécie: compra e venda, locação, comodato, prestação de serviço, doação, empreitada, mandato e fiança. Responsabilidade civil.

Direito Empresarial

Empresário. Da caracterização, da inscrição e da capacidade. Estabelecimento. Nome empresarial. Sociedade. Caracterização jurídica do regime societário. Personalização das sociedades. Elementos do contrato de sociedade. Dissolução e liquidação das sociedades. Incorporação, fusão, cisão e transformação de sociedades.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS I E CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS II

Direito Administrativo

Administração Pública. Princípios administrativos. Organização administrativa do Estado: administração direta e indireta; autarquias, fundações públicas; empresas públicas; sociedades de economia mista; entidades paraestatais. Serviço Público. Atos administrativos: conceito, requisitos, elementos,



pressupostos e classificação; vinculação e discricionariedade; revogação e invalidação. Controle da Administração Pública. Lei nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/02. Licitação: conceito, finalidades, princípios e objeto; obrigatoriedade, dispensa, inexigibilidade e vedação; modalidades; procedimento, revogação e anulação; sanções; normas gerais de licitação. Contratos administrativos: conceito, cláusulas exorbitantes; formalização; execução; inexecução, revisão e rescisão. Servidores Públicos: servidores públicos; normas constitucionais concernentes aos servidores públicos; direitos e deveres dos servidores públicos; responsabilidades dos servidores públicos; processo administrativo disciplinar, sindicância e inquérito. LC nº 13/94 (Estatuto dos Servidores Públicos Cíveis do Estado do Piauí) e alterações posteriores (LC nº 28/03, LC nº 84/07 e LC nº 101/08). Lei nº 8.429/92 e alterações (Lei da Improbidade Administrativa). Processo Administrativo. Princípios; direitos e deveres dos administrados; instauração, formalização e instrução; recursos; invalidação, revogação e convalidação de atos; prazos e sanções administrativas. Bens públicos. Responsabilidade civil do Estado.

Direito Tributário

Conceito. Normas gerais em matéria tributária. Sistema Tributário Nacional e ADCT: princípios constitucionais tributários e imunidades. Repartição constitucional de competências tributárias. Tributos: espécies e natureza jurídica. Causas de suspensão, extinção e exclusão do crédito tributário. Código Tributário Nacional. Garantias e privilégios do crédito tributário. Lei de Responsabilidade Fiscal. Lei Complementar nº 63/90. Participação do Tribunal de Contas do Estado na repartição das receitas tributárias (Lei estadual nº 5.001/98).

Direito Previdenciário

Seguridade Social: princípios básicos. Previdência Social: regimes. Financiamento da Seguridade Social. Prestações em geral. Benefícios em espécie. Regime Previdenciário do Estado do Piauí (Leis Complementares nº 39, nº 40 e nº 43). Lei nº 9.717/98.

Auditoria Governamental

Conceito, evolução. Auditoria Interna, Externa e Auditoria Governamental segundo a INTOSAI (*International Organization of Supreme Audit Institutions*): papéis. Controles Internos segundo o COSO I e COSO II – ERM (*Enterprise Risk Management*). Auditoria de regularidade e operacional. Ferramentas de Fiscalização: auditoria, levantamento, monitoramento, acompanhamento, inspeção. Planejamento de Auditoria: Plano de Auditoria baseado no Risco. Definição do Objeto e Escopo. Materialidade, risco e relevância. Avaliação do Controle Interno. Matriz de Planejamento e Programa de Auditoria. Papéis de Trabalho. Execução da Auditoria. Técnicas e procedimentos: exame documental. Inspeção física, cálculos, observação, entrevista, circularização, conciliações, análise de contas contábeis, revisão analítica. Evidências. Caracterização de achados de auditoria. Matriz de Achados e Matriz de Responsabilização. Relatório de Auditoria e Pareceres. Monitoramento.

Administração Pública

As reformas administrativas e a redefinição do papel do Estado; reforma do aparelho do Estado. Administração pública: do modelo racional-legal ao paradigma pós-burocrático; o Estado oligárquico e patrimonial, o Estado burocrático, o Estado do bem-estar, o Estado regulador. Empreendedorismo governamental e novas lideranças no setor público; processos participativos de gestão pública: conselhos de gestão, orçamento participativo, parceria entre governo e sociedade. Governo eletrônico; transparência da administração pública; controle social e cidadania; *accountability*. Excelência nos serviços públicos; gestão por resultados na produção de serviços públicos; gestão de pessoas por competências. Comunicação na gestão pública e gestão de redes organizacionais. Administração de pessoal. Administração de compras e materiais: processos de compras governamentais e gestão de materiais e estoques. Governabilidade e governança. Mudanças institucionais: conselhos, organizações sociais, organização da sociedade civil de interesse público (OSCIP), agência reguladora, agência executiva. Processo de formulação e desenvolvimento de políticas: construção de agendas, formulação de políticas, implementação de políticas. As políticas públicas no Estado brasileiro contemporâneo; descentralização e democracia; participação, atores sociais e controle social; gestão local, cidadania e equidade social. Planejamento e avaliação nas políticas públicas. Conceitos básicos de planejamento. Aspectos administrativos, técnicos, econômicos e financeiros. Formulação de programas e projetos. Avaliação de programas e projetos. Tipos de avaliação. Análise custo-benefício e análise custo efetividade. Gestão de projetos. Elaboração, análise e avaliação de projetos. Principais características dos modelos de gestão de projetos. Projetos e suas etapas. Gestão de processos. Conceitos da abordagem por processos.

Contabilidade Geral

Contabilidade Geral: conceito, objetivo, campo de aplicação. Estrutura Conceitual para a Elaboração e Apresentação das Demonstrações Contábeis – NBC T-1 Resolução CFC 1121/ 2008, Composição, conceitos, estrutura e forma de avaliação dos itens patrimoniais; Ativos, Passivos e Patrimônio Líquido, Apuração do Resultado de Exercício, Demonstrações contábeis obrigatórias: estrutura, conceitos, conteúdos e aplicabilidade de acordo com a Lei nº 11.638, de 28/12/2007. Análise e interpretação de demonstrativos contábeis (quocientes de liquidez e endividamento).

Contabilidade Aplicada ao Setor Público

Contabilidade Aplicada ao Setor Público: Conceito, objeto, objetivo, campo de atuação. Sistemas de Contas. Variações Patrimoniais: Variações Ativas e Passivas Orçamentárias e Extra-orçamentárias. Plano de Contas Único do Governo Federal: Conceito, estrutura básica: ativo, passivo, despesa, receita, resultado diminutivo, resultado aumentativo, estrutura das contas, partes integrantes, características das contas, contas de controle: da previsão e execução da receita, fixação e execução da despesa, dos restos a pagar e contas com função precípua de controle (contratos, cauções, convênios e instrumentos similares, diversos responsáveis). Contabilização dos Principais Fatos Contábeis: Previsão de Receita, Fixação de Despesa, Descentralização de Crédito, Liberação Financeira, Realização de Receita e Despesa Balancete: características, conteúdo e forma. Demonstrações Contábeis: Balanço Orçamentário, Balanço Financeiro, Balanço Patrimonial e Demonstração das Variações Patrimoniais. A Lei Federal nº 4.320/64. Demonstrativos fiscais: Relatório Resumido de Execução Orçamentária e Relatório de Gestão Fiscal Manual. Normas Brasileiras Aplicadas ao Setor Público - NBC T 16.1 - Conceituação, Objeto e Campo de Aplicação. NBC T 16.2 – Patrimônio e Sistemas Contábeis. NBC T 16.3 – Planejamento e seus Instrumentos sob o Enfoque Contábil. NBC T 16.4 – Transações no Setor Público. NBC T 16.5 – Registro Contábil. NBC T 16.6 – Demonstrações Contábeis. NBC T 16.7 – Consolidação das Demonstrações Contábeis. NBC T 16.8 – Controle Interno. NBC T 16.9 – Depreciação, Amortização e Exaustão. NBC T 16.10 – Avaliação e Mensuração de Ativos e Passivos em Entidade do Setor Público. Portarias da Secretaria do Tesouro Nacional (STN) – Portaria Interministerial STN/SOF nº 163/2001 e suas alterações, Portaria STN nº 467/09 – volumes II, III e IV – Portaria STN/SOF nº 02/09 – Manual da Receita e Despesa, Portaria nº 749/09 e Portaria nº 751/09. Manual de contabilidade aplicada ao setor público, 5ª edição (STN).

Ciências das Finanças e Direito Financeiro

Normas constitucionais de planejamento. Normas gerais de direito financeiro (Lei Federal nº 4.320/64 e alterações). Processo legislativo do planejamento orçamentário. Rejeição, emenda e veto. Planejamento Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei do Orçamento fiscal, da seguridade social e de investimentos. Orçamento: conceito; natureza jurídica; elementos essenciais, classificação, princípios orçamentários, regime constitucional, vedação. Créditos adicionais. Orçamento de base zero; orçamento de desempenho, orçamento-programa e orçamento por Resultado. Características básicas dos sistemas orçamentários: estrutura programática, econômica e organizacional para alocação de recursos (classificação institucional; funcional-programática; econômica; por fonte de recursos. Receitas e despesas); mensuração de desempenho e controle organizacional para alocação de recursos (classificações orçamentárias); mensuração de desempenho e controle orçamentário. Fiscalização e controle interno e externo dos orçamentos. Portaria SOF/STN nº 163/2001. Portaria MOG nº 42/99. Fiscalização e controle interno dos orçamentos. Normas aplicadas aos precatórios. Ciclo orçamentário. Receita pública: conceito; ingressos e receitas; classificação: receitas originárias e receitas derivadas. Despesa pública: conceito e classificação; princípio da legalidade; técnica de realização da despesa pública: empenho, liquidação e pagamento. Crédito público: conceito; empréstimos públicos: classificação; fases; condições; garantias; amortização e conversão. Despesas decorrentes da despesa Capital. Despesas de natureza continuada: conceito, condições, limites e recondução aos limites; despesas obrigatórias e não obrigatórias; despesa com pessoal e despesas com seguridade social. Operações de crédito: conceito, condições, limites e recondução aos limites. Dívida Pública: conceito; disciplina constitucional e legal; classificação e extinção. Controle e transparência: controle pelos Tribunais de Contas e pelo Poder Legislativo; penalidades administrativas e civis.

Controle Externo

Lei nº 5.888/09 (Lei Orgânica do TCE/PI) e Resolução nº 13/11 TCE/PI (Regimento Interno).

CONHECIMENTOS GERAIS PARA OS CARGOS: BIBLIOTECÁRIO, ENFERMEIRO, JORNALISTA, MÉDICO E PEDAGOGO

Português

Ortografia oficial. Acentuação gráfica. Flexão nominal e verbal. Pronomes: emprego, formas de tratamento e colocação. Emprego de tempos e modos

verbais. Vozes do verbo. Concordância nominal e verbal. Regência nominal e verbal. Ocorrência de crase. Pontuação. Redação (confronto e reconhecimento de frases corretas e incorretas). Intelecção de texto.

Fundamentos de Direito Constitucional, Administrativo e Civil

Direito Constitucional

Constituição da República Federativa do Brasil: Princípios Fundamentais. Direitos e Garantias fundamentais: Direitos e Deveres Individuais e Coletivos; Direitos Sociais; Nacionalidade; Dos direitos políticos; Dos partidos políticos. Organização do Estado: Organização Político-Administrativa; União, Estados, Distrito Federal e Municípios; Da Administração Pública. Da organização dos Poderes: Do Poder Legislativo: processo legislativo, fiscalização contábil, financeira e orçamentária; do Poder Executivo: atribuições e responsabilidades do Presidente da República. Da Tributação e Do Orçamento: Das finanças públicas.

Direito Administrativo

Administração Pública. Princípios administrativos. Organização administrativa do Estado: administração direta e indireta; autarquias, fundações públicas; empresas públicas; sociedades de economia mista; entidades paraestatais. Serviço Público. Atos administrativos: conceito, requisitos, elementos, pressupostos e classificação; vinculação e discricionariedade; revogação e invalidação. Controle da Administração Pública. Licitação: conceito, finalidades, princípios e objeto; obrigatoriedade, dispensa, inexigibilidade e vedação; modalidades; procedimento, revogação e anulação; sanções; normas gerais de licitação. Servidores Públicos: servidores públicos; normas constitucionais concernentes aos servidores públicos; direitos e deveres dos servidores públicos; responsabilidades dos servidores públicos; processo administrativo disciplinar, sindicância e inquérito. LC nº 13/94 (Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado do Piauí) e alterações posteriores (LC nº 28/03, LC nº 84/07 e LC nº 101/08). Responsabilidade civil do Estado.

Direito Civil

Lei. Vigência. Aplicação da lei no tempo e no espaço. Integração e interpretação da lei. Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro. Pessoas naturais e jurídicas, personalidade, capacidade, direitos de personalidade. Domicílio civil. Bens. Responsabilidade civil.

Legislação aplicável ao TCE/PI e ao servidor público estadual

Lei nº 5.888/09 (Lei Orgânica do TCE/PI), LC nº 13/94 e alterações (LC nº 28/03, LC nº 84/07 e LC nº 101/08).

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA O CARGO DE BIBLIOTECÁRIO

Documentação e Ciência da Informação: conceitos básicos e finalidades. **Planejamento e Administração de Bibliotecas e Serviços de Informação:** Princípios básicos de organização e administração de bibliotecas. Planejamento bibliotecário. Gestão de sistemas e serviços de informação: fluxo e processos de trabalho; controle e avaliação de serviços de informação. Gestão de recursos informacionais: organização, preservação e manutenção dos suportes de informação. Planejamento dos recursos humanos, materiais e financeiros. Planejamento do espaço físico. Gestão do conhecimento. Marketing em unidades de informação. Comunicação visual. **Formação, Desenvolvimento, Avaliação e Conservação de Coleções:** Estabelecimento de políticas para o desenvolvimento de coleções: seleção, aquisição e descarte. Avaliação de coleções. Tipologia, fatores e critérios que afetam a formação e o desenvolvimento de acervos. Fontes e processos de seleção participativa. Intercâmbio entre bibliotecas. Direitos autorais. Conservação e restauração de documentos. **Serviço de Referência:** Tipologia e finalidade das fontes bibliográficas. Critérios de avaliação de obras de referência em geral. Utilização de fontes de informação convencionais e não convencionais de apoio à referência: tipos, características e aplicabilidade. Planejamento e elaboração de bibliografias. Serviço de referência: fundamentos e avaliação. Processo de referência. Entrevista de referência: questão de referência e negociação da questão. Estudo e perfil do usuário. Técnicas de pesquisa, recuperação e disseminação da informação, serviços de alerta. Comutação bibliográfica. Bibliotecário de referência: funções. **Representação Descritiva:** Catalogação descritiva. Código AACR2r. ISBD. Catalogação cooperativa: programas nacionais e internacionais. Formatos de intercâmbio de registros bibliográficos: conceitos, principais formatos. Controle Bibliográfico Universal. Conversão retrospectiva. FRBR - Requisitos funcionais para registros bibliográficos. **Representação Temática:** Estruturação das linguagens documentárias: relações hierárquicas, não hierárquicas e de equivalência. Tipologia das linguagens documentárias: sistemas de classificação, tesouros etc. Conceitos fundamentais. CDD e CDU: princípios,

estrutura e aplicação. **Indexação e Resumo:** Indexação: conceitos, características e linguagens. Descritores, cabeçalhos de assunto, vocabulário controlado e tesouro. Instrumentos e métodos de controle terminológico; as linguagens documentárias utilizadas na indexação; indexação automática; resumos e índices: tipos e funções. **Normalização:** Normas: tipologia, funções, aplicabilidade, organismos nacionais e internacionais de normalização. Normas técnicas da ABNT para a área de documentação. **Tecnologia da Informação:** Redes e sistemas de informação. Redes eletrônicas. Metadados. Web 2.0. Web Semântica. Folksonomia. Bibliotecas digitais, virtuais, eletrônicas e híbridas. Manifesto IFLA sobre Internet. Serviço de referência virtual. Bases de dados: tipologia, planejamento e manutenção. Gerenciamento de documentos eletrônicos. Recursos da Internet: e-mail, portais, FTP, listas. Documentos eletrônicos: produção, armazenamento, conservação e disseminação. Automação em unidades de informação. Educação à distância. **Profissional Bibliotecário:** Perfil profissional. Ética profissional. Formação e competências informacionais. Legislação, órgãos de classe e mercado de trabalho.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA O CARGO DE ENFERMEIRO

Ética e legislação aplicada à enfermagem. Biossegurança e a NR - 32. Procedimentos de Enfermagem: nutrição e hidratação; eliminações; higiene e conforto; sono e repouso; administração de medicamentos e farmacoterapia; curativos e bandagens; cuidados dispensados ao paciente terminal. Enfermagem e Saúde Coletiva: imunização; vigilância em saúde: vigilância epidemiológica, vigilância sanitária, vigilância em saúde do trabalhador e vigilância ambiental; estatística de saúde; educação em saúde. Gerenciamento em enfermagem: Processo de enfermagem. Saúde do neonato, da criança, do adolescente, da mulher, do adulto e do idoso. Doenças transmissíveis e sexualmente transmissíveis (DST/AIDS). Saúde Mental. Urgência e Emergência. Estatuto da criança e do adolescente; Estatuto do idoso.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS I E II PARA O CARGO DE JORNALISTA

História do jornalismo brasileiro. Teorias da Comunicação e do Jornalismo, modelos teóricos de comunicação e os processos de significação. Articulação dos códigos comunicacionais nas novas mídias. Perfil do jornalismo com o advento das novas tecnologias, o profissional de imprensa e as novas tecnologias. Política da Comunicação. As diversas formas de jornalismo e sua produção: impresso, rádiojornalismo, telejornalismo, webjornalismo, comunitário, documentário e seu papel no mundo global. Técnicas básicas de redação jornalística para os mais variados suportes midiáticos. As informações e a sua extensão: política editorial; editoriais (tipos comuns e especiais). Gêneros Jornalísticos e seus vários tipos. Titulação. Edição: sistemas de fechamento, possibilidades técnicas (selos, tarjas, infográfica, fios, olhos, olhos - legenda, textos - legenda, ilhas, boxes, quadros, *inserts* fotográficos, retículas etc.). Levantamento de dados, mapas, gráficos, infográficos indicativos numéricos, pesquisa complementar. O texto jornalístico - características: a estrutura da notícia e seus critérios de seleção. Assessoria de imprensa. Assessoria de Comunicação. Veículos de comunicação internos e externos (*house organ*, revista, *newsletter*). Instrumentos de Comunicação Organizacional, tais como *clipping*, *clipping eletrônico*, *press kit*, *mailing list*, *followup*, *media training* etc. Produção de *releases*, comunicados e notas oficiais. Perfil do profissional: exigências. Ética jornalística. Legislação jornalística. Planejamento em comunicação institucional, identidade e imagem institucional, marketing; produção e edição de publicações e sua linguagem; relacionamento com a imprensa; comunicação interna e externa e comunicação como ferramenta de gestão. O papel do assessor nos órgãos públicos, no terceiro setor e na iniciativa privada. Comunicação em períodos de Crises e Risco.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS I PARA O CARGO DE MÉDICO

Doenças cardiovasculares: avaliação e tratamento do paciente com doença cardiovascular. Insuficiência cardíaca. Cardiomiopatias. Doença arterial coronária. Arritmias. Doenças do miocárdio e pericárdio. Hipertensão arterial sistêmica. Doenças vasculares periféricas. Diagnóstico diferencial de dor torácica. Alterações eletrocardiográficas. Doenças valvares e da aorta. Doenças pulmonares: avaliação e tratamento do paciente com doença respiratória. Doença intersticial e infiltrativa. Doenças pulmonares obstrutivas. Doenças da pleura e mediastino. Neoplasia pulmonar. Síndrome da apnéia do sono e doenças pulmonares ambiental e ocupacional. Doenças renais: avaliação e tratamento do paciente com doença renal. Distúrbios eletrolíticos e de fluidos. Doenças glomerulares, vascular renal. Insuficiência renal aguda e crônica. Desordens não glomerulares. Doenças gastrointestinais: avaliação e tratamento das principais manifestações clínicas das doenças gastrointestinais. Doenças do esôfago, do estômago e duodeno. Doença inflamatória intestinal. Neoplasias do trato gastrointestinal e doenças do pâncreas. Doenças do fígado e sistema biliar: avaliação laboratorial do fígado. Icterícia. Hepatite aguda e crônica.



Insuficiência hepática. Cirrose e suas complicações. Doenças da vesícula biliar e trato biliar. Neoplasias do fígado. Doenças infiltrativas e vascular. Doenças hematológicas: desordens da hemostasia (sangramento e trombose). Avaliação e tratamento das anemias. Avaliação da leucocitose e leucopenia. Doenças do metabolismo: obesidade. Anorexia nervosa e bulimia. Desordens do metabolismo dos lipídeos. Doenças endocrinológicas: doenças da tireoide. Diabetes mellito. Hipoglicemia e insuficiência adrenal. Doenças musculoesqueléticas e do tecido conectivo: avaliação e tratamento do paciente com doença reumática. Artrite reumatoide. Lúpus eritematoso sistêmico. Espondiloartropatias. Síndrome do anticorpo fosfolípide. Esclerose sistêmica. Osteoartrites. Gota e desordens do tecido mole não articular. Doenças ósseas e do metabolismo ósseo: osteoporose. Doenças da paratireoide e distúrbios do cálcio. Doenças infecciosas. Doenças neurológicas/psiquiátricas: avaliação do paciente neurológico. Desordens da consciência. Demência e distúrbios de memória. Doenças cerebrovasculares. Cefaleias. Avaliação das síncope. Miastenia gravis. Doença de Parkinson. Diagnóstico diferencial da síndrome convulsiva. Distúrbios ansiosos e depressão. Urgências e emergências: reanimação cardiopulmonar. Avaliação e tratamento inicial do paciente em choque. Imobilizações e cuidados no local do acidente. Atendimento inicial ao paciente traumatizado. Diagnóstico e tratamento inicial das emergências diabéticas. Anafilaxia e reações alérgicas agudas. Controle agudo da dor. Diagnóstico e tratamento inicial das síndromes coronárias agudas. Diagnóstico e tratamento inicial da embolia de pulmão. Insuficiência respiratória aguda. Hemorragias digestivas. Anestesia para realização de suturas e drenagem de abscessos. Principais problemas médicos relacionados aos idosos. Rastreamento de doenças cardiovasculares e do câncer. Prevenção do câncer. Exame periódico de saúde. Promoção da saúde: controle da obesidade, tabagismo e vacinação. Preenchimento de receitas médicas.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS I PARA O CARGO PEDAGOGO

Teorias pedagógicas. Psicologia, filosofia, sociologia e história da educação. Prática e pesquisa pedagógica. Desenvolvimento humano e aprendizagem. Práticas curriculares. Educação especial e inclusão. Ética na educação. Legislação e políticas de organização educacional. Aprendizagem significativa. Organização escolar (currículo, avaliação, planejamento, Projeto Político Institucional). A pesquisa como princípio educativo. Educação e cidadania: aspectos da educação brasileira e regional. A educação como processo social e suas relações com a cultura e a aprendizagem de papéis sociais. A função social da escola. As relações entre educação e sociedade: abordagens histórica, política, social, filosófica, psicológica da educação de jovens e adultos. A relação educação e trabalho como fundamento para a educação de jovens e adultos. Unidade indissociável: Ciência e tecnologia. A didática como fundamento epistemológico do fazer docente. A importância da tecnologia no processo educativo. As bases empíricas, metodológicas e epistemológicas das diversas teorias de aprendizagem. As contribuições de Piaget, Vygotsky e Wallon para a psicologia e a pedagogia. A teoria das inteligências múltiplas de Gardner. Psicologia do desenvolvimento: aspectos históricos e biopsicossociais. Temas contemporâneos: *bullying*, o papel da escola, a escolha da profissão, família, escolhas sexuais. Acesso, permanência e sucesso do aluno na escola. Evasão escolar: causas e consequências. Gestão da aprendizagem. Formação docente: profissionalização do professor. A pesquisa na prática docente.

ANEXO III CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

ATIVIDADE	DATAS PREVISTAS
Período de inscrições e Solicitação de Isenção do pagamento do valor de inscrição (exclusivamente via Internet)	29/01/2014 a 14/02/2014
Divulgação dos pedidos de isenção deferidos e indeferidos no site da Fundação Carlos Chagas	26/02/2014
Prazo para interposição de recursos contra o resultado dos pedidos de isenção	27/02/2014 e 28/02/2014
Divulgação dos pedidos de isenção deferidos e indeferidos, após análise de recursos no site da Fundação Carlos Chagas	12/03/2014
Último dia para pagamento do valor da inscrição	14/03/2014
Edital de Convocação para as Provas	28/03/2014
Aplicação das Provas Objetivas e Discursiva – Redação	06/04/2014
Divulgação do Gabarito e das Questões das Provas Objetivas no site da Fundação Carlos Chagas, a partir das 17h.	07/04/2014
Prazo para interposição de recursos quanto ao Gabarito e Questões das Provas Objetivas	08/04/2014 a 09/04/2014

Of. 136

GOVERNO DO PIAUÍ
Departamento de Estradas
de Rodagem do Piauí - DER/PI

AVISO

Departamento de Estradas de Rodagem do Piauí- DER/PI, localizado na Avenida Frei Serafim, 2492, Centro, nesta Capital, CNPJ: 06.535.751/001-99, torna público que requereu junto a Secretaria do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Estado do Piauí a Dispensa da Licença Ambiental do Serviço de Pavimentação Asfáltica em Concreto Betuminoso Usinado a Quente CBUQ de diversas ruas no Município de Joca Marques-PI, com extensão de 2.300,00m.

Teresina, 22 de janeiro de 2014

AVISO

Departamento de Estradas de Rodagem do Piauí- DER/PI, localizado na Avenida Frei Serafim, 2492, Centro, nesta Capital, CNPJ: 06.535.751/001-99, torna público que requereu junto a Secretaria do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Estado do Piauí a Licença de Operação (LO) do Serviço de Melhoramento da Implantação e Pavimentação Asfáltica em Tratamento Superficial Simples-TSS, na Rodovia PI-366, trecho: Lagoa Alegre / José de Freitas, com extensão de 30,00Km.

Teresina, 22 de janeiro de 2014

Of. 014



EDITAL DE PUBLICAÇÃO

Pelo presente, levo ao conhecimento de todo e qualquer interessado, o procedimento de Inexigibilidade de Licitação, que tem como objeto a contratação da Associação Brasileira de Zonas de Processamento de Exportação – **ABRAZPE** para execução dos serviços de Prestação de Serviços de Consultoria Técnica Especializada para Elaboração do Plano Diretor da Zona de Processamento de Exportação de Parnaíba - ZPE Parnaíba, compreendendo sua Implantação, Estruturação, Desenvolvimento e Alfandegamento, no lapso temporal de 12 (doze) meses, nos termos do **art. 25, inciso II, da Lei n.º 8.666/93**, e suas alterações posteriores.

Parnaíba(PI), 24 de janeiro de 2014.

Mirocles Campos Veras Neto
Presidente da ZPE de Parnaíba

Of. 007



NOTIFICAÇÃO

O diretor – Geral do Departamento Estadual de Trânsito do Estado do Piauí – DETRAN/PI, **NOTIFICAÇÃO** todos interessados, em particular os proprietários (fiduciários e alienantes), dos veículos automotores (automóveis, motocicletas e outros) abaixo discriminados, a comparecerem no DETRAN/PI, localizado na av. Gil Martins, 2000, Bairro Redenção (próximo ao Estádio Albertão), Teresina-PI, no horário de **7:30** às **13:00** horas, no prazo de até e 30 dias, a contar da data desta notificação, para tratarem da retirada de seus veículos Apreendidos no Depósito do DETRAN/PI, sob pena de tê-los leiloados conforme preconiza a legislação vigente (CTB, art. 328, Resolução do CONTRAN Nº 331/2009 e Lei Federal nº 6.575/78). Antes, porém, deverão quitar os débitos existentes, sejam eles de IPVA, Multas, Taxas de Licenciamento, despesas de remoção e depósito e de Seguro Obrigatório.

PLACAS – VEÍCULOS – PROPRIETÁRIOS

PLACA	RENAVAM	UF	MARCA	CHASSI	NOME
NIJ2020	00987900765	PI	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	9C6KE122090016332	ANTONIA ALVES DE SOUSA
NIV4366	00266599400	PI	HONDA/CG 125 FAN KS	9C2JC4110BR400350	ZELINA PEREIRA DA CRUZ
OEG0819	00309542588	PI	HONDA/CG150 TITAN MIX KS	9C2KC1610AR059581	ANTONIA PEREIRA DOS SANTOS
LVI5282	00155660314	PI	HONDA/125	9C2JC1801LR551319	FRANCISCO GERSON RODRIGUES LIMA
HPD8307	00711322457	MA	HONDA/CG 125 TITAN	9C2JC250XWR009740	GRACIANO ANTONIO DE SOUZA
NID5138	00985790806	PI	DAFRA/SPEED 150	95VCA1H289M032365	RAIMUNDO NONATO DE SOUSA
NIR7948	00270656090	PI	I/SHINERAY XY 50 Q	LXYXCBL09B0516064	MARIA DA GUIA PEREIRA DA SILVA
LVO4604	00917623690	PI	HONDA/POP100	9C2HB02107R027304	EVALDO MACEDO DA SILVA
NIH5042	00200338943	PI	I/SHINERAY XY 50 Q	LXYXCBL03A0221704	MARIA DO SOCORRO DA SILVA ALMEIDA
NIR7824	00253666937	PI	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	9C6KE1520B0003860	ORLANDO SOARES DE OLIVEIRA
LVV0475	00920683452	PI	SUNDOWN/HUNTER 125 SE	94J2XECJ67M014152	FRANCISCO ALVES DO NASCIMENTO
ODX1887	00339580720	PI	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	9C6KE1520B0060008	ALEXANDRE ANDERSON GONCALVES DA SILVA
LVS9812	00883729202	PI	HONDA/CG 150 TITAN KS	9C2KC08106R914008	MARIA FELIX DOS SANTOS SOUSA
NHV4916	00925569062	PI	HONDA/POP100	9C2HB02107R041925	MAURO VINICIUS GOMES BRANDAO
LVL9172	00881432504	PI	HONDA/C100 BIZ	9C2HA07005R044072	EDIMILSON RIBEIRO DE OLIVEIRA
LVJ0852	00880038373	PI	YAMAHA/YBR 125E	9C6KE091060010886	MARIA JOSE OLIVEIRA
HPP7139	00805996753	MA	HONDA/C100 BIZ ES	9C2HA07103R063467	FLAVENILSON OLIVEIRA CUNHA
OEE4727	00345515374	PI	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	9C6KE1520B0064839	JACKSON DE SOUSA COSTA
NHX0509	00982852371	PI	HONDA/CG 125 FAN	9C2JC30708R701973	LEONEIDE DA SILVA ARAUJO
OFS3799	00493837604	PA	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	9C6KE1220A0126591	WAGNE SOUZA REIS
LVI9098	00686091973	PI	HONDA/CG 125 CARGO	9C2JA010VVR006407	COMPANHIA ENERGETICA DO PIAUI – CEPISA
NIP6031	00421024224	PI	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	9C6KE1520C0074109	WALLACE MORAES SILVA
NIX1130	00118564005	PI	HONDA/CG 125 FAN	9C2JC30708R775573	ANTONIA VIANA CABRAL
NNG5228	00234756179	MA	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	9C6KE1220A0136975	ANTONIO PEDRO S RIBEIRO
HPJ6888	00768713200	MA	HONDA/XLR 125	9C2JD1700XR015391	RAFAEL NASCIMENTO MORAIS
IJR7911	00745508626	TO	SR/RANDON SR CA	9ADG0752Y1M157924	J H F DUARTE CEREALISTA
HWD3870	00690919298	CE	HONDA/C100 DREAM	9C2HA050WVR015055	MARILENE ALVES DA SILVA
LWL4271	00910944580	PI	HONDA/NXR150 BROS ESD	9C2KD03107R010426	JOSEMILTON GOMES DE ANDRADE
HPU4239	00836561651	MA	BANCO FINASA S/A	9BFBZLZGDA4B518649	BANCO FINASA S/A
LWM1456	00893575291	PI	HONDA/CG 150 TITAN KS	9C2KC08107R008415	MARIA DE LEUSA RODRIGUES
HCZ5650	00875671063	DF	HONDA/CG 150 TITAN KS	9C2KC08105R088798	ANTONIO DO NASCIMENTO ROCHA JUNIOR
LWG1839	00715876651	PI	HONDA/C100 BIZ	9C2HA070XWR007301	LIRACILDA DE OLIVEIRA LEITE
NXX1586	00451240138	MA	YAMAHA/T115 CRYPTON K	9C6KE1560C0006479	LUCIO PEREIRA DE ALMEIDA
OEI4386	00492983844	PI	HONDA/CG 125 FAN ES	9C2JC4120DR506756	HELDERVAN LOPES EUGENIO GOMES
LVZ5014	00779242297	PI	HONDA/CG 125 TITAN KSE	9C2JC30212R523057	FRANCISCO ANTONIO DE ARAUJO BRITO
NIT2203	00229747981	PI	HONDA/CG 125 FAN KS	9C2JC4110AR688168	MARIA DO ROSARIO OLIVEIRA
NIW5510	00119351609	PI	I/LIFAN LF110 2G	LF3XCH2G29A000881	MARIA DE NASARE DOS REIS SANTOS
HPY5352	00860781275	PI	I/TRAXX JL110 8	LAAAXKHEX50017094	COSME RODRIGUES DA SILVA
NHY1304	00965421112	PI	YAMAHA/YBR 125K	9C6KE092080185844	REGINALDO PEREIRA LIMA
LVR7665	00890313512	PI	JTA/SUZUKI EN125 YES	9CDNF41LJ7M040463	EDNA LOPES DE ARAUJO BRITO
HON5632	00687538017	PI	HONDA/XLR 125	9C2JD170VVR012088	ANTONIO OLIVEIRA NETO
LWJ1369	00817669124	PI	HONDA/NXR125 BROS ES	9C2JD20204R009372	ROSILDA PEREIRA DE OLIVEIRA GOMES

Diário Oficial

46



Teresina(PI) - Segunda-feira, 27 de janeiro de 2014 • Nº 18

NIK9675	00214851400	PI	HONDA/CG 125 FAN KS	9C2JC4110AR647921	JOSE FRANCISCO DOS SANTOS
NID5698	00987545965	PI	I/LIFAN LF110 2G	LF3XCH2G39A000145	FRANCISCO DAS CHAGAS FILHO
LWE5006	00898825920	PI	JTA/SUZUKI EN125 YES	9CDNF41LJ7M040571	THYAGO REGIS LIMA SANTOS
LVH7493	00155523910	PI	HONDA/CG 125	9C2JC1801JR122616	MAURICIO OLIVEIRA MENESES
NIC0837	00977649393	PI	HONDA/CG 125 FAN	9C2JC30708R667296	DANIEL FERNANDES CARVALHO
NIC8149	00123408520	PI	I/TRAXX JL50Q 2	LAAAXKBB590004709	JOAO FRANCISCO DA SILVA
LVO8704	00917870395	PI	YAMAHA/NEO AT115	9C6KE089070008181	JOSE CARVALHO FILHO
LVT5889	00813686350	MA	HONDA/CG 125 TITAN KS	9C2JC30104R014703	JOAQUIM GUIMARAES
NIK4088	00174864124	PI	I/SHINERAY XY 200 III	LXYPML0090265277	BENEDITO ALVES DA ROCHA
NIN0123	00225174774	PI	HONDA/CG 125 FAN KS	9C2JC4110AR669100	EZEQUIAS SILVA FERNANDES
NIL1476	00217208339	PI	HONDA/CG 125 FAN KS	9C2JC4110AR656430	MARIA AUREA OLIVEIRA LIMA
LVW0498	00873208412	PI	YAMAHA/YBR 125E	9C6KE091060003980	RITA MARIA DA CONCEIÇÃO
NIJ4014	00212094327	PI	HONDA/CG 125 FAN KS	9C2JC4110AR622584	ROSALINA ALVES PEREIRA DA COSTA
LVT5635	00783267614	PI	HONDA/CG 125 TITAN KSE	9C2JC30212R526951	FRANCISCO THIAGO CASTELO B BEZERRA
NNG4000	00234006943	MA	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	9C6KE1220A0141932	FABIO DE SOUSA MACHADO
JWC5667	00116599294	PA	JTA/SUZUKI EN125 YES	9CDNF41LJ8M262062	JOSE NARION PINHEIRO CAVALCANTE
LVP3403	00156356813	PI	HONDA/CG 125	9C2JC1801HR119676	FRANCISCO XAVIER DA SILVA
HQB1504	00874926572	MA	YAMAHA/YBR 125K	9C6KE092060015470	FRANCISCO DAS CHAGAS NASCIMENTO
NNH2509	00252698843	MA	HONDA/POP100	9C2HB02107R043984	PAULO SERGIO ARAUJO MONTEIRO
LVS0051	00907112250	PI	HONDA/CG 150 TITAN ES	9C2KC08507R022267	SATURNINO BISPO DAS CHAGAS
NIN3864	00244708088	PI	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	9C6KE1220A0134627	WASHINGTON LUIZ DE ALMEIDA ASSUNCAO
NUM3368	00272098299	CE	VW/GOL 1.0 GIV	9BWAA05W4BP06844	LEONARDO BOTELHO ALMEIDA SILVA
HPS4947	00825229162	MA	HONDA/CG 125 TITAN ES	9C2JC30204R029241	MARCIA NASCIMENTO DA SILVA
HWA3852	00714974129	CE	HONDA/CG 125 TITAN	9C2JC2500XR148704	RICARDO BENTO GONZAGA
LWM5030	00767891589	PI	HONDA/CBX 250 TWISTER	9C2MC35002R010406	ROSA MARIA DA SILVA VELOSO
NIF8255	00209288060	PI	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	9C6KE1220A0122222	REJANE MARIA DE MOURA FE
NIB8386	00978726235	PI	DAFRA/SPEED 150	95VCA1E288M013422	ELIZETE BRAGA DE SOUSA
MVS6476	00778361101	MA	HONDA/C100 BIZ	9C2HA07001R033270	PEDRO FERNANDES DO NASCIMENTO
DPD6925	00877991685	SP	HONDA/CBX 250 TWISTER	9C2MC35006R015988	MAURICIO REIS BISPO DA SILVA
HPF0309	00722119917	MA	HONDA/CG 125 TITAN	9C2JC250XWR000351	HELICIO BASTOS OLIVEIRA
LVX8145	00828894620	PI	HONDA/CG 150 TITAN KS	9C2KC08104R044593	ANA MARIA SOARES GOMES DE SOUSA
LVR8852	00754298981	PI	HONDA/C100 BIZ ES	9C2HA07101R217842	JOSE ITAMAR E SILVA
MXC2649	00330058614	TO	TOYOTA/COROLLA ALTIS20FX	9BRBD48E2C2533179	PAULO HENRIQUE ARAUJO VIANA
NXF8818	00360983472	MA	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	9C6KE1520B0066711	WAGNER WILLIAMS RIBEIRO COSTA
LWQ1573	00155252950	PI	HONDA/125	CG125BR2132355	JOSE FRANCISCO VIEIRA DA SILVA
HPV3509	00841632260	MA	HONDA/NXR125 BROS ES	9C2JD20204R036904	FABIO DA SILVA SOUSA
LWL2697	00155347713	PI	HONDA/CG 125	CG125BR1393172	ANTONIO MOREIRA DE OLIVEIRA CARVALHO
MIN1337	00346723892	SC	HONDA/CG 125 FAN ES	9C2JC4120BR747398	RUDI RIBEIRO
ODZ2865	334147646	PI	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	9C6KE1520B0051286	JOSE LUIZ DA SILVA DUARTE
OJE0104	545566983	MA	HONDA/POP100	9C2HB0210DR414494	YANA KEYLA SANTOS ROCHA
NXI6654	412784050	MA	HONDA/CG 150 FAN ESI	9C2KC1670CR465746	THIAGO RODRIGUES DA SILVA
LVO1024	00155700049	PI	GM/CHEVETTE DL	9BGTC11JNMC105071	BENEDITO RUFINO DE CARVALHO
LVF9952	00175723966	PI	GM/MONZA	9BG5JK11ZGB042420	ANTONIO FRANCISCO ARAUJO MELO
LWJ7717	00863873464	PI	FIAT/UNO MILLE FIRE FLEX	9BD15822764747101	LINCOLN AGUIAR MARQUES
HPJ9693	00763937118	MA	GM/CELTA	9BGRD08Z01G168645	CIA ITAULEASING DE ARR MERCANTIL
HPU4239	00836561651	MA	FORD/KA	9BFBLZGDA4B518649	BANCO FINASA S/A
NHD1038	00914465023	MA	GM/CELTA 4P LIFE	9BGRZ48907G252248	BANCO GENERAL MOTORS AS
LVV2733	00804140871	PI	RENAULT/CLIO RN 1.0 16V	93YLB06153J393350	PANAMERICANO ARREND MERCANTIL S A
LVR2244	00717336298	PI	FIAT/PALIO EX	9BD178096X0827495	ALAN CARLOS MARQUES SILVA
LVF4005	00621800945	PI	FORD/ESCORT GL	9BFZZZ54ZRB537838	MAURICIO DIAS DA SILVA
HUL7959	00615260292	CE	VW/GOL 1000	9BWZZZ30ZPT180080	CLAUDIO ROZAS FREITAS
LVF8412	00155496824	PI	VW/FUSCA 1300	BO349803	ANTONIO ARAUJO RODRIGUES
HOP5289	00606118004	PI	GM/CHEVETTE DL	9BGTC11JMMC12468	VALDIR GOMES DE SALES
NIE9049	00166795909	PI	FORD/KA FLEX	9BFZK53A0AB145229	HSBC BANK BRASIL SA BANCO MULTIPLO
EDJ3841	00955852099	SP	FIAT/PALIO FIRE FLEX	9BD17106G85186510	BANCO ITAULEASING AS
LWM8627	00867254564	PI	PEUGEOT/206 14 FELINE	9362AKFW96B016326	CLAUDIA REIJANE DA SILVA

Diário Oficial



Teresina(PI) - Segunda-feira, 27 de janeiro de 2014 • Nº 18

47

LVI0211	00155448021	PI	FORD/CORCEL II L	LB4KZD90860	ANTONIA ELIANE GOMES DA SILVA FRAZAO
LVI9388	00703741357	PI	FORD/FIESTA	9BFZZZFHAWB235266	FELISMAR ARAUJO DE CASTRO
LVR1787	00722340516	PI	VW/GOL SPECIAL	9BWZZZ377XP079308	EMANOEL FRANCISCO DO NASCIMENTO CRUZ
HVH6557	00683187643	CE	FIAT/PALIO ED	9BD178016V0361825	MARIA DAS GRACAS DE ARAUJO PAIVA
LVO1024	00155700049	PI	GM/CHEVETTE DL	9BGTC11JNMC105071	BENEDITO RUFINO DE CARVALHO
LVF7436	00155342193	PI	FORD/BELINA II	LB4NYK49124	ANTONIO FRANCISCO RODRIGUES DE MORAIS
LVQ5610	00155234617	PI	GM/CHEVETTE	5C11ACC104676	CARLOS ALBERTO CARDEAL
LVN2783	00693627751	PI	IMP/FIAT UNO MILLE SX	8AP146028V8805024	ISMAEL CARLOS SOUZA SILVA
LVT5413	00801414717	PI	GM/CELTA 3 PORTAS	9BGRD08X03G175962	NILMA MENDES ASSUNCAO DA SILVA
JTS6661	00712465189	PA	IMP/MMC L 300	JMYHNP15WWA00767	ANTONIO CARLOS COSTA
NHG5329	00934289603	MA	GM/CELTA 4P SPIRIT	9BGRX48908G163692	MOEMA FURTADO LIMA
CAX9738	00638939186	SP	I/FORD EXPLORER XLT4X4	1FMDU34X1SUA74713	GILCEU TURRA
LVR3087	00722802331	PI	FORD/FIESTA	9BFZZZFHA YB280346	BANCO SOFISA AS
NHQ4007	00989940632	MA	VW/GOL 1.0	9BWAA05U99T124699	DIBENS LEASING ARR MERCANTIL AS
HVJ6981	00667744126	PI	FIAT/UNO MILLE IE	9BD146067T5761812	RAIMUNDO FEITOSA DA SILVA JUNIOR
LVN8214	00697725472	PI	FIAT/TEMPRA SX	9BD159046W9208445	ELISABETE JESUINA DE OLIVEIRA SANTOS
LVJ7667	00702613533	PI	GM/CORSA WIND	9BGSC08ZXWC62810	MARIA ELIZANGELA RODRIGUES
HOU4909	00639033407	MA	FIAT/UNO ELECTRONIC	9BD146000S5506398	LEONEL MOREIRA NOGUEIRA
LVK2411	00911821589	PI	RENAULT/CLIO AUT 10 16VS	93YLB8B057J818565	REJANE QUIRINO DA SILVA
HOX5169	00660812681	MA	GM/CORSA SUPER	9BGSD08ZTTC808449	ANTONIO FERREIRA COSTA
HVH7007	00162654570	CE	I/MMC PAJERO GLS-B	JMY0RV250WJ800195	JOSE MATEUS NETO
HOU9221	00644225513	MA	FORD/PAMPA 1.8 GL	9BFZZZ55ZSB935456	ELINA MARQUES BEZERRA
HPS3736	00824078829	MA	HONDA/FIT LX	93HGD18404Z119405	REAL LEASING S A ARR MERCANTIL
CDV1557	00767544048	SP	GM/CELTA	9BGRD08Z02G102194	HSBC BANK BRASIL S A BCO MULTIPLO
NXC5883	00338584765	MA	FORD/FIESTA FLEX	9BFZF55A5C8237082	DEUSILENE VIEIRA DA SILVA
CNM4478	00702917010	SP	IMP/FORD ESCORT GL 16V H	8AFZZZEHCWJ041543	LAURENA SILVA REIS
HPD7114	00710183267	MA	VW/GOL MI 16V	9BWZZZ373XT017172	CARLOS AUGUSTO DA SILVA SANTOS
JVO10620	00912682930	TO	SCANIA/R 124 GA6X4NZ 420	9BSR6X4A073601715	HELIOZER RIBEIRO DA PAZ
LWC0570	00747074879	PI	VW/GOL 16V PLUS	9BWCA05X31T062269	DEUSA MARIA PEREIRA DA SILVA
HPB2817	00700900306	MA	FORD/FIESTA	9BFZZZFHAWB223074	FRANCIMAR DOURADO BRASIL
LWJ3409	00840185111	PI	RENAULT/CLIO AUT 10 16VS	93YLB06055J550582	DIBENS LEASING S A ARREND MERCANTIL
LVJ6659	00819967149	PI	RENAULT/CLIO AUT 10 16VS	93YLB06054J474066	PANAMERICANO ARRENDAMENTO MERCANTIL
HWF0298	00705126366	PI	HONDA/CIVIC LX	93HEJ6540WZ206236	CIA ITAU LEASING ARREND.MERCANTIL
LNA9743	00731780388	RJ	VW/GOL SPECIAL	9BWZZZ377YP071714	BANCO ITAUCARD AS
HQE7888	00896934284	MA	RENAULT/CLIO AUT 10 16VS	93YLB8B057J772752	CATARINA MARIA CORDEIRO DE SOUSA
NIG8490	00948956623	PI	PEUGEOT/206 14 SENSAT FX	9362AKFW98B042358	FRANCISCO ALVES BARBOSA
LVU4016	00596753829	PI	RENAULT/SANDERO STW 16HP	93YBSR86KEJ928424	ZILTON PEREIRA MARTINS
HUC4270	00161431860	CE	FORD/ESCORT XR3	9BFBXXLBAJBS33266	RICARDO LUCIO MAIA NOBRE JUNIOR
LVP4921	00155773046	PI	FORD/PAMPA 1.8 GL	9BFZZZ55ZMB118115	MANOEL PEREIRA DE LIMA
HPK1548	00758890427	PI	GM/CORSA MILENIUM	9BGSC19Z01C219932	ANTONIA MARIA LOPES PEREIRA
LVY1629	00790454998	PI	GM/CORSA CLASSIC	9BGSB19Z03B113333	FRANCISCO KENNEDY CAVALCANTE BARBOSA
LVW5849	00156674980	PI	FORD/ESCORT L	9BFBXXLBABGP26354	CLEITON DA SILVA MARQUES
LWL7582	00913671304	PI	FIAT/STILO FLEX	9BD19240R73052694	DIBENS LEASING SA ARREND MERCANTIL
LVS3189	00724783792	PI	VW/GOL MI 16V	9BWZZZ373YT074937	MARILIA DANIELA ARAGAO DOS ANJOS
LVQ0280	00155680471	PI	VW/PARATI CL	9BWZZZ30ZJP224959	RONALDO MOREIRA MELO
LVN5634	00155328760	PI	GM/CHEVETTE	5C11AAC171988	LAUDECY MARIA DE MORAIS FERREIRA
LVQ0529	00814029302	PI	RENAULT/CLIO AUT 1.0 H	93YCB0Y054J449410	OSSY DE MELO SILVA
LVU9418	00870436252	PI	FORD/FIESTA	9BFZF10B768406502	REAL LEASING S A ARREND MERCANTIL
KGV8960	00185933475	PE	GM/CHEVETTE SL	5E11UCC108993	MANOEL TADEU PEIXOTO DA SILVA
LVO8504	00917860276	PI	FIAT/PALIO FIRE FLEX	9BD17164G72966254	FLORENILSON AMARAL DE MENEZES
LVR9559	00816792186	PI	I/FORD RANGER XLT 13F	8AFER13F64J325276	JOAQUIM URSULINO NETO
LWO0649	00647621916	PI	VW/LOGUS GLI 1.8	9BWZZZ55ZSB717687	LUCIANA DE CARVALHO COSTA FERREIRA
DDW6171	00758203403	SP	VW/GOL 16V PLUS	9BWCA05X01P091057	BANCO ITAUCARD AS
LWO2282	00914317954	PI	PEUGEOT/206 16 FELINE FX	9362AN6A97B024404	ISLANO VINICIUS ISAIAS M DO NASCIMENTO
LVG2119	00644238828	PI	GM/CORSA WIND	9BGSC08WTSC61876	EXPEDITA ARAUJO DE S CASTELO BRANCO
HOP3670	00604630522	MA	GM/MONZA CLASSIC SE EFI	9BGJL69RNNB042720	UBIRATAN CAMPOS MARTINS

Diário Oficial

48



Teresina(PI) - Segunda-feira, 27 de janeiro de 2014 • Nº 18

NIF9369	00167513230	PI	VW/GOL 1.0	9BWAA05U9AT082779	RAIMUNDO DE OLIVEIRA LOPES
LWB6595	00780972643	PI	FIAT/PALIO WK ADVENTURE	9BD17309824053381	MIRTO AS
HOL1933	00151106851	PI	GM/CHEVETTE SL/E	9BGTE11JLLC118519	MARIA DE FATIMA QUARESMA DOS SANTOS
GS15439	00616448023	PI	FIAT/UNO ELECTRONIC	9BD146000R5146124	RAIMUNDO NONATO DA SILVA
LVI4419	00150967225	PI	FORD/ESCORT L	9BFBXXLBABGM2092	FRANCISCO PARAIBA BATISTA
LVO8519	00155728350	PI	FORD/ESCORT GL	9BFZZZ54ZNB272663	FRANKLINETH FERREIRA SANTOS LIMA
HOP9044	00607578467	PI	GM/CHEVETTE DL	9BGTC11JMLC102471	GERALDO ANSELMO
HOV3348	150737505	MA	FUSCA 1300 L	B0150478	JOAO CARLOS RIBEIRO LIMA
LWB2798	765001322	PI	FIAT/MAREA HLX	9BD18524017047047	ROBERVAL FRANCISCO DOS SANTOS JUNIOR
LWQ7598	155648489	PI	GM/CHEVETTE SL/E	9BGTE11UKKC162094	MARIA SILVANAALVES DOS SANTOS
LWO4698	11002018	PI	FORD/FIESTA	9BFZZZFDABV136662	VICENTE DE PAULO ARAUJO
LVG8297	657207519	PI	FIAT/PALIO EL	9BD178237T0027423	LUIZ PEREIRA DA SILVA
LVO0247	158530020	PI	FORD/ESCORT L	9BFBXXLBABKS09674	FRANCISCO DAS CHAGAS ARAUJO
LVK6137	155420844	PI	FORD/ESCORT GHIA	9BFBXXLBABHK55722	ANTONIO ALVES DE SOUSA FILHO
LVP3346	155672541	PI	VW/SANTANA GLS	9BWZZZ32ZMP006681	AUGOSTINHO FERNANDES BEZERRA
HOY2596	688906125	PI	FIAT/UNO MILLE	9BD146048V5964992	THIAGO BRUNO VIANA COSTA
LVH5796	00679769102	PI	FIAT/PALIO ED	9BD178216V0325598	ROCK HUDSON SOARES ALVARENGA
LVP4645	155354728	PI	FIAT/147 GL	147A0081525	ISMAEL LOPES MATOS LTDA
LVO8475	677738366	PI	FORD/FIESTA	9BFZZZFHAVB115727	STENYO COSTA REIS DE ARAGAO
LWL0483	00351094962	PI	VW/SANTANA CG	9BWZZZ33ZGP231194	ANTONIO PEREIRA DA SILVA
LWC4464	737489049	PI	IMP/RENAULT MEGANE 1.6B	8A1BA0F15YL068738	MARIA DO CARMO DE ABREU FRANCA
NIM5474	234902914	PI	GM/MONTANA CONQUEST	9BGXL80P0AC245023	BANCO ITAULEASING S A
LVJ1663	655561366	PI	FORD/ESCORT 1.0 HOBBY	9BFZZZ542TB820719	MARIA EDNA BATISTA TEIXEIRA
LVO7323	155419790	PI	VW FUSCA 1300 L	BO222432	ALFEU RIBEIRO MARINHO
HPJ3993	756396875	PI	FIAT/STRADA WORKING	9BD27801212762432	HSBC BANK BRASIL S A BANCO MULTIPLO
LVF3013	619859903	PI	FORD/ESCORT 1.0 HOBBY	9BFZZZ54ZRB512307	FERDINAND SOARES DE ARAUJO
LVI6243	652637329	PI	FORD/ESCORT 1.0 HOBBY	9BFZZZ542TB823957	MARIO SERGIO DE SOUSA COELHO
LVI7042	693344903	PI	FORD/KA	9BFZZZGDAWB571204	ROGERIO FIGUEREDO DOS SANTOS
CRW6892	703106864	SP	FORD/KA	9BFZZZGDAWB606032	MAGALI APARECIDA VIEIRA
JFD4963	696283344	PI	FIAT UNO MILLE SX	8AP146028V8803599	RAIMUNDO DOS SANTOS COSTA
LWB6743	779031792	PI	RENAULT/CLIO RL 1.0	93YBB0Y052J326478	ACELINO CARDOSO SOARES
HOM0922	602593280	MA	FIAT/UNO MILLE	9BD146000N3825493	JOAO NUNES DA COSTA
LVK7212	155697056	PI	FORD/ESCORT GL	9BFZZZ54ZNB244312	JULIANA DA SILVA OLIVEIRA
LVT1872	155660470	PI	FORD/DEL REY L	9BFZZZ55ZMB059381	LUIZ ALVES MARINHO
LVO4472	882516116	PI	FIAT/STRADA FIRE FLEX	9BD27801A62507023	DAWPLASTICO EMBALAGEM LTDA
LVJ2430	136521363	PI	VW/GOL CL	9BWZZZ30ZPT143666	TERESINHA DE JESUS MARQUES
LVII231	691693609	PI	FORD/FIESTA	9BFZZZFHAWB198257	ALZIRA DE CARVALHO SILVA
HYO1760	820401501	PI	AUDI/A3 1.6	93UMA28L144002509	IRISMILDO PIRES DE QUEIROZ JUNIOR
LVJ1200	664006590	PI	FIAT/UNO MILLE SX	9BD146047T5842411	SEBASTIAO DOS SANTOS LIMA
LVK2411	911821589	PI	RENAULT/CLIO AUT	93YLB8B057J818565	JOSEMARY CERQUEIRA FROTA MORAES
LWM5071	759514011	PI	FIAT/UNO MILLE	9BD15808814235244	MARIA KLEYANE SAMPAIO LIMA CATARINO
HOP0485	150712260	PI	GM/CHEVETTE SL/E	9BGTE11UJJC154377	MARIA DELVITA ROLIM DA SILVEIRA
HPF3195	727647261	MA	FIAT/UNO MILLE EX	9BD158018Y4089917	ANTONIO SIMAS RODRIGUES
LVO7995	677626061	PI	VW/SANTANA 2000 MI EXC	9BWZZZ327VP022523	ROSA DA PAZ CARVALHO E SILVA
HOX6885	662101022	MA	FIAT/UNO MILLE SX	9BD146047T5851085	EMANUEL DE ARAUJO PEREIRA
LWQ7795	680752730	PI	VW/PARATI CLUB	9BWZZZ379VT088893	DEONES DIAS DE OLIVEIRA
MVL4875	674766407	TO	VW/GOL CL 1.6 MI	9BWZZZ377VP542433	RENATO FRANCO CHAGAS
LVY5264	804127050	PI	FIAT/PALIO WK ADVENTURE	9BD17309834079775	CARMEN EUDELIA MACEDO MENDES B PORTO
HOU8293	650138775	PI	FORD/ESCORT 1.0 HOBBY	9BFZZZ54ZSB798897	JOSE CLAUDIO ALVES